JORNAL
Regional
63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3617 | Nova Esperança, Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 | COLORADO Nº 2704

É com grande entusiasmo que o Governo Municipal de Colorado convida todos vocês a participarem ativamente da eleição do Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 1º de outubro. Esta é uma oportunidade única para você exercer seu direito democrático e contribuir para a escolha dos representantes que atuarão em prol da proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nossa comunidade.

O Conselho Tutelar desempenha um papel fundamental na garantia do bem-estar e dos direitos das crianças e adolescentes, lidando com questões sensíveis e importantes que afetam nosso futuro. Seu voto é crucial para eleger os indivíduos que estarão comprometidos em assegurar que nossos jovens cresçam em um ambiente seguro e saudável.

A eleição ocorrerá no dia 1º de outubro, das 08h às 17h, na Escola Paulo Freire. Para participar, lembre-se de trazer um documento de identificação com foto, que comprove sua idade e residência em nossa comunidade.

Contamos com a sua presença e participação ativa nesta eleição. Sua voz é essencial para escolhermos os conselheiros tutelares que melhor representarão nossos interesses e trabalharão em benefício de nossas crianças e adolescentes.

Juntos, podemos fazer a diferença e construir um futuro mais seguro e promissor para nossas gerações mais jovens. Sua participação é fundamental!

Participe da eleição do Conselho Tutelar no dia 1º de outubro e ajude a moldar o futuro de nossa comunidade.

Comitê da Bacia do Piraponema, que agrega 56 municípios, se reúne hoje

O encontro ocorrerá de forma remota a partir das 14 horas. Na pauta estão a apresentação da versão final da revisão do regimento interno e o pedido para reavaliação do enquadramento de um trecho do Rio Bandeirantes do Norte.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Pirapó e Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema organiza HOJE quinta-feira (28) a 40ª Reunião Ordinária, de forma remota, a partir das 14 horas. O encontro ocorrerá pela plataforma o Zoom, para os representantes do comitê, mas com transmissão simultânea pelo canal do YouTube Comitês de Bacias Hidrográficas do Paraná para o público em geral. A Bacia do Piraponema abrange 56 municípios, entre as regiões Norte e Noroeste do Paraná.

Durante a plenária virtual haverá a apresentação da versão final da revisão do regimento interno do colegiado, realizado pelo por um grupo de trabalho específico designado em conjunto pela Câmara Técnica dos Instrumentos de Gestão.

Outro ponto a ser debatido é o pedido formalizado ao comitê para reavaliação do enquadramento de um trecho do Rio Bandeirantes do Norte, que nasce em Arapongas e é o principal contribuinte da Bacia Hidrográfica do Rio Pirapó, que recebe águas de mais de 120 afluentes.

As reuniões estão previstas no plano de trabalho da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra (IAT), órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, que desempenha o papel de agência de água dentro dos comitês com o apoio técnico e financeiro, além de atuar na secretaria-executiva.

Os grupos têm poder normativo, deliberativo e consultivo e são compostos por representantes usuários da água, da sociedade civil e do Poder Público.

COMITÊS – Os comitês são órgãos colegiados instituídos pelo Decreto Estadual nº 8.859, de 4 de setembro de 2013. Eles possuem atribuições normativas, deliberativas e consultivas e são vinculados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PR).

O Paraná tem 11 Comitês de Bacias Hidrográficas. A finalidade é contribuir para a aplicação da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação e garantir o controle social da Gestão dos Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 12.726/1999 e Decreto Estadual nº 9130/2010.

A gestão eficiente dos recursos hídricos na região extensa do Baixo Ivaí e Paraná 1 é considerada de grande importância. Para isso, o Comitê é constituído por representantes do Poder Público, sociedade civil e usuários de água, com o propósito de promover a gestão das políticas públicas relacionadas ao uso dos recursos hídricos.

A transmissão online das reuniões dá oportunidade ao envolvimento e compreensão da sociedade acerca das decisões sobre os usos da água nas bacias hidrográficas do Paraná, o que garante tanto quantidade como qualidade hídrica para a população.

Em Maringá 'Dia D Empregar' com 280 vagas para pessoas com deficiência nesta sexta-feira, 29

Com o objetivo de promover a inclusão social e a geração de emprego e renda, a Prefeitura de Maringá, por meio da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar (Setrab), promove nesta sexta-feira, 29, mais uma edição do 'Dia D Empregar', com 280 vagas de emprego destinadas para pessoas com deficiência (PCDs) e reabilitados da Previdência Social. Neste ano, 26 empresas participam da ação, que ocorrerá das 9h às 16h, na Agência do Trabalhador (Av. João Paulino Vieira Filho, 917).

No 'Dia D Empregar', os candidatos passarão por entrevistas com recrutadores de diferentes setores. Entre os cargos que serão ofertados estão auxiliar administrativo, operador de cobrança, auxiliar de linha de produção, operador de caixa, técnico de laboratório médico, técnico de enfermagem, eletricista, assistente de mídias sociais, entre outros.

"A gestão municipal tem o compromisso de apoiar e oferecer oportunidades para pessoas com deficiência. O 'Dia D Empregar', que acontece anualmente, é mais uma dessas ações. Neste ano, serão 26 empresas que, juntas, ofertarão cerca de 280 vagas de emprego", afirma o secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, Francisco Favoto.

No 'Dia D Empregar', os candidatos devem apresentar documento pessoal com foto. A recomendação é que tenha um currículo impresso para análise dos recrutadores. Haverá presença de intérpretes de Libras no acompanhamento das entrevistas.

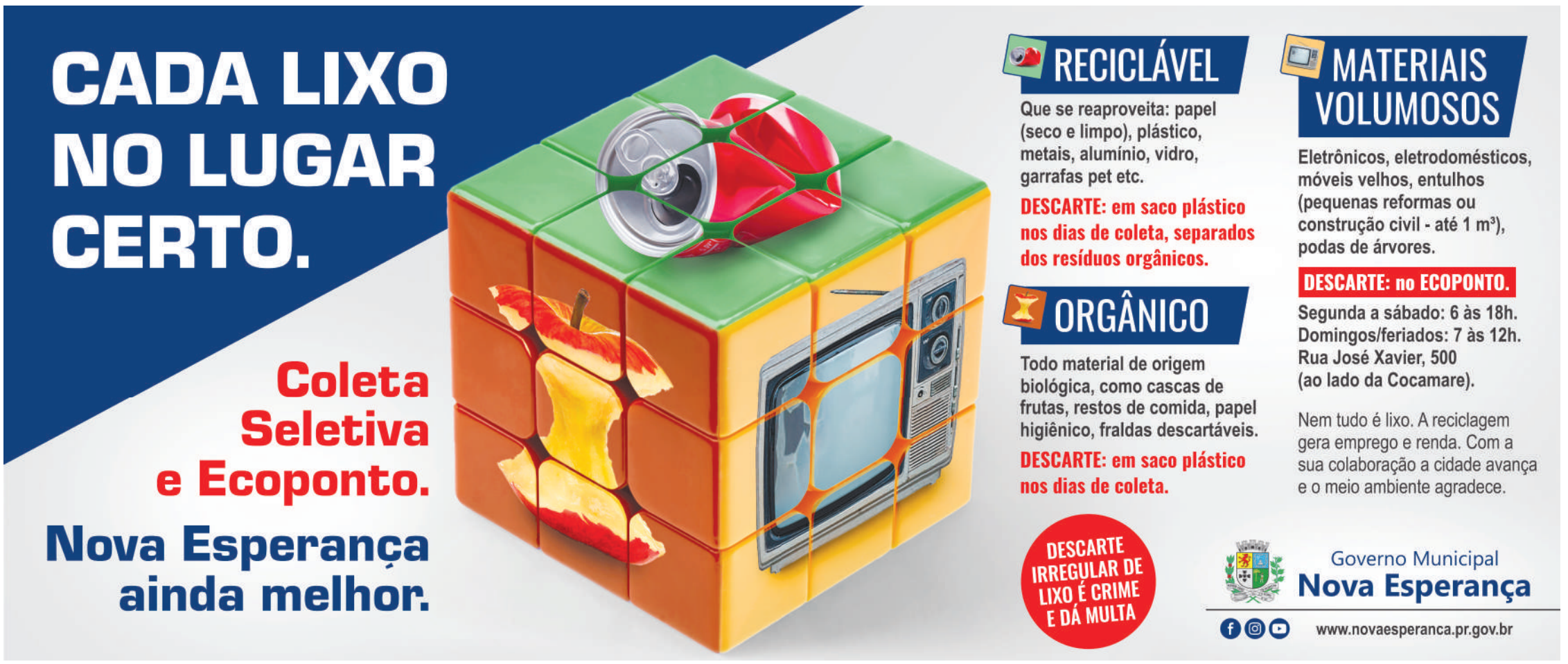

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação Classificação e Homologação do Resultado Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 013/2023 – MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	10/12/1987	LUIZ ERNESTO PIZZOLITO GIGLIOTI	80

Colorado, 27/09/2023

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Sergio Piffer
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

O presidente da Câmara Municipal de Colorado, Rubens de Oliveira, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, publicado no Jornal O Regional em 24/09/2023, edição 2702 – Colorado, página nº 02.

ONDE SE LÊ: Orçamento Público indicação das emendas de bancadas e individual na LOA 2024.
LEIA-SE: "Fiscalização de Obras Públicas: o papel dos agentes de fiscalização e da Câmara Municipal".

Colorado, 25/09/2023

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

Audiência Pública – (Republicação)

Reclassificação de parte da chácara 15 e parte das chácaras 16 e 17 para inclusão no perímetro urbano do Município

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar toda a comunidade de São Jorge do Ivaí e entorno a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre a reclassificação de parte da chácara 15 e parte das chácaras 16 e 17, localizadas no Loteamento Regina, para inclusão no perímetro urbano do Município, com a finalidade de declaração de utilidade pública e habilitar a aquisição dos referidos imóveis pelo poder público. A **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se de modo híbrido (presencial na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, situada à Praça Santa Cruz nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, e com transmissão on line pelo link https://www.facebook.com/prefeiturasaojorgedoivai/), acontecerá em 28 de setembro de 2023, a partir das 16:00h (dezesseis horas).

São Jorge do Ivaí, 25 de setembro de 2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/ e-mail: camaracity@bol.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 4º do art. 9º, e do parágrafo único do art. 48º, da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA**, a todos os munícipes de Paranacity, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da **Câmara Municipal de Paranacity**, no **dia 29 de setembro de 2023 (sexta-feira)**, com inicio às **16 horas**, para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2023**, a ser realizada pelos **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.**

Contamos com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, dos demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Paranacity, 25 de setembro de 2023.

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal de Paranacity

Rosa Francicly da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CMU

a) Processo Nr: 12/2023
b) Licitação Nr: 10/2023
c) Modalidade: Dispensa
d) Data da Homologação: 25/09/2023
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos de Informática.

O Senhor **ALEXANDRE APARACIDO RISSO**, Presidente da Câmara do Município de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, especialmente em face aos princípios da Lei 8666/93 e alterações posteriores, Ratifica por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de referência, e instalação desses equipamentos na sede da Câmara do Município de Uniflor, conforme Orçamento, parte integrante do Processo, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Nº de Ordem	Proponente	Total de itens vencidos	Valor Global dos Itens R$
01	R.P.M. SOATO INFORMÁTICA LTDA	02	8.348,00
02	S.A. CRIVELATO BATISTA - CYBERTEC	02	100,00
03	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	03	5.480,00

Com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 12/2023 - CMU.

Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2023

O Presidente da Câmara municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário **ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS** portador do RG Nº 5.790.668-5 SSP/PR, com cargo efetivo de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Itaguajé, referente ao período trabalhado de 08-04-2021 à 08-04-2022, férias que serão gozadas de 02-10-2023 à 31-10-2023.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, 26 de setembro do ano 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

D E C R E T O Nº 174/2023

Retifica ato de Aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao Servidor- ANTONIO CALUZ DA SILVA.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 352/2021 de 15.09.2021, aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor– ANTONIO CALUZ DA SILVA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-14, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01., sendo o valor dos proventos a quantia de R$. 681,98 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º e Inciso VII da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 352/2021 de 15.09.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 193/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante Portaria nº 141/2021 de 15.10.2021, aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor: ANTONIO CALUZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-14, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com Art. 18, Inciso III da Lei nº 2005/2001, a quantia de R$. 681,98 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais, sendo que, o servidor aposentado, sempre que necessário, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 25 de setembro de 2023.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

CONSIDERANDO que nos termos do art. 50, §3º, da Lei Municipal nº. 916/15 compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA editar resolução para regulamentar os trabalhos das eleições;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 55, da Lei Municipal nº. 916/15 aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral nas eleições dos conselheiros tutelares;

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA **RESOLVE:**

Art. 1º. A eleição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, escolhidos pelos eleitores do Município de Inajá, será realizada no dia 01 de outubro de 2023, com voto secreto, universal e facultativo dos eleitores do Município de Inajá.

Art. 2º. Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros em pleno gozo dos seus direitos políticos, com situação eleitoral regular até 03 de julho de 2023, com domicílio eleitoral no município de Inajá.

Art. 3º. Para exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, o Título de Eleitor e documento de identidade original, ou outro documento com foto.

Art. 4º. O voto será facultativo e secreto, podendo o eleitor votar em 05 (cinco) candidatos, e, vedado votar mais de 01 (uma) vez no mesmo candidato.

Art. 5º. A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no horário compreendido entre 8:00h às 17:00h, no Colégio Estadual Barão do Rio Branco, localizado na Rua São Tomé.

Art. 6º. É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico que acarrete em quebra do sigilo na cabine de votação.

Art. 7º. Os candidatos podem designar até 02 (dois) fiscais, devendo requerer o credenciamento perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, no período estabelecido no cronograma do Processo de Escolha.

Art. 8º. Os candidatos são considerados fiscais natos.

Art. 9º. Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas 02 (dois) fiscais por vez.

Art. 10º. Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicar ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

Art. 11º. O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.

Art. 12º. Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.

Art. 13º. Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 14º. Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral ou de qualquer outro cargo decorrente do Processo de Escolha.

Art. 15º. Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos, caso estejam presentes.

Art. 16º. O período lícito de propaganda se encerra as 23h59min do dia 27/09/2023.

Art. 17º. No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura.

Art. 18º. No dia da eleição é vedado a utilização de camisetas, bonés, bem como qualquer objeto que caracterize expressa propaganda eleitoral.

Art. 19º. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.

Art. 20º. Os casos omissos nas regras gerais apontadas nesta resolução, bem como na legislação eleitoral e Lei Municipal nº. 916/15 serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA.

Art. 21º. Será disponibilizado transporte público para os eleitores da Vila Rural, com saída às 8:30hs e retorno às 10:00hs e Fazenda Resenda, com saída às 13:30hs e retorno às 15:00hs.

Art. 22º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 26 de setembro de 2023.

Douglas Joaimar Aguilar
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ- PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000

DECRETO N.º 086/2023,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Declara utilidade pública, para fins da construção
De um portal turístico situa-se na PR-464, no
município de Inajá Estado do Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarada a Utilidade Pública, para fins da Construção de um Portal Turístico situa-se na PR-464 com as coordenadas longitude 377374,62 m E e 7482357,33 m S na zone 22 k.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 085/2023, de 19/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

Cleber Geraldo da silva
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2022
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 16/2022 retros apresentado cujo objeto é a aquisição de 08 mesas tampo reto 15mm, 120x60 mts, sem gavetas, para os gabinetes do Legislativo, mencionados na autorização de licitação nº 34/2022, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a **M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME.**

Colorado, 26 de setembro de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 050/2023

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão da execução do Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 02/2023, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para qual foram classificadas pelo cadastro de reservas, através do Edital nº 040/2023, processo seletivo simplificado nº.02/2023(contratação por tempo determinado).

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no teste seletivo.

CARGO: MOTORISTA CAT. "D"

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
04	LAURO VISENTIN	1º
06	OSNEY DOS SANTOS PEREIRA	2º
03	VALDECIR SABINO ALVES	3º
01	JOÃO MILTON MANTOVANI	4º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão **Física** e Atestado Psicológico de Aptidão **Mental**;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- Apresentação de copias e documentos originais para comprovações;
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LEI nº 2.545/2023.

SÚMULA: "Institui o Incentivo Financeiro de Auxílio de Moradia e Alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" e dá outras providências."

A *Câmara Municipal de Paranacity*, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Paranacity, o Incentivo Financeiro de Moradia e Alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde com base na Portaria Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 e na Portaria Nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º Os Médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da **Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, e da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013**, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Paranacity tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia e alimentação, nos valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º O Incentivo Financeiro de Moradia e Alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Paranacity fica fixado nos seguintes valores:

I - Auxílio moradia: R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais);
II - Auxílio Alimentação: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

§1º Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Ficam excluídos do direito ao Incentivo Financeiro de Moradia e Alimentação, criado por esta Lei, os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" já anteriormente domiciliados no âmbito do Município de Paranacity no momento da Adesão ao "Programa Mais Médicos para o Brasil".

Art. 5º O Incentivo Financeiro de Moradia e Alimentação, instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Paranacity, sendo de caráter indenizatório e, portanto, está dispensado da prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente e serão custeadas pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
Prefeito Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 186/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II do artigo 72, e, pela alínea "I", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora **"MARCIA CRISTINA GATI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.198.760-8/PR, **matrícula nº 30206** lotada no Departamento Administrativo, como responsável pela Publicação das Leis e Decretos no Orgão Oficial de Publicações e no Portal de Transparência do Município de Uniflor.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 229/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidor abaixo relacionado Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA MATRICULA 15628 RG-8.160.768-0 SESP PR	PROFESSORA	POS-03	POS-04	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 230/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora GISELE CRISTINA DA SILVA BARROS matrícula 15745 RG/ID 11.001.163-6SESP PR , OCUPANTE do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ENSINO BASICO EFETIVO 03(três) meses de licença especial a partir do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de 2023 à vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2023 referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 03/07/2022.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2023.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8620/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2332/23** de 26 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, **no valor de R5.460.228,96** (cinco milhões quatrocentos e sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. do ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.11	407	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	1.910.000,00
3.1.90.94	409	Indenizações e restituições trabalhistas	0.101	50.000,00
3.1.91.13	410	Contribuições patronais	0.101	245.000,00
3.1.90.16	659	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.101	160.000,00
		Total de suplementações nessa Fonte		**2.365.000,00**
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. do ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	300.000,00
3.1.91.13	431	Contribuições patronais	0.104	32.000,00
3.3.90.46	436	Auxílio alimentação	0.104	246.000,00
		Total de suplementações nessa Fonte		**578.000,00**
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. do ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.104	1.202.000,00
3.1.90.16	429	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.104	40.000,00
		Total de suplementações nessa Fonte		**1.242.000,00**
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Departamento de Educação		
3.3.90.30	380	Material de Consumo	3.107	100.000,00
3.3.90.39	381	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	100.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	433	Material de Consumo	3.107	200.000,00
3.3.90.39	435	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	293.252,76
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. de Centros de Educação Infantil- Creche		
3.3.90.30	396	Material de Consumo	3.107	100.000,00
3.3.90.39	397	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.30	403	Material de Consumo	3.107	100.000,00
3.3.90.39	404	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	100.000,00
		Total de suplementações nessa Fonte		**1.093.252,76**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar - PETE		
3.3.90.30	419	Material de Consumo	0.112	90.000,00
3.3.90.39	420	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.112	91.976,20
		Total de suplementações nessa Fonte		**181.976,20**
		Total GERAL de Suplementações		**5.460.228,96**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.104	Demais Impostos Vinculados à Educação 25%	1.242.000,00
3.107	Rec. Salário Educação	1.093.252,76
	Total de Superávit	**2.335.252,76**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.104	Demais Impostos Vinculados à Educação 25%	578.000,00
0.101	FUNDEB 70%	2.365.000,00
0.112	PETE Transporte Escolar	181.976,20
	Total de Excesso	**3.124.976,20**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 28 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 236/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/08/2023 14:17:07

TOTAL DO PROCESSO: 369.881,00

MSA ATACADO & VAREJO LTDA 49.167.454/0001-40 369.881,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 120,00 Total: 62.040,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: DIVERSAS MARCAS Modelo:

Descrição: -Kit Cestas Básicas(G), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos: 02un - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; 02un - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega;01un - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios;02 un - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;01un - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço;01un - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade;01un - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;02un - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento m

Quantidade: 517 Val. Ref.: 154,59 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 62.040,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 70,00 Total: 56.000,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: DIVERSAS MARCAS Modelo:

Descrição: -Kit Cestas Básicas(P), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos:01un - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido01un - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega;01un - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido01un - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;01un - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço;01un – Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade;01un - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.01un - Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido. data

Quantidade: 800 Val. Ref.: 93,66 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 56.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 127,00 Total: 251.841,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: DIVERSAS MARCAS Modelo:

Descrição: -Item para ampla concorrência - Kit Cestas Básicas(G), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos: 02un - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; 02un - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega;01un - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios;02 un - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.01un - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço;01un - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade;01un - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;02un - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentada

Quantidade: 1.983 Val. Ref.: 154,59 Valor Unit.: 127,00 Total Item: 251.841,00

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.09.26 13:43:56 -03'00'
AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
Processo Administrativo Nº 262/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/09/2023 08:40:17

TOTAL DO PROCESSO: 1.965,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI 29.032.903/0001-36 1.965,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 360,00 Total: 360,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: KD ELETRO Modelo:

Descrição: -LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 2LT. ALTA ROTAÇÃO. - - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 2LT. ALTA ROTAÇÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 527,00 Valor Unit.: 360,00 Total Item: 360,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 1.605,00 Total: 1.605,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: ECOTANK Modelo:

Descrição: –IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FRONTAL COLOR (original de fábrica) com visor LCD colorido - especificações impressão, com tecnologia de impressão jato de tinta Pprecisioncore 1s de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, velocidade de impressão ISO: em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, velocidade de impressão ISO de 2 lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm. Copia, velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), qualidade de cópia: em cores, preto/branco, padrão/melhorada, quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC) tamanho máximo da cópia: A4/CARTA, scanner base com sensor de linhas CIS colorido, resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Manuseio do papel com suporte de papel sem PC: normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográco (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, a4, carta), tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm), tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5 x 47,2), tipos de papel: suporta distintos papéis Epson; papel sulfite comum e papel fotográco para jato de tinta, tipos de envelope: Nº10, DL, C6, capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográco, 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, alimentador automático de documentos: capacidade - 30 folhas com impressão frente e verso automática. Conectividade padrão: USB de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n, wi-fi direct™, ethernet (10 / 100 mbps). Contendo 1 kit de garrafas originais Epson T504 (preto, ciano, magenta e amarelo). Com dimensões aproximadas de 38 cm x 35 cm x 24 cm. Garantia de 01 (um) ano. - –IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FRONTAL COLOR (original de fábrica) com visor LCD colorido - especificações impressão, com tecnologia de impressão jato de tinta Pprecisioncore 1s de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, velocidade de impressão ISO: em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, velocidade de impressão ISO de 2 lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.099,00 Valor Unit.: 1.605,00 Total Item: 1.605,00

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.09.26 13:45:23 -03'00'
AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **18/10/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 75/2023**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A PRÉ-ESCOLA, do Município de Paranapoema-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 27 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **11/10/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 73/2023**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA, CPU, MONITOR, MOUSE E TECLADO) para atender as diversas Secretarias Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 27 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **17/10/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 74/2023**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SAMAE SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento aos órgãos da administração Pública Direta, bem como a administração Pública indireta e órgão legislativo vinculados ao município de **Paranapoema/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, podendo ser encontrado na UASG: 987747 e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 27 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74-2022

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Governador Lupion, n°. 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **F C DA SILVA TERCERIZAÇÃO – ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.926.043/0001-02**, sede na Rua Crindiuva, 316 Centro Fenix –PR - CEP 86.950-000, neste ato representada pelo Sr. Faheder Cristian da Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº. 9.132.307-9 SSP-PR e CPF nº. 077.886.159-78, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 074-2022, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 027/2022, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO**, e de acordo com o permissivo do Art. 57, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, contados do dia 27 de Setembro de 2023, e tem como novo termo final o dia 27 de Setembro de 2024.

§ 1º - Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 748.500,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaguajé, 27 de Setembro de 2023.

MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

F C DA SILVA TERCERIZAÇÃO – ME,
CNPJ/MF sob nº. 37.926.043/0001-02

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO E RETIFICADO

COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 130/2.023, torna público para conhecimento dos interessados a republicação do **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 37/2.023 – Processo Licitatório nº. 101/2.023,** do tipo menor preço por Item, referente retificação do valor do Edital e do Item 11 do Termo de Referência, referente ao erro de digitação.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação **Aquisição de Pães tipo Francês, Sanduiches, Bolos, Bolacha Caseira, Salgados, Sucos, Pizza, Picolés e Gelo, para atender necessidade das Secretarias da Administração Municipal,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referência.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 11 de Outubro de 2.023, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 27 de Setembro de 2.023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 01/2023

A Comissão Eleitoral Central, designada pelo Prefeito Municipal José Bassi Neto, por meio da Portaria nº 183/2023, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 1230/2022, que dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece normas, procedimentos e cronograma para realização do processo de escolha dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, conforme abaixo:

CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
Setembro/2023	Nomeação da Comissão Central Eleitoral	Prefeitura Municipal
Setembro/2023	Reunião para eleição de um Presidente para a Comissão Central Eleitoral.	Comissão Central Eleitoral
Novembro/2023	Realização do curso de gestor escolar para os interessados em participar do processo de escolha para o cargo de Diretor Escolar.	Departamento de Educação e Esportes
Dezembro/2023	Nomeação da Comissão para Avaliação dos Critérios de Mérito e Desempenho e do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.	Prefeitura Municipal
Dezembro/2023	Aferição da competência técnico-pedagógica mediante avaliação de mérito e desempenho e aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, realizada pela Comissão de Avaliação.	Comissão Local Eleitoral
Março/2024	Nomeação das Comissões Locais Eleitorais	Prefeitura Municipal
Junho/2024	Reunião com as Comissões Eleitorais Locais para eleição de um presidente para cada Comissão.	
Novembro/2024	Divulgação do Edital de organização do processo de escolha dos Diretores dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, aprovados previamente através da avaliação de mérito e desempenho.	Comissão Eleitoral Central
Dezembro/2024	Prazo final para impugnação dos candidatos	Comissão Eleitoral Central
Dezembro/2024	Prazo final para convocação da comunidade escolar para as eleições	Comissão Eleitoral Central
Dezembro/2024	Prazo Final para fixação da Relação dos candidatos	Comissão Eleitoral Local
Dezembro/2024	Afastamento dos candidatos que já exercem a função de direção	Comissão Eleitoral Central
Dezembro/2024	Eleições para Diretor (a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Uniflor-PR.	Todos
Dezembro/2024	Publicação do Resultado final após o período de recursos e impugnações.	Comissão Eleitoral Central

São elegíveis para as funções de Direção das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, profissionais efetivos do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Uniflor-PR, 27 de setembro de 2023.

Fernanda Isis Carolino Santos
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023
Processo administrativo nº 076/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos para os Agentes Comunitários, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 03/10/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)
Local www.gov.br/compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, PR, 27 de setembro de2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101 Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro CEP: 87660-000 - Paranacity	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 3/2023** Processo Adm.: 64/2023 Data do Processo: 03/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 64/2023
b) Nr. Licitação: 3/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 27/09/2023
e) Objeto da Licitação: *Cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica (grupos formais e/ou informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil do Município de Paranacity/Pr.*

Participante: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITORIA - COPAVI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1. Bolacha caseira: Farinha de trigo; Açúcar refinado.	1.000,0	KG	19,58	19.580,00
2	Iogurte: Iogurte Caseiro, com frutas ou sabor, embalado em frasco de 1 L.	5.000,0	L	8,55	42.750,00
3	Leite: Leite pasteurizado, embalado em pacote plástico de 1 L.	10.000,	L	5,19	51.900,00
6	Pão caseiro: De boa qualidade, aspecto sensorial normal.	1.000,0	UND	13,00	13.000,00
				Total do Participante:	**127.230,00**

Participante: DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Mandioca descascada: Branca ou amarela, sem casca, limpa, picada, sem manchas e sem rachadura.	700,000	KG	6,47	4.529,00
8	Tomate: Tipo salada, classificação extra A; produto selecionado.	1.700,0	KG	6,89	11.713,00
				Total do Participante:	**16.242,00**

Participante: HERMES CASATI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Queijo branco: queijo fresco e com alto volume de umidade	1.000,0	UND	30,05	30.050,00
8	Tomate: Tipo salada, classificação extra A; produto selecionado.	800,000	KG	6,89	5.512,00
				Total do Participante:	**35.562,00**

Participante: ISAIAS MOLINA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1. Bolacha caseira: Farinha de trigo; Açúcar refinado.	1.500,0	KG	19,58	29.370,00
				Total do Participante:	**29.370,00**

Participante: LEONILDO RIBEIRO BARRETO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Pão caseiro: De boa qualidade, aspecto sensorial normal.	1.500,0	UND	13,00	19.500,00
				Total do Participante:	**19.500,00**

Participante: MESSIAS DOS SANTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Mandioca descascada: Branca ou amarela, sem casca, limpa, picada, sem manchas e sem rachadura.	1.800,0	KG	6,47	11.646,00
				Total do Participante:	**11.646,00**
				Total Geral:	**239.550,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	09.002.12.306.0018.2041.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	09.002.12.306.0018.2041.3.3.90.32.00	R$ 1,00

Paranacity, 27/09/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES "MICRO-ÔNIBUS 29 LUGARES" ZERO QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 506/2023 E RESOLUÇÃO SESA 1108/2023, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/10/2.023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 18/10/2.023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 18/10/2.023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 27 de Setembro de 2023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 205/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 29/09/2023, licença especial, da funcionária pública municipal ANNA CAROLINA MARTINS BERTONI, concedida através da Portaria 157/2023, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
Processo Administrativo Nº 333/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/11/2022 16:06:05

TOTAL DO PROCESSO: 544.438,00

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 32.282.308/0001-63 246.798,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 8,00 Total: 4.000,00
Item: 1 Unidade: Galão Marca: ALPES Modelo:
Descrição: Água sanitária: à base de cloro. Composição química: hipocl - Água sanitária: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2,0 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, inclusive para alimentos. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 11,32 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 28,39 Total: 21.292,50
Item: 2 Unidade: Galão Marca: POOLTECNICA Modelo:
Descrição: Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para r - Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.
Quantidade: 750 Val. Ref.: 37,27 Valor Unit.: 28,39 Total Item: 21.292,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 28,00 Total: 3.360,00
Item: 3 Unidade: Unidades Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d' - Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d'água, com aurel I d floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 120 Val. Ref.: 38,55 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 3.360,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 20,75 Total: 10.375,00
Item: 4 Unidade: EMBALAGEM Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base d - Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base dagua, com fragrância floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 41,55 Valor Unit.: 20,75 Total Item: 10.375,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 91,70 Total: 45.850,00
Item: 5 Unidade: Caixa Marca: ECO COPOS Modelo:
Descrição: Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropilen - Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropileno - pp, massa mínima: 0,75 g, cor: branca opaca, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT n.nbr-14865:2012, selo pp, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 5.000 unidades.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 152,30 Valor Unit.: 91,70 Total Item: 45.850,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 90,00 Total: 22.500,00
Item: 6 Unidade: Caixa Marca: ECO COPOS Modelo:
Descrição: Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, mat - Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével. marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
Quantidade: 250 Val. Ref.: 139,90 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 22.500,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 31,00 Total: 6.200,00
Item: 7 Unidade: Unidades Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: Dispenser para copo descartável: material base em PP de alt - Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, vao copos descartáveis com capacidade de 150 ml até 200ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, medidas aproximadas: (CxAxL) 14cm x 62cm x 18cm capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 200 Val. Ref.: 50,60 Valor Unit.: 31,00 Total Item: 6.200,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 0,70 Total: 2.800,00
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: MEDFIO Modelo:
Descrição: Escova dental tipo infantil: cerdas macias de nylon, arredo - Escova dental tipo infantil: cerdas macias de nylon, arredondadas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo emborrachado anatômico em polipropileno atóxico medindo no mínimo 15cm, apresentar certificado de controle de qualidade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem individual contendo plástico moldado e fundo de papelão.
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 3,06 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 2.800,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 2,60 Total: 3.120,00
Item: 10 Unidade: Caixa Marca: PARANA Modelo:
Descrição: Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades. - Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades.
Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 8,75 Valor Unit.: 2,60 Total Item: 3.120,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 12,44 Total: 12.440,00
Item: 14 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural - Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 48,97 Valor Unit.: 12,44 Total Item: 12.440,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 087 Lance: 12,40 Total: 12.400,00
Item: 15 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural p - Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural para procedimento não hospi-talar, descartável, não estéril, ambidestra, pu-nhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resis-tência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unida-des cada.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 48,97 Valor Unit.: 12,40 Total Item: 12.400,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 12,40 Total: 12.400,00
Item: 16 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural - Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 48,97 Valor Unit.: 12,40 Total Item: 12.400,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 1,10 Total: 1.100,00
Item: 19 Unidade: EMBALAGEM Marca: SANYMIX Modelo:
Descrição: Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, qu - Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno. Embalada individualmente em caixa de papelão.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 5,97 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 1.100,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 31,60 Total: 3.792,00
Item: 20 Unidade: EMBALAGEM Marca: FOULINE Modelo:
Descrição: Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Dete - Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Detegente removedor de incrustrações oleosas, ceras e impermeabilizantes em pisos e superfícies laváveis. Composição: Butigucol, alcalinizante, emulsificante, espessante, conservante e água. Aspecto risco físico-químico: aspecto líquido, cor: incolor, densidade: 1.000 - 1003g/cm³ PH (SOL 1%, 25°C) 11,5 -12,00, Odor: Característico. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 120 Val. Ref.: 105,30 Valor Unit.: 31,60 Total Item: 3.792,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 5,00 Total: 1.500,00
Item: 21 Unidade: Unidades Marca: APOLO Modelo:
Descrição: Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1, - Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1,20m, suporte plástico reforçado com no mínimo 40cm, quantidade de 2 borrachas por unidade, tamanho pequeno.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 10,88 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 6,14 Total: 3.070,00
Item: 22 Unidade: Unidades Marca: APOLO Modelo:
Descrição: Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético - Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético, 2 lâminas de borracha, cabo de madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo 1,50m.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 16,82 Valor Unit.: 6,14 Total Item: 3.070,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 7,74 Total: 27.090,00
Item: 23 Unidade: Unidades Marca: ALPES Modelo:
Descrição: Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 800g, à base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, frangâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações. - Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 800g, à base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, frangâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações.
Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 11,37 Valor Unit.: 7,74 Total Item: 27.090,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 7,99 Total: 4.394,50
Item: 24 Unidade: EMBALAGEM Marca: ALPES Modelo:
Descrição: Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/b - Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.
Quantidade: 550 Val. Ref.: 9,25 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 4.394,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 17,25 Total: 13.800,00
Item: 25 Unidade: Unidades Marca: JOHNSONS Modelo:
Descrição: Sabonete infantil líquido: Dermatologicamente testado, text - Sabonete infantil líquido: Dermatologicamente testado, textura cremosa, sem corantes, sem álcool. Embalagem: mínima 400ml.
Quantidade: 800 Val. Ref.: 17,25 Valor Unit.: 17,25 Total Item: 13.800,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 13,39 Total: 13.390,00
Item: 26 Unidade: Galão Marca: PREMISSE Modelo:
Descrição: Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em sabon - Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. Composição: Linear Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, 4-isotiazolin-3ona e água. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote devem estar impressos na embalagem.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 24,83 Valor Unit.: 13,39 Total Item: 13.390,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 71,60 Total: 6.444,00
Item: 27 Unidade: EMBALAGEM Marca: BELA FIX Modelo:
Descrição: Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pi - Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pisos porosos antes do tratamento em pisos frios como paviflex, vulcapisos, emborrachados, granito, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico. Composição: Surfactante, resina acrílica metalizada, cera de polietileno de alta densidade, agente formador de filme, atenuador de espuma plastificada, conservante e água. Aspectos fisioquímicos: aspecto: líquido; cor: branca; densidade: 0,998-1010g/cm³ (Sol. 1% 25°C), 8,00 - 8,50. Odor: Caracterizado pela essência, teor de não voláteis: 16%. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 90 Val. Ref.: 91,93 Valor Unit.: 71,60 Total Item: 6.444,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 36,00 Total: 15.480,00
Item: 31 Unidade: Galão Marca: PROLINK Modelo:
Descrição: Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de qua - Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica. Desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Embalagem: 5 Litros - Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Com registro na Anvisa.
Quantidade: 430 Val. Ref.: 184,76 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 15.480,00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 47.515.013/0001-67 1.800,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 2,25 Total: 1.800,00
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: Ober Fresh Modelo:
Descrição: Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, ma - Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, macia.
Quantidade: 800 Val. Ref.: 3,06 Valor Unit.: 2,25 Total Item: 1.800,00

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI 34.090.540/0001-25 88.290,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 8,55 Total: 5.130,00
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: SBP Modelo:
Descrição: Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredi - Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.
Quantidade: 600 Val. Ref.: 10,07 Valor Unit.: 8,55 Total Item: 5.130,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 12,00 Total: 6.000,00
Item: 30 Unidade: Galão Marca: VIDA Modelo:
Descrição: Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bacteri - Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bactericida. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 15,73 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 6.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 88,20 Total: 4.410,00
Item: 32 Unidade: Galão Marca: belaplus Modelo:
Descrição: Impermeabilizante acrílico 5 L - Impermeabilizante acrílico 5 L
Quantidade: 50 Val. Ref.: 143,00 Valor Unit.: 88,20 Total Item: 4.410,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 97,00 Total: 72.750,00
Item: 34 Unidade: Caixa Marca: CRISTALCOPO Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência - Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada. - Ampla Concorrência - Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
Quantidade: 750 Val. Ref.: 139,90 Valor Unit.: 97,00 Total Item: 72.750,00

GALERA DA CESTA BASICA LTDA 45.693.344/0001-61 120.200,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 79,00 Total: 3.950,00
Item: 12 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST 25752 Modelo:
Descrição: Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipr - Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 87,85 Valor Unit.: 79,00 Total Item: 3.950,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 55,50 Total: 27.750,00
Item: 18 Unidade: Fardo Marca: DELICATE Modelo:
Descrição: Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um. - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 83,47 Valor Unit.: 55,50 Total Item: 27.750,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 59,00 Total: 88.500,00
Item: 35 Unidade: Fardo Marca: DELICATE Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um. - Ampla Concorrência - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.
Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 83,47 Valor Unit.: 59,00 Total Item: 88.500,00

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 29.700.587/0001-23 3.710,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 7,42 Total: 3.710,00
Item: 13 Unidade: FRASCO Marca: BUTTERFLY Modelo: lustra móveis: fragância lavanda, frasco com no mí
Descrição: Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml - Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, presevante e água. PH (25° C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: min. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 10,35 Valor Unit.: 7,42 Total Item: 3.710,00

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ 32.362.706/0001-84 5.380,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 2,69 Total: 5.380,00
Item: 17 Unidade: Unidades Marca: LONDRITATEX Modelo: LONDRITATEX
Descrição: Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, l - Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, largura de 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais: absorvente, lavável, durável e com bainha nas laterais.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 5,66 Valor Unit.: 2,69 Total Item: 5.380,00

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME 10.675.016/0001-58 78.260,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 6,82 Total: 3.410,00
Item: 28 Unidade: Caixa Marca: MULTILASER Modelo:
Descrição: Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, - Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, gramatura de 20gr/m². Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 15,28 Valor Unit.: 6,82 Total Item: 3.410,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 10,20 Total: 5.100,00
Item: 29 Unidade: Unidades Marca: LORYS Modelo:
Descrição: Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os o - Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 14,10 Valor Unit.: 10,20 Total Item: 5.100,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 31,00 Total: 69.750,00
Item: 33 Unidade: Galão Marca: SOL Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência: Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa. - Ampla Concorrência: Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.
Quantidade: 2.250 Val. Ref.: 37,27 Valor Unit.: 31,00 Total Item: 69.750,00

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.09.27 14:45:29 -03'00'
AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 125/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do processo de Escolha dos Diretores Escolares, da Escola e Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 92/2011 de 28 de Novembro de 2011,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 407/2022 de 13 de Setembro de 2022,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o processo de Escolha dos Diretores Escolares – Escola Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, conforme Lei Municipal Nº 407/2022 de 13 de setembro de 2022 - que modificou o Art. 25 da Lei Municipal Nº 92/2011 de 28 de Novembro de 2011:

a) Cronograma (Anexo I);

b) Declaração de Aceite ou Não Aceite (Anexo II);

c) Declaração de Comprovante de Experiência (Anexo III);

d) Carta de Compromisso curso de Gestão Escolar (Anexo IV);

e) Check list – Documentação Obrigatória (Anexo V);

f) Avaliação de Mérito e Desempenho (Anexo VI);

g) Proposta de Plano de Gestão Escolar (Anexo VII);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA – PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES (ESCOLA E CMEI's)

Data	Ação	Responsáveis
30/08/2023 a 04/09/2023	Formulário de Intenção dos professores/educadores de participar consulta pública de direção da escola e CMEI's	Departamento Municipal de Educação
20/09/2023 a 10/10/2023	Formação da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, conforme Lei nº 407/2022	Departamento Municipal de Educação
01/10/2023 a 11/10/2023	Prazo para indicação dos professores/educadores para consulta pública de direção da escola e CMEI's	Prefeito e Diretora Departamento Municipal de Educação
16/10/2023	Divulgação às Escola e Cmeis dos candidatos indicados pelo Prefeito e Diretora do Departamento de Educação.	Departamento Municipal de Educação
19 e 20/10/2023	Manifestação de aceite ou não aceite dos indicados pelo Prefeito e Diretora do Departamento de Educação.	Indicados
23/10/2023 a 27/10/2023	**Entrega de documentos:** • Diploma de Licenciatura plena na area da educação; • Pós graduação ou curso na area de Gestão Escolar (ou Declaração que se compromete a fazer o curso de Gestão escolar. • Comprovar experiência como regente de classe, por no mínimo 3 anos;	Indicados
30/10/2023 a 01/11/2023	Avaliação de mérito e desempenho dos indicados pelo Prefeito e Diretora do Departamento de Educação.	Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
07/11/2023	Divulgação dos professores/educadores **Habilitados** após entrega de documentação e avaliação de mérito e desempenho.	Departamento Municipal de Educação
08 e 09/11/2023	Prazo de Recurso contra resultado dos habilitados.	Indicados
13 a 24/11/2023	Entrega do plano de gestão escolar.	Indicados
27/11 a 01/12/2023	Apresentação dos candidatos à comunidade escolar (professores e funcionários)	Indicados
07/12/2023	Dia da votação para indicados pelo Prefeito e Diretora do Departamento de Educação. **Local: Departamento Municipal de Educação 09:00 as 11:30 13:30 as 15:00 VOTANTES: PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS E EM ATIVIDADE NA UNIDADE ESCOLAR.**	Departamento Municipal de Educação
07/12/2023 Após as 15h.	Divulgação dos eleitos.	Departamento Municipal de Educação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE OU NÃO ACEITE PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES (ESCOLA E CMEI's)

Eu, ____, RG: ____________________, CPF: ______________________, indicada (o) pelo Poder Executivo e Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul - PR, para participar do **PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES (ESCOLA E CMEI's),** na unidade escolar: ____,

DECLARO QUE:

( ) ACEITO

ou

( ) NÃO ACEITO

Participar das demais etapas do processo de Escolha, conforme exigências da lei e dos decretos vigentes, bem como cronograma (anexo I).

Cruzeiro do Sul, PR, _______/______/________.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES (ESCOLA E CMEI's)

Declaro para os devidos fins que, ____, RG: ____________________, CPF: ______________________, exerce a função de PROFESSOR (A) , nesta unidade escolar, desde ______/_______/_________.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Cruzeiro do Sul, PR, _______/______/________.

____
Assinatura e Carimbo da Direção Escolar

ANEXO IV
CARTA DE COMPROMISSO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

Eu, ____, RG: ____________________, CPF: ______________________, **declaro** que estou ciente da **obrigatoriedade** da minha participação no CURSO DE GESTÃO ESCOLAR, durante o ano letivo de 2024, caso seja eleito, nomeado e empossado ao final do processo de seleção de professores/educadores para provimento da função de diretor escolar, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e da consulta pública à comunidade escolar, para a escola ou CMEI's, da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzeiro do Sul – PR.

Comprometo-me a compatibilizar os horários e atividades da função pretendida com essa atividade do Curso de Gestão Escolar.

Cruzeiro do Sul, PR, _______/______/________.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

CANDIDATA (O):	
RG:	
CPF:	
UNIDADE ESCOLAR: ( ) CMEI ANÁLIA MENDES TENÓRIO ( ) CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO ( ) ESCOLA MUN. PROFº FLÁVIO SARRÃO	
Diploma de Licenciatura plena na area da educação;	( ) SIM ( ) NÃO
Pós graduação ou curso na area de Gestão Escolar **OU**	( ) SIM ( ) NÃO
Declaração que se compromete a fazer o curso de Gestão escolar – (Anexo IV)	( ) SIM ( ) NÃO
Comprovante de experiência como regente de classe, por no mínimo 3 anos;	( ) SIM ( ) NÃO

Cruzeiro do Sul, PR, _______/______/________.

____
Assinatura do candidato

Recebido por: _______________________________
Departamento Municipal de Educação
Cruzeiro do Sul

Data: ________/_________/____________

( ) APTO
( ) INAPTO

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
(Para ser considerado apto nesta etapa, o candidato necessita ter 90 pontos, ou seja 75%.)

CANDIDATO: ____

A. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Possui curso de Mestrado na area educacional	6	
2. Possui Especialização Latu Sensu na area educacional	4	
3. Possui curso de Licenciatura em Pedagogia	3	
4. Possui curso de Licenciatura na area da Educação.	2	
TOTAL	**15**	
II. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
1. Cursos com 300 horas ou mais de capacitação na area educacional nos últimos 2 anos.	5	
2. Cursos com 200 horas ou mais e menos de 300 horas na area educacional nos últimos 2 anos.	4	
3. Cursos com 100 horas ou mais e menos de 200 horas na area educacional nos últimos 2 anos.	3	
4. Cursos com 50 horas ou mais e menos de 100 horas na area educacional nos últimos 2 anos.	2	
TOTAL	**5**	
III. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR		
1. Exerceu função de Gestão escolar (Direção ou equipe pedagógica) na Escola e/ou CMEI – 1 ponto por ano, máximo de 5 pontos.	5	
2. Não exerceu função de Gestão escolar (Direção ou equipe pedagógica) na Escola e/ou CMEI	0	
TOTAL	**5**	

B. AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZEIRO DO SUL		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
I. ASSIDUIDADE		
1. Nunca teve falta injustificada nos últimos 2 anos.	**10**	
2. Teve 1 falta injustificada nos últimos 2 anos.	**8**	
3. Teve 2 faltas injustificadas nos últimos 2 anos.	**4**	
4. Teve mais de 3 faltas injustificadas nos últimos 2 anos.	**0**	
TOTAL	**10**	
II. AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1. Afastou-se por atestados médicos por no máximo 5 dias, no ano letivo em vigência.	**10**	
2. Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 dias e no máximo 10 dias, no ano letivo em vigência.	**8**	
3. Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 dias e no máximo 20 dias, no ano letivo em vigência.	**6**	
4. Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 dias e no máximo 40 dias, no ano letivo em vigência.	**4**	
5. Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 dias e no máximo 60 dias, no ano letivo em vigência.	**2**	
6. Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias no ano letivo em vigência.	**0**	
TOTAL	**10**	
III. PONTUALIDADE		
1. Cumpre rigorosamente o horário de trabalho	**10**	
2. Algumas vezes chegou atrasado (a) ou sai antes do término das aulas	**6**	
3. Algumas vezes chegou atrasado (a) e sai antes do término das aulas	**4**	
4. É comum chegar atrasado (a) ou sair mais cedo.	**2**	
TOTAL	**10**	
IV. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1. Frequenta todas e participa	**10**	
2. Frequenta todas, mas não participa	**6**	
3. Tem algumas ausências	**3**	
4. Raramente frequenta as reuniões	**0**	
TOTAL	**10**	
V. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1. Frequenta todas e participa	**10**	
2. Frequenta todas, mas não participa	**6**	
3. Tem algumas ausências	**3**	
4. Raramente frequenta as reuniões	**0**	
TOTAL	**10**	
VI. COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1. Está sempre pronto (a) a ajudar a administração	**10**	
2. Colabora as vezes com a administração	**6**	
3. Colabora raramente com a administração	**3**	
4. Nunca colabora com a administração	**0**	
TOTAL	**10**	
VII. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1. Participa ativamente	**10**	
2. Participa sem entusiasmo	**6**	
3. Participa raramente	**3**	
4. Nunca participa	**0**	
TOTAL	**10**	
VIII. INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1. Tem bom relacionamento com todos os servidores da escola	**10**	
2. Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**6**	
3. É comum ter atritos com servidores	**4**	
4. Relaciona-se apenas com os pares de trabalho	**2**	
5. É intransigente e grosseiro com os servidores	**0**	
TOTAL	**10**	
IX. RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1. Tem bom relacionamento com os alunos e seus pais	**10**	
2. Raramente tem problemas de relacionamento com alunos ou pais	**6**	
3. Teve algum problema de relacionamento com alunos ou pais	**2**	
TOTAL	**10**	
X. PENALIDADES SOFRIDAS		
1. Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**5**	
2. Já sofreu penalidade de advertência	**3**	
3. Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**1**	
4. Já foi punido com suspensão	**0**	
TOTAL	**5**	

PONTUAÇÃO GERAL		
ITEM	**MÁXIMA**	**OBTIDA**
A – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	**25**	
B – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO	**95**	
TOTAL	**120**	

AVALIAÇÃO REALIZADA EM _____/_______/_______

CANDIDATO ESTÁ: ( ) APTO
( ) INAPTO

MEMBROS DA COMISSÃO:

ANEXO VII
PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

A PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
2. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVOS
5. METAS

DIMENSÃO	PROBLEMAS/DESAFIOS	CRONOGRAMA (QUANDO)
GESTÃO DEMOCRÁTICA		
AVALIAÇÃO		
PRÁTICA PEDAGÓGICA		
ACESSO PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA		
AMBIENTE EDUCATIVO		
FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAISDA ESCOLA		
AMBIENTE FÍSICO ESCOLAR		

6. AÇÕES/ESTRATÉGIAS:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ESCOLA

DIMENSÃO	Problemas/ desafios	Ações (o que fazer)	Recursos (com o que)	Cronograma (quando)	Envolvidos (participantes da Ação)	Metas ou resultados esperados
GESTÃO DEMOCRÁTICA						
AVALIAÇÃO						
PRÁTICA PEDAGÓGICA						
ACESSO PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA						
AMBIENTE EDUCATIVO						
FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAISDA ESCOLA						
AMBIENTE FÍSICO ESCOLAR						

7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
8. REFERÊNCIAS

Considere:

A **Proposta de Plano Gestão para a Escola** deve partir da realidade escolar, respeitando a legislação vigente e as políticas educacionais em vigor, com ênfase na melhoria da gestão pedagógica e administrativa.

O **Plano de Gestão** é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível, deve ser posteriormente (uma vez eleito) discutido com toda a comunidade escolar, que:

− operacionaliza as medidas previstas no Regimento;

− propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola, em um determinado período letivo, norteando a gestão das atividades escolares;

− possibilita a equipe de direção apresentar sua proposta de trabalho, ressaltando prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;

− relaciona as ações específicas que pretendem desenvolver, com vistas a solucionar os problemas;

− explicita, também, como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;

− define metas a serem atingidas, com previsão de prazos.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 103/2023 de 27/09/2023

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.042.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	
429 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.043.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
441 - 3.1.90.16.00.00	31494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
445 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0011.2.048.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
470 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	31494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.304.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
478 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 27 de setembro de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 178/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.063,00 (cinco mil e sessenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2.013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
3.3.90.30.00.00	779	Material de Consumo	1504	2.000,00
4.4.90.52.00.00	780	Equipamentos e Material Permanente	1504	3.063,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*5.063,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	1504	5.063,00
	TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		*5.063,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 347/2023.

INEXIGIBILIDADE: Nº 047/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CAVALO AMIGO EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

CNPJ: 50.516.752/0001-88.

VALOR: R$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Colorado - PR, 26 de Setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
FOMENTO 019/2023

CONTRATO: Nº 309/2029.

INEXIGIBILIDADE: Nº 046/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.

OBJETIVO: REPASSE FINANCEIRO DE EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVAS PARA O CONSÓRCIO PÚBLIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARAPANEMA-CISVAP DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/02/2024.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
11.002.10.301.0002.1.016-SAÚDE-Orçamento Impositivo-EC Nº86/2015

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
572	3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1000	28.000,00

Colorado - PR, 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 037/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 04(quatro) diárias, no valor de R$ 1.040,00(hum mil e quarenta reais), a Servidora Municipal, com o cargo de Assistente Social - matricula nº 50.136, a Sra. VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
02 a 05/10/2023	R$ 260,00	CARSCAVEL/PR	a) 14º Conferência Estadual de Assistência Social.
		TOTAL	**R$ 1.040,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 26 de setembro de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Sugigan, **CONTRATADO: CLEIDE APARECIDA BUENO PERISSATO 02307729941 (LOJA MIX)**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.870/0001-55, sediado na Av. 04 de Dezembro, 1187, centro, CEP: 87.660-000 – Paranacity – Paraná, telefone: (44)99702-4543 E-mail: leo-perissato11@hotmail.com, neste ato representado por Cleide Aparecida Bueno Perissato, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 095/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 042/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos (bonecas, carrinhos e quebra-cabeça) aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de cruzeiro do sul, referente ao dia das crianças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod	Unid	Descrição	Qtd	Valor Un	Valor Total
2	38986	Unid	**Carrinho, trator**, confeccionados em plástico polipropileno. Medidas aproximadamente de 24 cm de largura, embalagem caixa de papelão.	160	10,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

– DA VIGÊNCIA: 27/09/2023

– DO PREÇO: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
379 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
380 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
381 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
427 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
450 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
470 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná**.**

Cruzeiro do Sul/PR, 27 de setembro de 2023.

____
Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

____
Loja Mix
Contratado

____
Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento Municipal de Educação-
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:
_______________________ _______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1437-1067/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ELÉTRICA EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II e 65, II, "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **SOLANGE BEZERRA DE QUEIROS COSTA 21336446870**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.974.861/0001-12. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, inscrito no CNPJ sob o n° 76.970.391/0001-39. VALOR TOTAL: 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) ao ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red.167 04.004.25.752.0015.2.220.3.3.90.39.00.0. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2023 a 23/09/2024**. DATA DA ASSINATURA**: 22/09/2023. **SIDNEI FRAZATTO, PREFEITO MUNICIPAL.**

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 230/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/08/2023 15:34:27

TOTAL DO PROCESSO: 9.180,00

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 27.074.498/0001-93 9.180,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 9.180,00 Total: 9.180,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CÂMARA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PORTÁTEIS, termolábeis com temperatura de 2° a 8°. Capacidade: 50 litros. 4 rodinhas. A contratada deverá prestar manutenção preventiva e corretiva. - CÂMARA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PORTÁTEIS, termolábeis com temperatura de 2° a 8°. Capacidade: 50 litros. 4 rodinhas. A contratada deverá prestar manutenção preventiva e corretiva.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.166,67 Valor Unit.: 9.180,00 Total Item: 9.180,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 11 28 – FAX: 44**3313 11 28
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 012/2023

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, o senhor **SILVANO HENRIQUE DA SILVA**, portador do CPF nº **063.261.759-41** e RG nº **10.067.205-7– SSP/PR**, do cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE DISTRITAL**, junto ao Município de Santa Inês, a partir do dia 27 de Setembro de 2023.

Santa Inês, em 26 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116-116/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETREITO EM AÇO INOX BRILHANTE, LETRAS CAIXA MEDINDO 30 CM, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.577.232/0001-46. CONTRATANTE: Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
RED. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 45/2023

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 077/2023, de 07/08/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de outubro de 2023, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, pertencentes ao grupo A (subgrupo A1 e A4), grupo B e grupo E, classificados conforme a RDC 222/2018 - ANVISA e resolução CONAMA 358/2005, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Exumação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Floraí, Estado do Paraná.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 034/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 27 de setembro de 2023.

Kerlys Andreia Alexandre Barboza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 203/2023 – MF**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **51.661.646 MATEUS YUKIO TAKAKURA, CNPJ: 51661646000150.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTORES DE OFICINAS NAS ÁREAS DE DANÇA, INFORMÁTICA, ARTESANATO, FUTEBOL DE CAMPO E ATIVIDADES FÍSICAS COM MUSICALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.872,00(trinta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

CONVOCAR

As candidatas classificadas abaixo relacionadas para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munidas dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: PROFESSOR – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
GIOVANA DIAS DA CRUZ MAZOTTI	7º	DESISTENTE

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SILMARA APARECIDA SARTORI BORIÇA	777.947.619-72	8º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu, GIOVANA DIAS DA CRUZ MAZOTTI, portadora do CPF nº 070.993.389-43, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2023, declaro que **não tenho interesse** em assumir o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, referente ao PSS 003/2023.

São Jorge do Ivaí, 27 de setembro de 2023.

Giovana Dias C. Mazotti
GIOVANA DIAS DA CRUZ MAZOTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: OPERÁRIO – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CESAR FERNANDES DA SILVA	060.480.069-00	9º
WESLEN HENRIQUE POMINI AZEVEDO	074.543.309-08	10º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 125/2023

SÚMULA: DECLARA NULIDADE PARCIAL DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Justificativa da nulidade: Ausência de decisão sobre impugnação dentro do lapso temporal e necessidade de alteração do edital.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade parcial da fase externa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 (REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BOMBEIRO - MUNCÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR), relativo aos serviços de segurança não armada, correspondentes aos itens 1 e 3 do edital.

Art. 2º - A homologação e contratação dos SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL relativo aos itens 2 e 4 não serão prejudicadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

São Jorge do Ivaí/Pr, 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 122/2023

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Designa, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 037/90 os senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, período de outubro/2022 à outubro/2023, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a Progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de cada um, nos termos que a legislação estabelecer.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Valdenir Casetta	281.483.049-04
Relator	Fabio Luciano Stegani	529.522.909-20
Membro	Roberto Carlos Modesto	668.724.569-49

Art. 2º - Considerar-se-á classificado e hábil a Progressão Salarial, o Servidor que obtiver, nota na avaliação de desempenho, superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 123/2023

Súmula: Constitui Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Designa, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 23/2007 os senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, dos Servidores nomeados para cargos de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, objetivando acompanhar a disciplina e os requisitos comportamentais referentes aos deveres e proibições impostos pelos artigos 131 e 132, da Lei Municipal nº 38/90, para futura efetivação de servidores nos cargos correspondentes.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Valdenir Casetta	281.483.049-04
Relator	Roberto Carlos Modesto	668.724.569-49
Membro	Fabio Luciano Stegani	529.522.909-20

Art. 2º - Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver, a média igual ou superior a 37 (trinta e sete) pontos, em cada período de avaliação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 124/2023

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ADEMIR PEREIRA,** matrícula nº 800178, portador do CPF nº 744.862.339-72, ocupante do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR II – GABINETE DO PREFEITO, símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 126/2023

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srta. **YARITSSA ANGELICA LIMA,** matrícula 672, CPF nº 104.458.819-50, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 06 de janeiro de 2023, do cargo de PROFESSOR – 20 horas, a partir de 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 057/2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 127/2023

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho e avaliação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos profissionais municipais da educação de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 007/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 089/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Profissionais do Quadro do Magistério do Município, conforme Lei nº 007/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 089/2013:

- **FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO** – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

- **SUELI GUEDES BARDUCO** – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato;

- **LAIANE RAQUEL SILVERIO** – Educador Infantil e Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – Monteiro Lobato;

- **ANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS** – Auxiliar Educacional e Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – Monteiro Lobato;

- **SANDRA REGINA CRIVELARO PRESSE** – Diretora da Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental;

- **JOSIANE VERÍSSIMO PAVONI** – Professora e Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental;

- **IRONICE LOPES PEREIRA** – Professora e Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental;

- **LUCIENE DE LIMA PETENUCI SARTORI** – Diretora de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 128/2023

Súmula: Dispõe sobre o recesso administrativo municipal e dá outras providências.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL o dia 13 de outubro de 2023**, com o fechamento das repartições públicas municipais e interrupções dos serviços públicos, exceto serviços emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 242/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Juliana Kathy de Souza Crubelati	Enfermeira	15/12/2011 a 14/12/2016	02/10/2023 a 30/12/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 241/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Zilda Cirino Leme Ramires	Assistente Social	01/09/2022 a 31/08/2023	02/10/2023 a 31/10/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 240/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Dejasmim Souza da Silva	Operário	01/04/2020 a 31/03/2021	27/09/2023 a 26/10/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 024/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o Termo de Fomento com **AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover aditivo ao termo de fomento firmado com a **AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA,** acrescentando o valor de R$ 17.284,99 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), ao termo principal, que corresponderá a R$ 97.111,49 (noventa e sete mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos), decorrente da seguinte da seguinte dotação orçamentária:

08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social a entidades assistenciais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo nº 146/2023, Dispensa de Licitação nº 71/2023 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratações de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção a ser executada na Van Sprinter modelo I/M.BENZ 416 GUERRA MO, Ano 2020/2021 de Placa GDV-7C57 – veículo este da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, Conforme quantidades e especificações constante no orçamento anexo, em favor da empresa:

INGÁ VEICULOS LTDA; CNPJ: 01.994.951/0008-62, com sede na Rodovia Celso Garcia CID, s/nº, Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, CEP: 86.185-520, na Cidade de Cambé, Paraná.

Valor proposto de R$17.830,89 (Dezessete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, [illegible] de setembro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **LEONILDO MARINO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.219.230/0001-48, com endereço no logradouro Rua Floriano Peixoto, 658, na cidade São Jorge do Ivaí/PR CEP 87.190-000, objetivando a Aquisição de 4.000 (quatro mil) sorvetes tipo picolé (frutas) que serão distribuídos para as crianças no evento que acontecerá no dia 12 de outubro de 2023 (dia das crianças) do Município de São Jorge do Ivaí/PR, no valor contratual estimado de **R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 26 de setembro de 2023.

Ivana Miria Pretti Guimarães
IVANA MIRIA PRETTI GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **IVANA MIRIA PRETTI GUIMARÃES**, Secretária Municipal de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, [illegible] de setembro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 131/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.348.422/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de viagens para professores, idosos e estudantes do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme especificações constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor R$ 230.784,54 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: Para o lote nº 01 R$ 2.480,00(dois mil, quatrocentos e oitenta reais) por passageiro, totalizando o valor de R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais); para o lote nº 02 R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) por passageiro, totalizando R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); e para o lote nº 03 R$ 5.184,54 (Cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria:
09.001.12.122.0003.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.005.08.244.0009.2.057 – Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso.
12.006.08.243.0009.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futuro.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 27 de setembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2023

Processo Adm.: 141/2023
Data do Processo: 05/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 141/2023
b) Nr. Licitação: 53/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 26/09/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS PARA PROFESSORES, IDOSOS E ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.*

Lote: 1
Participante: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PASSAGEIROS (PROFESSORES) - DESTINO SÃO JORGE DO IVAÍ A FOZ DO IGUAÇU PR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PASSAGEIROS (PROFESSORES) - DESTINO SÃO JORGE DO IVAÍ A FOZ DO IGUAÇU PR Marca:	60,000	UND	2.480,00	148.800,00

Total do Participante: 148.800,00

Lote: 2
Participante: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (IDOSOS) - DESTINO SÃO JORGE DO IVAÍ Á FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (IDOSOS) - DESTINO SÃO JORGE DO IVAÍ Á FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ Marca:	60,000	UND	1.280,00	76.800,00

Total do Participante: 76.800,00

Lote: 3
Participante: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE ONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATE 54 PASSAGEIROS (ESTUDANTES) - DESTINO SÃO JORGE DO IVAÍ A USINA HIDRELÉTRICA DE ROSANA -SP - CONTRATAÇÃO DE ONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATE 54 PASSAGEIROS (ESTUDANTES) - DESTINO SÃO JORGE DO IVAÍ A USINA HIDRELÉTRICA DE ROSANA - SP Marca:	1,000	UNID	5.185,00	5.185,00

Total do Participante: 5.185,00

Total Geral: 230.785,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09.001.12.122.0003.2046.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	12.005.08.244.0009.2057.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
MANTER O PROGRAMA SEMEANDO O FUTURA	12.006.08.243.0009.6092.3.3.90.39.00	R$ 32.000,00

São Jorge do Ivaí, 26/09/2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021 CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 160/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (HORAS) DE MÁQUINAS COM OPERADOR, A FIM DE ATENDER TODA A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E A EMPRESA TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 61/2021.

Empresa contratada: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 08.671.846/0001-65

Descrição;	Unidade	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADTIVADA (25%)
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINIMO DE POTENCIA 147HP E CARGA OPERACIONAL DE NO MINIMO 23.490TON., EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,57M³, EQUIPADA COM MARTELO ROMPEDOR E CONCHA PULVERIZADORA DE CONCRETO. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	HORAS	520,857	130,21

VALOR ADITADO: O valor global do contrato que era de R$ 182.299,95 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) passa para R$ 227.873,45 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a diferença é de R$ 45.573,50 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) corresponde a um acréscimo quantitativo de 25,0% do valor total do contrato.

DOTAÇÃO:

13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Juridica

Fundamentação Legal: Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
Data: 11/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus anexos.**
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit.	Total
1	Luva para mãos raspa de couro - para Gari - Luva para mãos raspa de couro - para Gari	PAR	63	Vonder	9,45	595,35
4	Fechadura de Inox Interna - Fechadura de Inox Interna	UN	65	Aliana	31,90	2.073,50
6	Filtro de linha para 5 tomadas - Filtro de linha para 5 tomadas	UN	25	A Santos	35,00	875,00
7	Caixa d'agua em polietileno - capacidade 500 litros	UN	12	Fibraoeste	235,00	2.820,00
8	Cabo para enxada louro - Cabo para enxada louro	UN	50	Parana	11,50	575,00
11	Cilindro miolo para fechadura;	UN	50	3F	14,90	745,00
12	Caixa de descarga elevada corda lateral - mínimo 09 litros;	UN	50	Astra	35,50	1.775,00
13	CAL - pó branco saco de 20 kg;	UN	800	Colombo	15,99	12.792,00
14	Cimento - saco de 50 kg	UN	2.000	Votoram	35,90	71.800,00
15	Ferro torcido 4,2 mm - barra de 12 metros;	UN	205	Gerdau	13,70	2.808,50
16	Ferro 5/16 mm - barra 12 metros;	UN	250	Gerdau	35,00	8.750,00
18	Arame recozido 18 - rolo 1kg galvanizado;	KG	100	Gerdau	17,80	1.780,00
19	AREIA LAVADA M³	M³	450	Nova Londrina	139,90	62.955,00
20	Pedra Britada m³	M³	500	Inga	149,00	74.500,00
22	Lima para amolar enxada de 8 polegadas;	UN	20	3F	10,50	210,00
25	Cadeado 30 mm latão;	UN	15	Stam	16,40	246,00
26	Cadeado 40mm latão;	UN	15	Stam	23,00	345,00
28	Vassoura de aço para grama e jardim com cabo;	UN	30	Famastil	14,90	447,00
32	Carinho de mão para aterro completo;	UN	15	Mastro	169,00	2.535,00
35	Tinta para piso concreto lata de 18 litros;	UN	85	Cia Collor	149,00	12.665,00
38	Maço de prego tamanho 17x27;	UN	25	Primo	18,50	462,50
40	Tubo em PVC soldável 32mm - barra de 6 metros;	UN	12	Plastilit	42,00	504,00
41	Tubo em PVC soldável 25mm - barra de 6 metros;	UN	30	Plastilit	21,10	633,00
43	Tubo em PVC de esgoto 100mm - barra de 6 metros;	UN	20	Plastilit	49,99	999,80
45	Junção redução de esgoto 100x100x50mm;	UN	12	Plastilit	27,90	334,80
49	Água raz lata de 900 ml;	UN	12	Aggua	17,85	214,20
51	Linha de naylon para pedreiro - rolo de 50 metros;	UN	20	Worker	4,85	97,00
54	Braçadeira com regulagem 1/2 x ¾	UN	50	Inca	1,99	99,50
57	Capa de chuva adulto em lona plástica;	UN	10	Vonder	33,00	330,00
58	Corrente de ferro anel longo 8mm;	KG	100	Gelo	33,00	3.300,00
62	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19;	UN	30.000	2 Irmãos	0,54	16.200,00
66	Sapatao de segurança sem bico de ferro em polietileno;	PAR	30	Ecofer	44,90	1.347,00
69	KIT Regulador de registro de gás com mangueira e braçadeira;	UN	10	Aliana	54,00	540,00
73	Registro esfera PVC 25mm soldável;	UN	25	Plastilit	14,49	362,25
75	Registro esfera PVC 50mm soldável;	UN	15	Plastilit	35,00	525,00
78	TE PVC marrom 32 mm soldável;	UN	20	Plastilit	4,50	90,00
81	Luva PVC 32mm soldável;	UN	25	Plastilit	3,30	82,50
83	Joelho PVC 25mm soldável;	UN	25	Plastilit	1,10	27,50
88	Adaptador flange 500mm soldável;	UN	20	Plastilif	42,00	840,00
92	Torneira Boia 3/4 25mm	UN	10	Astra	9,70	97,00
94	Luva látex com forro para limpeza;	PAR	20	Vonder	4,80	96,00
95	LUVA LR 25mm;	UN	12	Plastilit	2,40	28,80
96	LUVA LR 32mm;	UN	12	Plastilit	4,79	57,48
99	Luva de vaqueta mista;	UN	25	Vonder	13,70	342,50
101	FLEXIVEL 30cm	UN	30	Astra	6,50	195,00
103	GALÃO THINER 5 LTS	UN	22	Aqqua	79,30	1.744,60
106	TORNEIRA PVC PRETA	UN	110	Herc	4,50	495,00
107	FECHADURA EXTERNA	UN	42	Aliana	68,90	2.893,80
111	Válvula de escoamento para lavatório	UN	30	Astra	6,40	192,00
115	Mangueira de gás GLP 1,20m	UN	40	Manuflex	13,70	548,00
116	Torneira boia anticorrosiva 1 polegada	UN	6	Plastilit	13,50	81,00
121	Reparo válvula descarga	UN	15	Deca	33,60	504,00
123	Luva de correr 32mm tubo soldável	UN	15	Plastilit	16,00	240,00
125	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	20	5 Estrela	20,50	410,00
126	PORTA TOALHA	UN	20	5 Estrela	27,00	540,00
127	PORTA SABONETE	UN	20	5 Estrela	16,00	320,00
129	Fixador para pintura a base de cal mínimo 150 ml	UN	50	Globofix	0,95	47,50
130	Estrutura metálica treliças T6.12 5/16	UN	50	Gerdau	59,50	2.975,00
131	Trena com caixa plástica emborrachada 10 metros	UN	10	3F	23,00	230,00
136	Forro PVC 08mm neve 7mt	MT	300	Gemini	24,95	7.485,00
137	Desempenadeira PVC 18x30	UN	15	Gerplasti	8,40	126,00
141	Tubo PVC para esgoto 40mm barra de 6 mts	UN	20	Plastilit	28,00	560,00
144	Braço para chuveiro alumino polido	UN	20	Trilhobras	9,90	198,00
145	Disco de corte Diamantado	UN	22	FL	17,50	385,00
146	Tanque PVC grande	UN	5	Metasul	55,00	275,00
148	ALVENARIT LITRO	LT	25	Otto	11,40	285,00
153	TORNEIRA DE FERRO PARA JARDIM	UN	25	Herc	4,85	121,25
154	Iluminação de emergência autônoma 30 leds	UN	20	Foxlux	17,50	350,00
157	BRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 3/8	UN	25	Inca	4,70	117,50
160	Balde plástico para concreto 12 litros	UN	25	Metasul	13,90	347,50
161	Corante liquido tinta xadrez bisnaga	UN	30	Xadrez	4,85	145,50
163	Corda pp polipropileno seda traçada 3,5mm	UN	50	Paran	69,00	3.450,00
167	Marreta de ferro de 2 kg com cabo de madeira	UN	5	Paceta	59,90	299,50
169	Sifão sanfonado universal PVC	UN	50	Metalfex	4,40	220,00
172	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM- 6MTS	BR	15	Plastilit	52,50	787,50
174	VASSORAO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA C/CABO	UN	30	Roma	32,50	975,00
175	Alicate de Cripagem cabo rede RJ45 RJ11 RJ12	UN	5	Foxlux	42,50	212,50
178	Telhas Eternit 1.53 x 1,10 5 mm	UN	150	Brasilit	38,00	5.700,00
180	Telhas Eterniti 2.44 x 0,50 4 mm	UN	150	Brasilit	24,50	3.675,00
184	Chave Fenda com cabo comprida 1/8 x 6	UN	4	Vonder	5,90	23,60
185	Chave de fenda com cabo comprida 3/8x12	UN	4	Vonder	5,90	23,60
188	Cano PVC 100 mm Barra 6 metros	UN	12	Plastilit	440,00	5.280,00
190	Cano PVC 25 mm Barra 6 metros	UN	12	Plastilit	21,30	255,60
191	Cano de esgoto 100mm barra 6 metros	UN	12	Plastilit	52,00	624,00
192	Cano de esgoto 50mm barra 6 metros	UN	12	Plastilit	40,00	480,00
194	Válvula de retenção esgoto 50mm	UN	6	Plastilit	28,00	168,00
195	Válvula de retenção soldável 100mm	UN	5	Plastilit	24,50	122,50
200	Taboa Pinus de 10 cm, comprimento 3 metros	UN	50	Pinus	9,90	495,00
202	Taboa Pinus 30 cm, comprimento 3 metros	UN	50	Pinus	29,50	1.475,00
205	Sarrafo Pinus 2.5 x 5,0 comprimento 3 metros	UN	100	Pinus	5,90	590,00
207	Viga Cambará 5 x 10 comprimento 3 metros	UN	70	Cambara	54,00	3.780,00
209	Caibro Cambara 5x5 comprimento 3 metros	UN	60	Cambara	26,00	1.560,00
210	Caibro Cambará 5 x 5 comprimento 6 metros	UN	45	Cambara	52,00	2.340,00
213	Tinta para madeira e metais esmalte acetinado galoa 3,6 lts	UN	50	Cia Collor	89,00	4.450,00
214	Tinta para madeira e metais esmalte brilhante galao 3,6 lts	UN	50	Cia Collor	89,00	4.450,00
215	Tinta para parede látex PVA clássica cor branca lata 18 lts	UN	50	Glasu	99,00	4.950,00
217	Tinta para ferragens esmalte sintético cor a definir galão de 3,6 lts	UN	55	Cia Collor	87,00	4.785,00
218	Regador de Plastico 5 litros	UN	5	Metalsul	8,70	43,50
220	Disco abrasivo de corte multi material multi material de 4.1/2 pol. x 1,0 mm	UN	50	Telstar	3,80	190,00
222	Disco corte para madeira 4. 3/8	UN	50	Feling	17,50	875,00
223	Disco de corte para madeira 110 mm	UN	50	Feling	17,30	865,00
224	FERRO 1/4 BARRA DE 12 METROS	UN	250	Gerdau	23,00	5.750,00
226	Cloro Granulado para piscina tradicional 10 kg	UN	7	Atc Cloro	249,00	1.743,00
227	Regulador de PH 1 litro	UN	15	Genco	29,90	448,50
228	Algicida de choque THT 1 litro	UN	12	Genco	27,00	324,00
229	Sal para piscina saco de 25 kg	UN	20	Genco	64,00	1.280,00
230	Areia Lavada m³	UN	150	Londrina	139,90	20.985,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, CNPJ Nº: 78.073.798/0001-99, com sede na Avenida Andirá, nº 77, Bairro Centro – CEP: 87.190-000, na Cidade de São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Sr. Marcio Munhoz Moreno, inscrito no CPF nº 030.671.699-21 e RG nº 7.383.221-7 SESP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 394.390,63 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 25 de setembro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus anexos.**
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit.	Total
2	Cola Instantânea - 100 Grs - Cola Instantânea - 100 Grs	UN	12	Brascola	26,50	318,00
3	Disco de corte para ferro/metal inox - Disco de corte para ferro/metal inox	UN	12	Stanley	4,00	48,00
5	Chuveiro 127 Wats em polietileno - Chuveiro 127 Wats em polietileno	UN	30	Enerbras	70,00	2.100,00
9	Tesoura para pode de árvore - Cabo extensível	UN	4	Atopy	57,00	228,00
10	Cortador tipo tesoura para cerca viva;	UN	3	Atopy	39,50	118,50
17	Ferro 3/8 mm - barra de 12 metros;	UN	120	Acelor	59,00	7.080,00
21	Foice roçadeira com cabo de madeira;	UN	15	Tramontina	44,50	667,50
23	Enxada duas caras 1,5 libra sem cabo;	UN	25	Collins	67,90	1.697,50
24	Mangueira para jardim antitorção;	MT	250	Kala	3,49	872,50
27	Cadeado 60 mm latão maciço;	UN	16	Pado	64,90	1.038,40
29	Broxa 18x8 com cabo;	UN	50	Tigre	6,40	320,00
30	Veda rosca - 20 metros;	UN	40	Qualifon	5,80	232,00
31	Válvula de descarga tipo 1 ½;	UN	12	Docol	163,00	1.956,00
33	Cavadeira reta maior em aço com cabo de madeira mínimo 100cm;	UN	5	Collins	57,00	285,00
34	Cavadeira articulada metálica com 02 cabos de madeira mínimo 120cm;	UN	8	Collins	62,00	496,00
36	Escada em alumínio de 7 degraus;	UN	5	Maestro	224,50	1.122,50
37	Maço de prego tamanho 22x48;	UN	20	Topy	18,50	370,00
39	Sarrafo de pinus tamanho 2,50 x 5,00 - Sarrafo de pinus tamanho 2,50 x 5,00	UN	1.000	MS	2,09	2.090,00
42	Adaptador soldável curto 25mm ¾;	UN	15	Plastilit	2,00	30,00
44	Tubo em PVC de esgoto 50mm - barra de 6 metros;	UN	30	Plastilit	41,70	1.251,00
46	TE PVC para esgoto 50mm;	UN	12	Plastilit	6,35	76,20
47	TE Curto em PVC para esgoto 100mm;	UN	10	Plastilit	13,40	134,00
48	Parafuso de fixação vaso sanitário e lavatório;	UN	80	Ancora	2,00	160,00
50	Arame liso galvanizado 16;	KG	25	Topi	29,50	737,50
52	Câmara de ar de carrinho de mão – Carriola;	UN	10	Atopy	24,80	248,00
53	Maço de prego tamanho 15x15;	UN	12	Top	19,50	234,00
55	Broca de aço para ferro 8mm	UN	12	Atopy	19,80	237,60
56	Broca para madeira 8mm	UN	7	Atopy	13,40	93,80
59	Enxadão largo 3,0 libras em aço com cabo de madeira mínimo1,2 mts;	UN	6	Collins	47,80	286,80
60	Joelho cotovelo em PVC esgoto branco 100x90;	UN	20	Plastilit	6,60	132,00
61	Joelho 45 esgoto 100mm;	UN	15	Plastilit	6,30	94,50
63	Óculos de proteção EPI – Segurança;	UN	12	Worker	7,30	87,60
64	PA de ferro ajundadeira de bico nr3 com cabo de madeira mínimo 1,20 mts;	UN	20	Worker	54,90	1.098,00
65	Picareta de ferro com cabo de madeira mínimo 95 cm;	UN	10	Collins	92,50	925,00
67	Spray óleo desengripante 300 ml;	UN	25	Collins	9,00	225,00
68	Mangueira siliconada 1/2 para água;	MT	300	Kala	4,98	1.494,00
70	Calo silicone liquida 100 ml;	UN	20	Brascola	11,40	228,00
71	Bucha para concreto para fixação com e sem anel 8mm;	UN	600	Kala	0,14	84,00
72	Bucha para concreto para fixação com e sem anel 12mm;	UN	600	Kala	0,18	108,00
74	Registro esfera PVC 32mm soldável;	UN	20	Plastilit	24,29	485,80
76	Registro de esfera PVC 100mm soldável;	UN	15	Plastilit	288,00	4.320,00
77	TE PVC marrom 25 mm soldável;	UN	25	Plastilit	1,88	47,00
79	TE PVC marrom 50 mm soldável;	UN	20	Plastilit	5,69	113,80
80	Luva PVC 25mm soldável;	UN	25	Plastilit	1,38	34,50
82	Luva PVC 50mm soldável;	UN	25	Plastilit	5,00	125,00
84	Joelho PVC 32mm soldável;	UN	25	Plastilit	3,29	82,25
85	Joelho PVC 50mm soldável;	UN	20	Plastilit	6,30	126,00
86	Adaptador flange 25mm soldável;	UN	20	Plastilit	1,09	21,80
87	Adaptador flange 32mm soldável;	UN	20	Plastilit	2,29	45,80
89	Cola para canos e conexões PVC frasco mínimo 170 gr;	UN	25	Brascola	25,90	647,50
90	Plug com rosca ½;	UN	25	Plastilit	0,90	22,50
91	Plug com rosca ¾	UN	25	Plastilit	1,19	29,75
97	Lixa para Ferragem 80;	UN	65	Tigre	2,54	165,10
98	LIXA DAGUA;	UN	60	Tigre	1,44	86,40
100	Caixa d água polietileno 1.000 litros com tampa;	UN	6	Bakof	430,00	2.580,00
104	Impermeabilizante liquido asfáltico galão 3,6l	UN	30	Viapol	87,40	2.622,00
105	Impermeabilizante liquido acrílico galão 3,6l	UN	20	Viapol	87,40	1.748,00
108	CONDUITE 3/4	UN	12	Inpol	14,50	174,00
109	CURVA CONDUITE 3/4	UN	12	Inpol	2,40	28,80
110	LUVA CONDUITE 3/4	UN	12	Inpol	0,90	10,80
112	Barra de rosca zincado 1/4	UN	7	Worker	7,70	53,90
113	Barra de rosca zincado 3/8	UN	6	Worker	14,00	84,00
114	Barra de rosca zincado 5/8	UN	6	Worker	37,00	222,00
117	Tubo PVC marrom 50mm - barra 6 mts	UN	15	Plastilit	64,50	967,50
118	CONDUITE 1 POLEGADA	UN	12	Inpol	16,00	192,00
119	CURVA CONDUITE 1 POLEGADA	UN	12	Inpol	6,30	75,60
120	LUVA CONDUITE 1 POLEGADA	UN	12	Inpol	1,15	13,80
122	Luva correr 25mm tubo soldável	UN	15	Plastilit	14,50	217,50
124	Luva correr 50mm tubo soldável	UN	12	Plastilit	35,00	420,00
128	POSTE CONCRETO 7,20 MTS	UN	7	Padroeira	314,00	2.198,00
132	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UN	12	Atopy	9,50	114,00
133	BROCA PARA CONCRETO 8mm	UN	12	Atopy	11,90	142,80
134	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UN	12	Atopy	16,50	198,00
135	Engate flexível 60cm PVC	UN	20	Plastilit	9,70	194,00
138	Parafuso para forro brocante 4.2x13	UN	500	Cizer	0,13	65,00
140	Pneu para carrinho de mão/carriola sem câmara;	UN	10	Atopy	28,40	284,00
142	Fita dupla-face silicone 3mt BTO	UN	20	Worker	6,40	128,00
143	Ferro 1/2 - 12.5m - 11.856Kg	BR	45	Acerocid	79,00	3.555,00
147	Machado 2,0 libras com cabo de madeira mínimo 80cm	UN	3	Collins	94,50	283,50
149	Canaleta branca 20x10 PVC fita dupla	UN	110	Forciline	8,50	935,00
150	Corda de poliéster 5mm	MTS	50	Riomar	40,00	2.000,00
151	Corda multifilamento traçada 8x50m	MT	100	Riomar	5,00	500,00
152	Martelo 25mm com cabo de madeira	UN	10	Tramontina	24,00	240,00
155	Régua para pedreiro de alumínio 3,0 metros;	UN	5	Kala	42,00	210,00
156	Maço de prego tamanho 17x21	UN	20	Top	18,00	360,00
158	Kit engate rápido para mangueira de jardim conjunto 2 peças	UN	20	Tramontina	8,50	170,00
159	Esguicho pistola 7 jatos para mangueira de jardim engate rápido	UN	20	Tramontina	17,00	340,00
162	Corda pp polipropileno seda traçada 2,5mm	MT	50	Riomar	69,00	3.450,00
164	Lona plástica 150 micra cor preta 4	M2	1.000	Nortene	1,50	1.500,00
165	Lona plástica 150 micra cor preta 6	M2	1.000	Nortene	1,50	1.500,00
166	Lona plástica 150 micra cor preta 8	M2	1.000	Nortene	1,50	1.500,00
168	Tubo galvanizado 1 polegada - barra 6 metros	UN	15	Perfiltop	150,00	2.250,00
170	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO DE 25 CM	UN	50	Liege	19,00	950,00
171	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30 P/POSTE	UN	30	Padroeira	80,00	2.400,00
173	Escada em alumínio 10 degraus com dobra	UN	2	Maestro	599,00	1.198,00
176	Jogo de Chave Fenda com cabo 5 peças	UN	3	Kala	20,00	60,00
177	Jogo de Chave Philips com cabo 5 Peças	UN	3	Kala	20,00	60,00
179	Telhas Eternit 2.13 x 1,10 5 mm	UN	150	Infibra	59,50	8.925,00
181	Canaletas para fio internet Ra 30 fechado x 30 aberto	UN	4	Fociline	48,00	192,00
182	Jogo de soquetes e ponteiras, encaixe de 1/4 com 33 Peças(Profissional)	UN	6	Atopy	139,00	834,00
183	Escada Extensível Padrão Copel Fibra 4,20 x 7,20 metros	UN	1	Gomu	1.459,00	1.459,00
186	Chave de Fenda com cabo comprida Fhilips	UN	4	Kala	17,00	68,00
187	Cano PVC 200 Barra 6 metros	UN	12	Plastilit	700,00	8.400,00
189	Cano PVC 50 mm Barra 6 metros	UN	12	Plastilit	60,00	720,00
193	Válvula de retenção esgoto 100mm	UN	5	Plastilit	24,75	123,75
196	Válvula de retenção soldável 50mm	UN	5	Plastilit	34,00	170,00
197	Jogo de Chaves Combinados de 6 22 mm, 12 Peças	UN	3	Atopy	80,00	240,00
198	Chave combinada nº 30	UN	2	Atopy	70,00	140,00
199	Chave combinada nº 32	UN	2	Atopy	79,00	158,00
201	Taboa Pinus 20 cm, comprimento 3 metros	UN	50	MS	19,00	950,00
203	Tabua Cambará 15 cm, comprimento 3 metros	UN	50	MS	42,00	2.100,00
204	Tabua Cambará 25 cm, comprimento 3 metros	UN	50	MS	70,00	3.500,00
206	Sarrafo Cambará 2.5 x 5,0, comprimento 3 metros	UN	100	MS	13,00	1.300,00
208	Viga Cambará 5 x 10 comprimento 6 metros	UN	45	MS	100,00	4.500,00
211	Tinta acrílica para parede branco neve lata de 18 lts	UN	50	Tex Color	200,00	10.000,00
212	Tinta acrílica para parede externa cor a definir lata 18 lts	UN	50	Tex Color	220,00	11.000,00
216	Tinta para parede látex PVA clássica cor a definir lata 18 lts	UN	50	Tex Color	99,00	4.950,00
219	Disco de corte para metal 15x1,0 mm	UN	50	Stanley	4,00	200,00
221	Disco de corte fino para metal inox de 7 pol. x 1,6 mm e 7/8	UN	40	Atopy	7,50	300,00
225	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50	Metasul	36,00	1.800,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

B H R CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA ME, CNPJ Nº: 47.855.067/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 251, Vila São João – CEP: 87.160-000, na Cidade de Mandaguaçu/Pr, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Zamparo Rabello, inscrito no CPF nº 069.787.029-43 e RG nº 10.225.079-6 SESP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 133.563,80 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 25 de setembro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 127-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 009/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: CRISTIELE FERNANDA VITOR 10680227982, com sede na AVENIDA ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, Nº 104 – BAIRRO: CENTRO - CEP Nº 87.670-000 – INAJÁ-PR, fone: (44) 99116-30-60, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.288.429/0001-46, representada pela Representante Legal, Srta. CRISTIELI FERNANDA VITOR – ADMINISTRADORA, RG Nº 10.354.457-2/SESP-PR e CPF Nº 105.802.279-28, e-mail: crisayshila23@gmail.com , saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
155	ABACATE MANTEIGA - COM CASCA SEM LISA, FINA E VERDE, SEM DEFEITOS, MADURO PARA CONSUMO IMEDIATO - Marca:	KG	200,00	8,57	1.714,00
156	ABACAXI KG "IN NATURA" MADURO PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PESO MINIMO POR PEÇA 1.4 KG - Marca:	KG	700,00	6,69	4.683,00
157	ABOBORA KG IN NATURA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE - Marca:	KG	200,00	5,55	1.110,00
158	ABÓBORA CABOTIÁ - IN NATURA, CASCA INTEGRA, SEM DEFEITOS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES - Marca:	KG	250,00	5,50	1.375,00
159	ABOBRINHA VERDE IN NATURA - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO VERDE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca:	KG	200,00	6,04	1.208,00
160		KG	100,00	5,95	595,00
	ACELGA IN NATURA - FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE METERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca:				
161	ALFACE IN NATURA CRESPA, ALFACE 1° QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES EM KG - Marca:	UND	1.000,00	4,86	4.860,00
162	ALHO A GRANEL - KG - 100% NATURAL DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E IMPUREZA, A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER UNIFORME QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE: NÃO INFERIORA 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - Marca:	KG	300,00	24,90	7.470,00
164	BANANA PRATA KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LISA E FIRME, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS INSETOS CONTAMINANTES, INTEGROS, MATURAÇÃO NATURAL, AUSENCIA DE MOFOS, MANCHAS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO - Marca:	KG	1.300,00	5,00	6.500,00
165	BANANA NANICA IN NATURA - Kg - Marca:	KG	2.600,00	4,25	11.050,00
166	BATATA DOCE IN NATURA - ROXA - LAVADA - Kg - Marca:	KG	150,00	4,29	643,50
167	BATATA INGLESA KG - 1° QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO, UNIFORMES, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA KG - Marca:	KG	2.000,00	5,46	10.920,00
168	BERINJELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS - Marca:	KG	150,00	4,85	727,50
169	BETERRABA KG DE 1° QUALIDADE SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MEDIOS E UNIFORMES, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHO OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA, KG - Marca:	KG	500,00	8,50	4.250,00
170	BROCOLIS - DEVERÁ TER COR VERDE ESCURO, SEM LESÕES MECANICAS E SEM PARASITAS. - Marca:	UND	300,00	10,65	3.195,00
171	CEBOLA KG - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLOGICOS, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS - Marca:	KG	1.200,00	5,90	7.080,00
172	CENOURA COMUM IN NATURA - Kg - Marca:	KG	600,00	5,30	3.180,00
173	CHEIRO VERDE - COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTANDO FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS - Marca:	MÇ	800,00	4,60	3.680,00
174	CHUCHU - KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA, EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS INSETOS CONTAMINANTES, INTEGROS, MATURAÇÃO NATURAL, AUSENCIA DE MOFOS, MANCHAS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO - Marca:	KG	200,00	4,58	916,00
175		MÇ	400,00	7,30	2.920,00
	COUVE MÇ DE 1ª QUALIDADE TIPO MANTEIGA, DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, MAÇO - Marca:				
177	CHICÓRIA - FRESCA, SEM DANOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS E LARVAS - Marca:	UND	500,00	3,40	1.700,00
178	ESPINAFRE - FOLHAS VERDES, FRESCAS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ACONDICIONADAS EM SACOS TRANSPARENTES - Marca:	UND	500,00	6,94	3.470,00
179	GENGIBRE - FRESCA, FIRME, DE BOA APARENCIA, TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - Marca:	KG	50,00	17,83	891,50
180	INHAME - SEM LESOES - FIRME - Marca:	KG	50,00	9,05	452,50
181	JILÓ - TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - Marca:	KG	50,00	8,15	407,50
182	LARANJA PERA KG LARANJA PERA KG - 1ª QUALIDADE MADURA, FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, KG - Marca:	KG	1.500,00	4,85	7.275,00
183	LIMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO TAHITI, PESO MÉDIO 80G, CASCA LISA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA A MANUSEIO OU TRANSPORTE, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - Marca:	KG	250,00	6,65	1.662,50
184	MAÇÃ VERMELHA-FUGI KG - MAÇÃ VERMELHA-FUGI LIMPA, TENRA, INTEGRA, CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO DO GRUPO AVERMELHADA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, BEM DESENVOLVIDA, COM DIAMETRO HORIZONTAL ENTRE 60 E 75 MM, FORNECIDA E M EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. KG - Marca:	KG	1.600,00	11,80	18.880,00
186	MAMÃO KG - DE 1ª QUALIDADE MADURO, FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERMENTOS OU DEFEITO S, FIRMES E COM BRILHO. KG - Marca:	KG	250,00	6,18	1.545,00
187	MAMÃO PAPAYA, TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES SUJIDADES, PARASITAS LAVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - Marca:	UND	300,00	6,60	1.980,00
188	MANDIOCA DESCASCADA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DESCASCADA, A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E LIMPA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES DE ATÉ 1 KG, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Marca:	KG	300,00	6,89	2.067,00
189	MANDIOQUINHA - MANDIOQUINHA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA INTEGRA, FIRME, SEM SINAL DE AMOLECIMENTO, RAIZES CILINDRICAS, COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca:	KG	200,00	14,89	2.978,00
190		KG	200,00	10,18	2.036,00
	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEMI MADURO, CONSISTENCIA FIRME, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DEVEM ESTAR INTEGROS, LIVRES DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. - Marca:				
191	MANGA, TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES SUJIDADES, PARASITAS LAVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - Marca:	KG	150,00	6,19	928,50
192	MELANCIA KG - DE 1ª QUALIDADE GRAUDA, ISENTA DE FUNGOS, MANCHAS, PERFURAÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, SEM RACHADURAS, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG - Marca:	KG	2.200,00	3,69	8.118,00
193	MELÃO AMARELO - REDONDO, GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS AO MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. - Marca:	KG	500,00	5,85	2.925,00
195	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BANDEJA DE NO MINIMO 200G CADA - Marca:	BDJ	400,00	9,58	3.832,00
197	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES, APRESENTANDO TAMANHO, COR, FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. - Marca:	UND	450,00	5,19	2.335,50
198	PEPINO CAIPIRA KG - NOVO, TAM. MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EM KG VALIDADE SEMANAL - Marca:	KG	200,00	6,53	1.306,00
199	PEPINO JAPONES - TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES SUJIDADES, PARASITAS LAVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - Marca:	KG	250,00	9,89	2.472,50
201	PERA - KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME E INTACTA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM LESÕES FISICAS OU MECANICAS ORIUNDA AO MANUSEIO OU TRANSPORTE, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MADURA, PRONTO PARA O USO - Marca:	KG	300,00	11,39	3.417,00
202	PIMENTÃO KG - HORTIFRUTI, PIMENTÃO VERDE, FRUTO LEGUMINOSO TIPO PIMENTÃO, IN NATURA, ESPECIE COMUM - Marca:	KG	400,00	8,70	3.480,00
203	PONKAN - CASCA GROSSA - COR ALARANJADA - PRONTA PARA O CONSUMO - Marca:	KG	700,00	6,58	4.606,00
204	QUIABO KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, PRONTO PARA O USO, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES - Marca:	KG	160,00	7,95	1.272,00
205		KG	2.000,00	8,14	16.280,00
	TOMATE KG - FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE ESPECIAL, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PORTE MEDIO/GRANDE, AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, DEVERÁ O APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO: APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PROPRIA PARA O PRODUTO - Marca:				
206	UVA ITALIA - KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA - Marca:	KG	600,00	15,29	9.174,00
207	UVA VERDE SEM SEMENTE - KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA - Marca:	UND	400,00	12,90	5.160,00
					TOTAL 180.760,50

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501 3.3.90.30.07.12.00.00 R$143.000,00
07.04.2.708 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 15.000,00
08.01.2.801 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 75.000,00
09.02.2.902 3.3.90.30.07.12.00.00 R$950.000,00
09.02.2.905 3.3.90.30.07.12.00.00 R$497.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 40.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 30.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 50.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2023**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2023, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. **Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes, todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 09/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sra. CRISTIELI FERNANDA VITOR, pelo Sr. DIEGO REFAEL FLORIPES DE SOUZA, Chefe de Gabinete e pelo Sra. MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Municipal de Educação e Cultura, HELIO RODRIGUES DE JESUS, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

CRISTIELI FERNANDA VITOR
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

HELIO RODRIGUES DE JESUS
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 11 28 – FAX: 44**3313 11 28
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 014/2023

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a contar da data do "Termo de Posse" a Senhora **Angela Aparecida Carlos de Andrade**, portadora do CPF nº **152.199.348-30**, e do RG nº **2.641501-7**, para exercer a função de **Motorista de Veículos Leves**, com remuneração mensal de **R$1.616,21** (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais, vinte e um centavos), com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 27 de Setembro de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

TERMO DE POSSE

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora **ANGELA APARECIDA CARLOS DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.641.501-7, inscrita no CPF sob Nº 152.199.348-30, residente e domiciliada na Rua PRESIDENTE DUTRA, nº 215 - CENTRO - Município de ITAGUAJÉ - Estado do Paraná, nomeada através da PORTARIA Nº. 014/2023, de 27 de setembro de 2023, para exercer as funções do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, em virtude de sua aprovação no CONCURSO que diz respeito ao Edital n.º 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANGELA APARECIDA CARLOS DE ANDRADE
- EMPOSSADO -

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 125-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 009/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: TORREZAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 31, SALA01 – BAIRRO: CENTRO - CEP Nº 87670-000 – INAJÁ-PR, fone: (44) 99146-7026, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 43.447.542/0001-10, representada pela Representante Legal, Srta. LUANA LETICIA VICTOR – CREDENCIADA, RG Nº 10.870.901-4/SESP-PR e CPF Nº 074.181.779-92, e-mail: wesleyinaja_16@hotmail.com , saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
212	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO KG – QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, E SEM PELANCAS, RESFRIADA (MUSCULO ACÉM OU PALETA) - IN NATURA - Marca: DISTR. RIBEIRO	KG	1.000,00	31,90	31.900,00
					TOTAL 31.900,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501 3.3.90.30.07.12.00.00 R$143.000,00
07.04.2.708 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 15.000,00
08.01.2.801 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 75.000,00
09.02.2.902 3.3.90.30.07.12.00.00 R$950.000,00
09.02.2.905 3.3.90.30.07.12.00.00 R$497.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 40.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 30.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 50.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2023**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2023 , o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. **Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes, todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 09/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sra. LUANA LETICIA VICTOR, pelo Sr. DIEGO REFAEL FLORIPES DE SOUZA, Chefe de Gabinete e pelo Sra. MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Municipal de Educação e Cultura, HELIO RODRIGUES DE JESUS, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

LUANA LETICIA VICTOR
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

HELIO RODRIGUES DE JESUS
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 11 28 – FAX: 44**3313 11 28
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 015/2023

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a contar da data do "Termo de Posse" a Senhor **Silvano Henrique da Silva**, portadora do CPF nº **063.261.759-41**, e do RG nº **10.067.205-7**, para exercer a função de **Motorista de Veículos Leves**, com remuneração mensal de **R$1.616,21** (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais, vinte e um centavos), com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 27 de Setembro de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

TERMO DE POSSE

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora **SILVANO HENRIQUE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.067.205-7, inscrita no CPF sob Nº 063.261.759-41, residente e domiciliada na Rua MANOEL ZARBIM, nº 230 - CENTRO - Município de SANTA INÊS - Estado do Paraná, nomeada através da PORTARIA Nº. 015/2023, de 27 de setembro de 2023, para exercer as funções do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, em virtude de sua aprovação no CONCURSO que diz respeito ao Edital n.º 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

SILVANO HENRIQUE DA SILVA
- EMPOSSADO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br -CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA PACIENTES ATENDICOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2023
LICITANTE: Max Med Produtos Cirúrgicos LTDA
VALOR: R$ 6.980,43 (seis mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT REMANESCENTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Fralda geriátrica tamanho M - formato anatômico, gel absorvente, testado dermatologicamente, barreiras antivazamento, hipoalergênico, indicador de umidade,2 fitas ajustáveis. Pacote com 08 unidades.	287	11,00	3.157,00
3	Fralda geriátrica tamanho G - formato anatômico, gel absorvente, testado dermatologicamente, barreiras antivazamento, hipoalergênico, indicador de umidade, 2 fitas ajustáveis. Pacote com 8 unidades	119	12,22	1.454,18
4	Fralda geriátrica tamanho EG - formato anatômico, gel absorvente, testado dermatologicamente, barreiras antivazamento, hipoalergênico, indicador de umidade, 2 fitas ajustáveis. Pacote com 7 unidades	225	10,53	2.369,25

Vigência: 13/12/2022

Ourizona, 20 de setembro de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 200/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 05 (cinco) dias de Licença para Casamento à servidora **CÍCERA APARECIDA TASSOLI**, CPF. Nº 036.310.899-88 PR., lotada como Secretária de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendido no período de 23/09/2023 a 27/09/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 201/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **LUCIANA MARTINS**, CPF. Nº 049.432.259-42, lotada como Secretária de Saúde, nesta cidade, contados no período de 19/09/2023 a 03/10/2023, conforme atestado médico do Dr. Hugo Karling Moreschi, CRM/PR. 344412 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 202/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ANDRIELLI BORRI COSTA,** CPF.080.330.099-93, lotada como Odontóloga, compreendido no período de 27/09/2023 a 11/10/2023 referentes ao período aquisitivo de 10/11/2020 a 10/11/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 203/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **EMERSON NEWTON PEREIRA SCHIESSL,** CPF.981.296.869-53, lotado como Servente de Pedreiro (readaptado), compreendido no período de 27/09/2023 a 11/10/2023 referentes ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 204/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **LAIS MURBA,** portadora do CPF. Nº 049.458.809-80, lotada como Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, neste Município, contados no período de 28/09/2023 a 26/11/2023, conforme Lei Municipal nº 776/2013.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 11 28 – FAX: 44**3313 11 28
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 016/2023

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a contar da data do "Termo de Posse" a Senhor **Fabiano Gonçalves Brondani Vieira**, portadora do CPF nº **053.563.069-70**, e do RG nº **8.874.586-8**, para exercer a função de **Motorista de Veículos Pesados**, com remuneração mensal de R$1.616,21 (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais, vinte e um centavos), com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 27 de Setembro de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

TERMO DE POSSE

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinjte e três, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora **FABIANO GONÇALVES BRONDANI VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.874.586-8, inscrita no CPF sob Nº 053.563.069-70, residente e domiciliada na Rua PANEMA, nº 215 - CENTRO - Município de SANTA INÊS - Estado do Paraná, nomeada através da PORTARIA Nº. 016/2023, de 27 de setembro de 2023, para exercer as funções do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, em virtude de sua aprovação no CONCURSO que diz respeito ao Edital n.º 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

FABIANO GONÇALVES BRONDANI VIEIRA
- EMPOSSADO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 088/2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal ELISANGELA CRISTINA GANAZZA, portadora do CPF. N.º 031.379.829-01, RG. nº 6.265.425-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, para responder como Gestora de Contrato, e como Fiscal do Contrato fica designado a servidora BRUNA CARLA FERNANDES, portadora do CPF/MF nº. 086.391.109-99, RG nº11.127.506-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do objeto deste convenio NATAL LUZ E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, cujo o protocolo nº 20.918.759-0.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Floraí - Pr, 26 de setembro de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Dados: 2023.09.26 09:05:24 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal de **FLORAÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **251/2022** – **MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: CONSTRUTORA SÃO LUCAS **LTDA - EPP**

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO: 90 DIAS (18/11/2023 A 18/02/2024)

PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/09/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **182/2022** – **MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 042/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARIA DAS GRAÇAS CECHINATO 63304465987**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA USO DOS GRUPOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS: (PAIF - SCFV, PSC/LA - ADOLESCENTES) E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2023 A 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2023 – MODALIDADE ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARANÁ

OBJETO
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE BUFFET E DECORAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR COMEMORATIVO AO DIA DOS PROFESSORES PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ,

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO
03/10/2023 - Até as 16h00min.

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitação@florai.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
  - *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@florai.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
04/10/2023 – A partir das 9h00min (horário de Brasília – DF).

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.oregionaljornal.com.br) e no portal de transparência http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&sessao=885b6a815b3m88

Floraí, PR, 27 de setembro de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **202/2023 – MF**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **41.594.626 DIEGO DA SILVA FERNANDES, CNPJ: 41594626000150.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTORES DE OFICINAS NAS ÁREAS DE DANÇA, INFORMÁTICA, ARTESANATO, FUTEBOL DE CAMPO E ATIVIDADES FÍSICAS COM MUSICALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 095/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2014	Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CMEI Bom Pastor	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1425	00101-Fundeb 60%	170.000,00
12.365.0007.2026	Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00102-Fundeb 40%	180.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
1670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
12.366.0007.2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1785	00101-Fundeb 60%	60.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

Artigo 3° – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 21 de setembro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 391/2023

Colorado, 25 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Designar a funcionária- **ROSANGELA QUACHIO LOMBARDI**, Portadora do RG nº 6.131.966-2-Pr e CPF nº 900.696.689-49, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-25, para desempenhar suas funções como Pedagoga junto a Escola Municipal Pedro Francisco de Alcantara, neste Município de Colorado, Estado do Paraná, a partir do dia dezenove do mês de setembro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e três.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 392/2023

Colorado, 25 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário- **BRUNO VIOTTO COSTA**, com o cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-15, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, durante 02 (dois) anos, a partir de 19.09.2023 à 19.09.2025, nos termos do art. 142 da lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 393/2023

Colorado, 25 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA DAS DORES DE SOUZA**, Portadora do RG nº 5.502.016-7-Pr., com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível-27, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.2015 à 24.04.2020, licença esta a ser gozada durante o período de 22.08.2023 à 21.11.2023, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 394/2023

Colorado, 25 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **CRISTIANE NUNES DIMARTINI DOS SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 19.08.2015 à 19.08.2020, licença está a ser gozada durante o período de 22.09.2023 à 21.12.2023, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 395/2023

Colorado, 25 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SIRLEI CARVALHO DE ALMEIDA TOMASELLI**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.09.2016 à 11.09.2021, licença está a ser gozada durante o período de 22.09.2023 à 21.12.2023, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º, Ficam **REJEITADAS** as contas do município de Itaguajé, relativa ao exercício de 2013, nos termos do **ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 219/2020, PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

ART. 2º, Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

RONALDO RIBEIRO
1º Secretário

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 396/2023

Colorado, 25 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SIRLEI CARVALHO DE ALMEIDA TOMASELLI**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 10.10.2015 à 10.10.2020, licença está a ser gozada durante o período de 22.09.2023 à 21.12.2023, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 096/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.190,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1005	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.190,00
	SUBTOTAL	4.190,00
	TOTAL	4.190,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.190,00
	TOTAL	4.190,00

Art. 3° - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.190,00
	TOTAL	4.190,00

Artigo 4° – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 21 de setembro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 097/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0017.2061	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
610	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0017.2061	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
605	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
615	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Artigo 3° – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 21 de setembro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 187/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"JOSIANE APARECIDA RODRIGUES CARVALHO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.027.117-4/PR, **matrícula nº 2267** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **16/01/2022** à **15/01/2023** a partir do dia **28/09/2023** até **27/10/2023**, devendo retornar dia **28/10/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LEI nº 2.547/2023

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público com a APRUCITY e da outras providências."

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público, sendo de propriedade do município de Paranacity/PR, inscrito no CNPJ nº 76.970.334/0001-50, com a APRUCITY-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE URUCUM DE PARANACITY, entidade declara de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2537/2023, vinculada a agricultura familiar, sem fins lucrativos, sem vínculo partidário, com sede em Paranacity/PR, com a finalidade de ceder Máquina e Equipamento para a APRUCITY, sendo:

I. Um trator agrícola Plus 80 cabinado, 4x4 novo, motor a diesel, Marca LS TRACTOR, com sistema de direção hidrostática e equipado com cabine fechada com ar-condicionado.

II. Uma roçadeira hidráulica nova, lateral central, para acoplarem trator agrícola CATT II-3 com potência de 60 CV, acionado pela tomada de força, largura de corte de 1,70, numero de facas 2, altura de corte 25/20mm, largura total de 2,10M, comprimento total de 2,36M, altura total de 1,03M, peso 460kg, transmissão direta.

§ 1º- A utilização dos equipamentos será para os fins exclusivos que se destinam, nas atividades regulares da APRUCITY, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo, condição social e idade, e tem como objetivos àqueles descritos no seu Estatuto.

§ 2º. - A Cessão de uso dos bens ficará condicionada a comprovação, pela entidade beneficiada, dos seguintes documentos:

I. Registro na Receita Federal, com a devida emissão de Cartão CNPJ, com personalidade jurídica, acompanhando cópia o respectivo estatuto registrado em Cartório;
II. Ata da composição da atual Diretoria;
III. Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais

Art. 2° - A Cessão de que trata esta Lei terá o prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo a ser firmado pelas partes.

§ 1º. Ao final da vigência de cedência, de forma ininterrupta, conforme previsto no caput deste Artigo, não se gerará nenhum direito de indenização para a referida associação.

Art. 3° - Em caso de extinção das atividades da cessionária, os bens descritos nesta Lei, retornarão automaticamente ao domínio e uso do Município, sem direito a qualquer indenização ao cessionário.

§ 1º. Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social, ou modificações no quadro diretor, deverá a entidade comunicar o Poder Executivo.

Art. 4° - Os bens cedidos, objetos desta Lei, não poderão ser vendidos, hipotecados, cedidos, alugados, nem dado em garantia a agências financiadoras, devendo constar no Termo Cessão de Uso as cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade para locação, arrendamento ou oferecimento em garantia, consistindo qualquer uma dessas práticas em motivo para a reversão da cessão e retomada dos bens pelo Poder Público Municipal, sem gerar direito de qualquer indenização ao cessionário.

Art. 5° - Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, a manutenção e conservação dos bens correrá por conta exclusiva da Cessionária, que deverá zelar, guardar e conservá-los, mantendo-os íntegros e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 6° - O Termo de Cessão poderá ser rescindido se assim desejarem as partes, ou caso o bem cedido seja utilizado para outras atividades não previstas em Lei.

Art. 7° - Fica dispensada a realização de licitação para a cessão de uso de que trata esta Lei.

Art. 8 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Resolução nº 03/2023

Súmula: Concede PROGRESSÃO SALARIAL a Servidor do quadro efetivo do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivai, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a lei,

Considerando a Lei Municipal nº 03/2001, que Instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em especial a previsão contida no Art. 13 *parágrafo terceiro da PROGRESSÃO POR MERITO;*

Considerando a avaliação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores do SAMAE criada pelo decreto 79/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder PROGRESSÃO SALARIAL do servidor integrante do quadro efetivo de servidores do Samae conforme tabela abaixo relacionada:

Nome do servidor	Cargo	Nível
Teofila Jose de Souza Silva	AUX. SERVIÇOS GERAIS	C-VIII

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8619/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2321/23** de 20 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, **no valor de R$2.731.000,00** (dois milhões, setecentos e trinta e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.051		Manut. do Consórcio PARANÁ Medicamentos		
3.3.90.32	142	Material, bem ou serviço para distribuição	0.303	300.000,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal – CISAMUSEP		
3.3.71.70	144	Rateio pela participação em consórcio	0.303	250.000,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	151	Rateio pela participação em consórcio	0.303	70.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.14	175	Diárias – pessoal civil	0.303	20.000,00
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.303	400.000,00
3.3.90.36	177	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	0.303	350.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	1.250.000,00
		Total nessa Fonte		2.640.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.324	30.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.324	40.000,00
		Total nessa Fonte		70.000,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção dos serviços de vigilância de vigilância sanitária		
3.3.90.14	262	Diárias – Pessoa Civil	1.494	21.000,00
		Total nessa Fonte		21.000,00
		Total GERAL de Suplementações		2.731.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.303	Saúde – Mínimo de 15%	2.640.000,00
0.324	Custeio Farmácia Estado	70.000,00
	Total de Excesso	2.710.000,00

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	21.000,00
		Total de Anulação		21.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 27 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 213/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(619) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000822 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — 0822 — 22.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(612) 10.301.007.2.085 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
3.3.90.39.00.00.00.003379 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — 3379 — 31.074,61

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(620) 08.244.008.1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANTE E/OU MOBILIÁRIO
4.4.90.52.00.00.00.000953 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — 0953 — 70.000,00

Total Suplementação: 123.074,61

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

822 Pá carregadeira - conv 920423-2021 (822)	22.000,00
953 Estr rede serv SUAS - INVEST - em indiv - (953)	70.000,00
3379 SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Investimento)	31.074,61
Total dos Recursos	**123.074,61**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc. atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
scdsparanacity@yahoo.com.br
Rua Felix Bochinnia, 738 - Centro - Fone (44) 3463-2348 - CEP 87660-000 - Paranacity - Paraná

DELIBERAÇÃO Nº. 06/2023

Súmula: Trata da Prestação de Contas — Repasse de Recursos Fundo a Fundo PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Analisar a Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo PPAS I no período de janeiro a junho de 2023.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo PPASI no período de janeiro a junho de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 27 de setembro de 2023.

Fabiane da Silva Marcelino de Almeida
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 103/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências;

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.512 de 08/11/2022,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal no valor total de R$ 701.903,92 (setecentos e um mil novecentos e três reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM.		
319011 510 62	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	130.000,00
319011 507 62	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	200.000,00
319011 3507 62	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	57.907,46
319113 510 64	Contribuições patronais	R$	17.000,00
319113 507 64	Contribuições patronais	R$	31.000,00

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 3497 341	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	240.000,00
319113 3497 343	Contribuições patronais	R$	14.996,46

10.001.08.122.0028.2053	MANUT.DO GABINETE DO SECR. DA CRIANÇA E DESENV. SOCIAL		
339014 3934 527	Diárias – pessoal civil	R$	6.000,00

10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339014 3934 545	Diárias – pessoal civil	R$	5.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 323.903,92 (trezentos e vinte e três mil novecentos e três reais e noventa e dois centavos), conforme descrição abaixo:

00507.30507.99.99.01.00.2.751.0000 - 3507 – SUPERÁVIT COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 57.907,46
00497.00497.09.02.06.20.2.600.0000 - 3497 – Superávit Vigilância em Saúde	R$ 254.996,46
00934.30934.09.06.06.06.2.600.0000 - 3934 – SUPERÁVIT PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 11.000,00

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 – 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 147.000,00

III - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), descritas abaixo:

07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319113 3507 214	Contribuições patronais	R$	30.000,00
339030 507 216	Material de consumo	R$	70.400,00
339039 507 217	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	120.000,00
449052 507 218	Equipamentos e material permanente	R$	10.600,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 687 de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de função que prevê a necessidade de repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que define que a atividade estatal e todas as suas competências devem ser norteadas e exercitadas do modo mais satisfatório possível, a divisão da atividade é medida que garante a eficiência e a moralidade administrativa, garantindo a agilidade na condução dos processos licitatórios,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Nova Lei de Licitações que trouxe alterações na forma de condução e procedimento da Dispensa de Licitação, decide:

Art. 1º Designar o servidor efetivo: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO (CPF n° 054.879.749-85 e RG n° 9.059.807-4 SESP-PR); para desempenho da função de **Agente de Contratação**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório na modalidade de pregão presencial e eletrônico e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

PARAGRAFO ÚNICO. Em casos de indisponibilidade do Sr. LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO, nomeado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, resta nomeado o servidor público LUIZ ALVES DOS SANTOS com ***agente de contratação substituto***.

Art.2º Designar o servidor efetivo: MARCOS FERNANDES DA SILVA (CPF n° 036.397.619-10 e RG n° 8.751.941-4 SESP-PR); para desempenho da função de **Agente de Contratação**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório na modalidade de contratações diretas e dispensas de licitação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

PARAGRAFO ÚNICO. Em casos de indisponibilidade do Sr. MARCOS FERNANDES DA SILVA, nomeado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, resta nomeado o servidor público LUIZ ALVES DOS SANTOS com ***agente de contratação substituto***.

Art. 3º Ficam designados os servidores efetivos: LUIZ ALVES DOS SANTOS (CPF n°523.025.809-82 e RG 3.851.682-5) e JOÃO BOSCO DE ALENCAR (CPF n° CPF n°484.178.159-53 e RG n° 3.927.940-1 SESP-PR), sendo *assistente suplente* o servidor FRANCIANY DONATO (CPF n° 067.191.449-95, RG n° 9.552.212-2), para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio ao agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores efetivos: JOÃO BOSCO DE ALENCAR (CPF n°484.178.159-53 e RG n° 3.927.940-1 SESP-PR), MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA (CPF n° CPF n° 050.235.769-06 e RG n° 5.689.318-0 SESP-PR) e LUIZ ALVES DOS SANTOS (CPF n°523.025.809-82 e RG 3.851.682-5), sendo *assistente suplente* o servidor MARCOS FERNANDES DA SILVA (CPF n° 036.397.619-10, RG n° 8.751.941-4, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a comissão de contratação, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá ao servidor(a). **JOÃO BOSCO DE ALENCAR,** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo servidor(a). **MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA.**

Art. 6º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei Municipal n° 687 de 12 de setembro de 2023.

Art. 8º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 9º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Paranapoema-PR, aos 26 de setembro de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000212/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001600/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 116.662,50 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
44 **03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** — 40.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
82 **04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** — 1.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
461 **08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF** — 3.000,00
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
398 **08.02.08.241.0008.1.065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** — 68.000,00
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
429 **08.04.08.244.0008.1.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** — 4.362,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
63 **03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR** — 20.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
51 **03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS** — 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
77 **04.01.04.129.0004.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** — 1.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
401 **08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** — 8.000,00
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
388 **08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** — 10.000,00
391 **08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF** — 20.000,00
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
397 **08.02.08.241.0008.1.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF** — 20.000,00
399 **08.02.08.241.0008.1.065-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** — 4.362,50
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
429 **08.04.08.244.0008.1.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** — 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
392 **08.01.08.244.0008.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** — 10.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais para auxiliarem no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e retificação dos servidores que auxiliarão compondo as mesas receptoras.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o Edital nº 001/2023- CMDCA de Florai, que dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Florai – PR Gestão 2024 – 2027, e dá outras providências, e o cronograma do mesmo;

Considerando o Ofício 06/2023- CMDCA de Florai, que solicita o auxílio dos servidores públicos municipais para comporem as mesas receptoras no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Florai – PR Gestão 2024 – 2027; e

Considerando o Ofício 010/2023- CMDCA de Florai, que solicita o auxílio dos servidores públicos municipais para auxiliarem na organização e fiscalização no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Florai – PR Gestão 2024 – 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos relacionados abaixo para auxiliarem no processo de escolha dos novos membros do conselho tutelar:

Mesários:
Presidente: Kele Cristhine Martins Jiopato
1º secretário: Karen Giovana Fiorenza de Souza
2º secretário: Maria Aparecida Moreli Marques da Silva
Presidente: Manoelita de Lima Gandine
1º secretário: Alessandra Aparecida de Farias
2º secretário: Elisangela Cristina Ganazza
Fiscais/ Organizadores:

Florisvaldo Mandeli;
João Antonio Martins do Nascimento;
Regiane Liasch;
Sonia do Carmo Martins Guilhen do Nascimento
Procurador Jurídico/ Advogado:
Hélio Peccurare Tessarollo.

Parágrafo único: o pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023, nas dependências do Centro de Apoio Pedagógico Padre Ângelo Rabachin- Rua Tiradentes, nº 363, das 8h às 17h.

Art. 2º É vedada a participação de servidores públicos que sejam cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º Os servidores públicos convocados serão recompensados com dias de folga proporcionais pelo trabalho realizado no dia da votação.
Parágrafo único: O servidor público que trabalhará no dia da votação, terá direito a 02 (dois) dias de folga.

Art. 4º O citado no dispositivo anterior equipara-se à pratica das eleições locais e gerais, não sendo descontado do servidor público os dias de folga através de seu vencimento e/ou qualquer outra vantagem.

Art. 5º Os dias de recompensação pela prestação de serviço não poderão ser convertidos em retribuição pecuniária.

Art. 6º A recompensação deverá ser usufruída até o dia 31 de dezembro de 2023, após autorização e ciência protocolada junto ao Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinada pelo servidor público interessado e seu superior imediato.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **204/2023 – MF**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023.

PARTES: Município de Florai e a empresa: **M.N.F. ORGANIZAÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 33538987000151.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTORES DE OFICINAS NAS ÁREAS DE DANÇA, INFORMÁTICA, ARTESANATO, FUTEBOL DE CAMPO E ATIVIDADES FÍSICAS COM MUSICALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 111.120,00(cento e onze mil cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 205/2023 – MF**

REF.: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 7/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VHM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 03776742000100.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO DISTRITO DE NOVA BILAC, MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$182.988,10(cento e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2023 - PR
Processo Administrativo: 129/2023
Processo de Licitação: 129/2023
Data do Processo: 25/08/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 129/2023
b) Licitação Nr.: 42/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/09/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTORES DE OFICINAS NAS ÁREAS DE DANÇA, INFORMÁTICA, ARTESANATO, FUTEBOL DE CAMPO E ATIVIDADES FÍSICAS COM MUSICALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 003351 - 41.564.626 DIEGO DA SILVA FERNANDES	1	0,0000	23.400,00
- 003352 - 51.661.646 MATEUS YUKIO TAKAKURA	1	0,0000	37.872,00
- 003076 - M.N.F. ORGANIZAÇÕES E EVENTOS	3	0,0000	111.120,00
	5		172.392,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (220), 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (221), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (282), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (425), 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (526), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (532), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (593)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2023 - TP
Processo Administrativo: 121/2023
Processo de Licitação: 121/2023
Data do Processo: 09/08/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 121/2023
b) Licitação Nr.: 7/2023-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/09/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO DISTRITO DE NOVA BILAC, MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 003118 - VHM CONSTRUCOES LTDA	1	0,0000	182.988,10
	1		182.988,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.030.4.4.90.51.00.00.00.00 (281) Saldo: 12.719,00

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 124/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEVEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 259.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

	RED	Fonte	Valor
08.003.12.365.0010.2.037 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	RED	Fonte	Valor
08.003.12.365.0010.2.037.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490	1103	70.000,00
08.001.12.365.0010.2.032 – MANUT. DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.365.0010.2.032.3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	711	1103	6.000,00
08.003.12.365.0010.2.037– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	RED	Fonte	Valor
08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	773	1103	3.000,00
10.001.20.608.0014.2.046– AUXÍLIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.046.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	567	1000	40.000,00
10.001.20.608.0014.2.046 – AUXÍLIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.046.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	671	1000	5.000,00
13.001.04.122.0003.2.065 – MANUT. DO DEP. DE ASSUNTOS ESPECIAIS	RED	Fonte	Valor
13.001.04.122.0003.2.065.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	659	1000	15.000,00
03.002.04.122.0003.2.063– MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	RED	Fonte	Valor
03.002.04.122.0003.2.063.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79	1000	10.000,00
03.001.04.122.0003.2.007– MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	RED	Fonte	Valor
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72	1000	2.500,00
04.001.04.122.0003.2.064 – MANUT. DO DEP. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS MANUT. DA ADM. GERAL	RED	Fonte	Valor
04.001.04.122.0003.2.064.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	772	1000	2.800,00
11.004.08.243.0008.2.067– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	RED	Fonte	Valor
11.004.08.243.0008.2.067.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	613	1000	11.000,00
05.002.04.129.0003.2.010 – MANUT. DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS.	RED	Fonte	Valor
05.002.04.129.0003.2.010.3.1.91.13.00.00.CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	711	1000	2.500,00
10.001.20.608.0014.2.046 – AUXÍLIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.046.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	568	1000	2.000,00
06.001.15.452.0005.2.021– MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.021.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164	1000	26.000,00
06.001.15.452.0005.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	150	1000	60.000,00
06.001.15.452.0005.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	1000	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR....................			R$ 259.300,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2023, como segue abaixo discriminados:

	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.035.3.1.90.11.00.00.. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443	1103	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	450	1103	4.000,00
08.001.12.361.0010.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.36.00.00... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	454	1103	4.000,00
08.001.12.361.0010.2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461	1103	4.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700	1103	8.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. DO ENSINO FUNDAM. EMENDA 14/96	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	370	1103	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. DO ENSINO FUNDAM. EMENDA 14/96	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.71.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	374	1103	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	435	1103	3.000,00
08.003.12.365.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	RED	Fonte	Valor
08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	1103	3.000,00
08.004.12.367.0010.2.038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	RED	Fonte	Valor
08.004.12.367.0010.2.038.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509	1103	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.034. – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	417	1103	7.000,00
08.004.12.367.0010.2.038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	RED	Fonte	Valor
08.004.12.367.0010.2.038.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	512	1103	6.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.71.34.00.00.. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	423	1103	2.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	438	1103	2.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	432	1103	1.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	436	1103	1.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	430	1103	1.000,00
08.001.12.365.0010.2.032 – MANUT. DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	474	1103	3.000,00
02.001.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE	RED	Fonte	Valor
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	1000	60.000,00
02.003.04.122.0003.1.003 – EQUIPAR E ESTRU. MODERNIZAR O GABINETE	RED	Fonte	Valor
02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	11	1000	15.300,00
02.003.04.122.0003.1.003 – EQUIPAR E ESTRU. MODERNIZAR O GABINETE	RED	Fonte	Valor
02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12	1000	15.000,00
02.004.04.124.0003.2.058 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	RED	Fonte	Valor
02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	1000	15.000,00
03.001.04.122.0002.2.008 - MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL	RED	Fonte	Valor
03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42	1000	15.000,00
03.001.04.122.0003.2.007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	RED	Fonte	Valor
03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77	1000	40.000,00
02.008.04.122.0003.2.061 – MANUT. DA UNI. DE REPRESENT. DO DETRAN	RED	Fonte	Valor
02.008.04.122.0003.2.061.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	28	1000	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.008 – MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL	RED	Fonte	Valor
03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	40	1000	7.000,00
03.001.04.122.0003.2.005 – MANUT. DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	RED	Fonte	Valor
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	48	1000	3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.................................			R$ 259.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA AO DECRETO Nº 122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se Lê:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2023, como segue abaixo discriminados:

	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042 - APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	1000	100.000,00
10.001.20.608.0014.2.044 – MANUT. TRAT HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554	1000	10.000,00
10.001.20.608.0014.2.044 – MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554	1000	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	380	1104	37.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR............................			R$ 157.500,00

Leia-se:
Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2023, como segue abaixo discriminados:

	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042 - APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	1000	100.000,00
10.001.20.608.0014.2.044 – MANUT. TRAT HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554	1000	10.000,00
10.001.20.608.0014.2.044 – MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	563	1000	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	380	1104	37.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR............................			R$ 157.500,00

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº. 122, de 22 de Setembro de 2023, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 044/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.245.733/0001-06, quanto à Contratação de empresa especializada na realização de espetáculo para o dia das crianças com os alunos da rede municipal de educação no município de Santo Inácio-PR, incluindo: sonorização, iluminação, estrutura de palco, equipe técnica, conforme as especificações do termo de referência.

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 27 de setembro de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120-120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias, do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, sediada na Rua Olinda, nº s/n, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.877/000139.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 190.855,30 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 160 04.004.16.482.0054.2.286.3.3.90.30.00.0
Red. 161 04.004.16.482.0054.2.286.3.3.90.30.00.0
Red. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.0
Red. 230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 270 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,26 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121-121/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias, do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: JOSE AILTON DOS SANTOS - ME, sediada na Avenida Brasil, nº 1051, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.957.707/0001-20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 33.094,20 (trinta e três mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 160 04.004.16.482.0054.2.286.3.3.90.30.00.0
Red. 161 04.004.16.482.0054.2.286.3.3.90.30.00.0
Red. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.0
Red. 230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 270 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,26 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias, do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: M.A. MASSUKO, sediada na Avenida Antonio Henrique Philippi, nº 112, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.178/0001-18.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 190.683,00 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 160 04.004.16.482.0054.2.286.3.3.90.30.00.0
Red. 161 04.004.16.482.0054.2.286.3.3.90.30.00.0
Red. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.0
Red. 230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 270 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,26 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2023
TIPO: MAIOR OFERTA OU LANCE POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 031/2023, **tipo MAIOR OFERTA OU LANCE POR ITEM, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO AOS AGENTES PÚBLICOS (FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, PR**, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração, conforme especificação do Termo de Referência, especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 que no dia 17 outubro de 2023 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através do site **https://licitanet.com.br/**
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 27 de setembro de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO,** do objeto **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos (bonecas, carrinhos e quebra-cabeça) aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de cruzeiro do sul, referente ao dia das crianças,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 49.059.156/0001-37, com sede na AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná, no valor total de **R$ 3.932,50 (três mil e novecentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos).**

CLEIDE APARECIDA BUENO PERISSATO 02307729941 (LOJA MIX), CNPJ: 18.468.870/0001-55, com sede na Av. 04 de Dezembro, 1187, centro, CEP: 87.660-000 – Paranacity – Paraná, no valor total de **R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

MARIA SIMONE FACIO FUJI, CNPJ nº 23.030.261/0001-50, com sede na Av. Drº Gastão Vidigal, 280, CEP 87.650 – 000 Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no valor total de **R$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).**

Cruzeiro do Sul, 27 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Sugigan, **CONTRATADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** CNPJ: 49.059.156/0001-37, com sede na AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná telefone: (44)3245-2026 e-mail: contratos@roccodistribuidora.com.br, neste ato representado por Andreia Caraçato Rocco Zanetti, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 095/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 042/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos (bonecas, carrinhos e quebra-cabeça) aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de cruzeiro do sul, referente ao dia das crianças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	38987	UNID	**Quebra-cabeça,** confeccionado em material atóxico, papel fotográfico colado em papel cartão. Mínimo 100 peças, diversas ilustrações. Acondicionados em caixas aprovadas pelo INMETRO. Tema de circo ou animais.	220	16,00	3.520,00
4	38988	UNID	**Pacotes de presentes,** metalizado, 30x45.	550	0,75	412,50
TOTAL						3.932,50

– DA VIGÊNCIA: 27/09/2023
– DO PREÇO: R$ 3.932,50 (três mil e novecentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
379 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
380 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
381 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
427 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
450 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
470 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Rocco Distribuidora LTDA – ME
contratado

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –"Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Sugigan, **CONTRATADO: MARIA SIMONE FACIO FUJI**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.030.261/0001-50, sediado na Av. Drº Gastão Vidigal, 280, CEP 87.650 – 000, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, telefone: (44)99899-8481, E-mail: simonefujii1983@gmail.com, neste ato representado por Maria Simone Facio Fuji, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 095/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 042/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos (bonecas, carrinhos e quebra-cabeça) aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de cruzeiro do sul, referente ao dia das crianças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod	Unid	Descrição	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	38985	unid	**Boneca**, confeccionada em plástico polipropileno e vinil de alta resistência. Medidas aproximadamente 33 cm de altura, 7 cm de largura e 22,5 cm de comprimento na **embalagem caixa de papelão.**	150	6,90	1.035,00
TOTAL.......						1.035,00

– DA VIGÊNCIA: 27/09/2023
– DO PREÇO: R$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
379 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
380 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
381 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
427 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
450 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
470 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul/PR, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Maria Simone Facio Fuji
Contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento Municipal de Educação-
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Drº Gastão Vidigal, 600, inscrito no CGC/MF nº 75.761.034/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Cesar Sugigan, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.457.125-0 e do CPF/MF nº 703.100.419-53, e

CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ: 02.539.384/0001-40** com sede na **Est Carlos Borges,** S/N, **KM 06 - lote 55**, Maringá-PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 16.877,88 M², Incluindo Serviços Preliminares, Terraplenagem, Base E Sub-Base, Revestimento, Meio-Fio E Sarjeta, Urbanização, Sinalização De Trânsito, Drenagem E Ensaios Tecnológicos.

VALOR: R$ 4.687.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul-PR 21 de setembro de 2023

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições **autoriza** e **ratifica** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista que, a empresa a ser contratada, apresentou o MENOR PREÇO, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: CIS – CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 51.244.803/0001-22**;**
Objeto do Contrato: Contratação Temporária de Serviço de Contabilidade
Recursos: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Prazo para execução: imediato;
Valor da Contratação: R$: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);
Dispensa de Licitação nº 12/2023; Solicitação 18/2023;
Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Acordão 1054/16 do TCE/PR.

Paranacity/PR, 28 de setembro de 2023.

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 056/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Suspende pagamento de benefícios a Servidores Municipais, e dá outras providências.

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar o contido na **NOTÍCIA DE FATO nº MPPR-0102.23.000259-8**, conforme Ofício nº 317/2023 encaminhado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Paranacity do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender temporariamente, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2023, o pagamentos dos benefícios previstos no Art. 63, da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos servidores M.D.D.S e J.I.D.S.

Art. 2º. A suspensão de que trata o Art. 1º desta, permanecerá até a conclusão da apuração os fatos constantes na **NOTÍCIA DE FATO nº MPPR-0102.23.000259-8** do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 098/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.1063	Equipar e Reestruturar o Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
115	02500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio 21 de setembro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 175/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 322.342,47 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.002		Assessoria Governamental		
02.002.04.122.0014.2.002		Desenvolver o Assessoramento Governamental		
3.1.90.13.00.00	9	Contribuições Patronais	1000	2.808,37
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00	193	Contribuições Patronais	1101	34.547,81
3.1.91.13.00.00	196	Contribuições Patronais	1101	2.458,48
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00	206	Contratação por Tempo Determinado	1103	136.955,41
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.1.91.13.00.00	271	Contribuições Patronais	1104	9.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.13.00.00	395	Contribuições Patronais	1303	1.620,86
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.1.90.16.00.00	459	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	2.588,92
10.001.08.244.0008.2.029		Desenvolver o Programa Municipal de Prestação e Benefícios Eventuais – Lei nº 2544/2013		
3.3.90.32.00.00	480	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	85.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta do Lixo		
3.1.90.04.00.00	619	Contratação por Tempo Determinado	1000	44.144,83
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.1.90.13.00.00	683	Contribuições Patronais	1000	3.217,79
		Total das Suplementações		*322.342,47*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02		Gabinete do Prefeito		
02.002		Assessoria Governamental		
02.002.04.122.0014.2.002		Desenvolver o Assessoramento Governamental		
4.4.90.52.00.00	17	Equipamentos e Material Permanente	1000	2.808,37
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	190	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	37.006,29
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00	218	Diárias	1103	500,00
4.4.90.52.00.00	242	Equipamentos e Material Permanente	1103	13.050,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.31.00.00	277	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1103	100,00
3.3.90.32.00.00	279	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103	100.000,00
3.3.90.33.00.00	282	Passagens e Despesas Com Locomoção	1103	500,00
3.3.90.34.00.00	284	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1103	15.000,00
3.3.90.36.00.00	286	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1103	1.000,00
3.3.90.40.00.00	291	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1104	9.000,00
4.4.90.52.00.00	292	Equipamentos e Material Permanente	1103	6.000,00
08.003		Divisão do Transporte Escolar		
08.003.12.361.0010.2.020		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal		
3.1.90.13.00.00	297	Contribuições Patronais	1103	805,41
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.71.70.00.00	404	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1303	1.620,86
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.1.91.13.00.00	460	Contribuições Patronais	1000	5.525,47
3.3.50.43.00.00	461	Subvenções Sociais	1000	10.000,00
3.3.90.34.00.00	468	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1000	3.000,00
10.001.08.244.0008.2.029		Desenvolver o Programa Municipal de Prestação e Benefícios Eventuais – Lei nº 2544/2013		
3.3.90.30.00.00	479	Material de Consumo	1000	30.000,00
3.3.90.33.00.00	481	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	35.000,00
3.3.90.39.00.00	482	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta do Lixo		
3.1.90.16.00.00	622	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	20.000,00
3.1.91.13.00.00	623	Contribuições Patronais	1000	2.778,28
3.3.90.34.00.00	629	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	633	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.430,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.36.00.00	694	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	3.217,79
		Total dos Cancelamentos		*322.342,47*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 176/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 755.554,61 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	209	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1104	549.560,28
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.11.00.00	358	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	159.244,65
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00.00	394	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	40.850,98
3.1.90.16.00.00	396	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1303	5.898,70
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*755.554,61*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Legislativo	1104	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Legislativo	1303	18.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Poder Executivo – Principal	1104	182.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Poder Executivo – Principal	1303	109.208,90
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	1104	121.900,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	1303	72.300,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	1104	145.660,28
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal	1303	6.485,43
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*755.554,61*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Governo Municipal
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 001/2023. Resolve;

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 001/2023, devido á desistência e não comparecimento de candidatos aprovados, para atender as necessidades no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Municipal Menino Jesus, para o seguinte cargo:

PROFESSOR

MARINA DOS SANTOS DE MORAIS BORGES RG. 9.658.448-2/PR
BÁRBARA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA RG. 10.783.813-9/PR
ADRIANA FREITAS LUNA RG 10.696.849-7/PR.
MARIA APARECIDA DE SOUZA RIZZO RG. 3.525.817-5/PR

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
h) Comprovante de endereço.
i) Numero da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário).
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado deverá comparecer de **27 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023,** na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Uniflor, 26 de setembro de 2023.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o pedido de Exoneração para o cargo de Agente de Combate à Dengue, protocolado nesta prefeitura sob no n.º 2002/2023 de 27/09/2023;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a senhora **Angela Aparecida Carlos De Andrade** portadora da Cédula de Identidade **n.º 26.415.017-X SSP/SP**, contratada através da Portaria n.º 118/2022 para exercer temporariamente o cargo de **Agente de Combate à Dengue** na **Secretaria Municipal de Saúde,** a partir de 28 (vinte e oito) de setembro de 2023**.**

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 27 de setembro(09) de 2023(dois mil e vinte e três).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.
Licitação com lotes exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 27 de setembro de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA O MUNICIPIO DE OURIZONA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 27 de setembro de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N°132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: INGÁ VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.994.951/0008-62.
Objeto: Contratações de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção a ser executada na Van Sprinter modelo I/M.BENZ 416 GUERRA MO, Ano 2020/2021 de Placa GDV-7C57 – veículo este da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, Conforme quantidades e especificações constante no orçamento anexo.
Valor R$ 17.830,89 (Dezessete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria:
10.006.10.301.0011.2.101 – Manter os serviços gerais de atendimento á saúde.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Vigência: até 31/12/2023, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 27 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, nº 249 – CENTRO - Fone (44)3243-1157
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná
CEP 87190-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2023**, no seguinte local data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 29 de setembro de 2023
- Horário: 16 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participar desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí 26 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

RUBENS PEREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, nº 193 – fone (44)3243-1115
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: saude@pmsjivai.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei nº 8.689/93 e LC nº 141/2012, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2023, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Segundo Quadrimestre de 2023**.

São Jorge do Ivaí, 27 de Setembro de 2023.

Wesley Rodrigo Mulati
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 75.405.860/0001-04.
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA
Nº 858/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019.
Valor do Contrato: R$-94.300,00 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 21/09/2026.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: vinte e dois dias de setembro de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santo Antônio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Aprova 2º RQDA – Relatório Quadrimestre Detalhado Anterior de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 27 de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o 2º RQDA o 2º RQDA – Relatório detalhado do quadrimestre anterior referente aos meses de maio a agosto de 2023.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 28 de setembro de 2023

Claudio Hernandez Bomfim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Santo Inácio
CONTRATADO: Ingá Informática e Comunicação Ltda – CNPJ 07.565.202/0001-20
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 002/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 07.565.202/0001-20, cujo objeto é contratação de empresa para criação de Website com layout personalizado, treinamento, manutenção técnica, hospedagem e suporte.
VALOR: Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato por mais 12 (Doze) meses, sendo acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 4.573,20 (Quatro mil, quinhentos setenta e três reais e vinte centavos),
O valor original do contrato de R$ 6.940,00 (Seis mil novecentos e quarenta reais) passa para R$ 11.513,20 (Onze mil quinhentos e treze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2024

SANTO INÁCIO – PR, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcilio Antonio de Souza
Presidente da Câmara
CPF: 042.187.159-80

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.596.757,73	33.640.925,79	5.130.272,27	21.094.399,05	100,00	12.546.526,74	5.430.915,19	20.135.565,14	100,00	13.505.360,65
Legislativa	887.950,00	887.950,00	172.266,35	557.655,41	2,64	330.294,59	172.266,35	557.655,41	2,77	330.294,59
Ação Legislativa	887.950,00	887.950,00	172.266,35	557.655,41	2,64	330.294,59	172.266,35	557.655,41	2,77	330.294,59
Administração	4.324.286,66	4.773.020,82	722.215,65	3.052.605,83	14,47	1.720.414,99	731.836,70	2.979.148,05	14,80	1.793.872,77
Controle Externo	108.840,00	108.840,00	16.333,10	68.054,45	0,32	40.785,55	16.333,10	68.054,45	0,34	40.785,55
Planejamento e Orçamento	593.648,40	586.353,40	58.049,04	228.068,65	1,08	358.284,75	58.049,04	228.068,65	1,13	358.284,75
Administração Geral	3.270.122,56	3.500.122,56	515.821,62	2.353.409,70	11,16	1.146.712,86	538.768,55	2.313.695,16	11,49	1.186.427,40
Administração Financeira	149.403,20	250.587,36	75.069,93	179.742,10	0,85	70.845,26	75.069,93	179.742,10	0,89	70.845,26
Administração de Receitas	202.272,50	327.117,50	56.941,96	223.330,93	1,06	103.786,57	43.616,08	189.587,69	0,94	137.529,81
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	1.331.810,99	1.544.810,99	158.132,73	660.345,30	3,13	884.465,69	149.458,56	623.738,92	3,10	921.072,07
Assistência ao Idoso	153.010,62	179.010,62	0,00	0,00	0,00	179.010,62	0,00	0,00	0,00	179.010,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.843,24	387.600,24	19.509,32	126.614,30	0,60	260.985,94	24.709,32	116.214,30	0,58	271.385,94
Assistência Comunitária	822.957,13	978.200,13	138.623,41	533.731,00	2,53	444.469,13	124.749,24	507.524,62	2,52	470.675,51
Previdência Social	190.675,25	240.675,25	63.519,17	218.049,51	1,03	22.625,74	63.519,17	218.049,51	1,08	22.625,74
Previdência Básica	190.675,25	240.675,25	63.519,17	218.049,51	1,03	22.625,74	63.519,17	218.049,51	1,08	22.625,74
Saúde	7.944.087,96	9.170.995,18	1.473.518,47	6.016.193,99	28,52	3.154.801,19	1.480.641,44	5.660.919,37	28,11	3.510.075,81
Atenção Básica	546.682,17	297.682,17	5.633,83	133.116,56	0,63	164.565,61	5.633,83	133.116,56	0,66	164.565,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.131.351,83	6.881.569,82	1.270.041,17	4.878.173,06	23,13	2.003.396,76	1.261.018,84	4.556.803,89	22,63	2.324.765,93
Suporte Profilático e Terapêutico	895.313,88	1.344.674,80	152.722,66	776.092,86	3,68	568.581,94	172.742,96	746.062,41	3,71	598.612,39
Vigilância Sanitária	59.923,36	321.251,67	41.879,37	216.405,79	1,03	104.845,88	38.004,37	212.530,79	1,06	108.720,88
Vigilância Epidemiológica	310.816,72	325.816,72	3.241,44	12.405,72	0,06	313.411,00	3.241,44	12.405,72	0,06	313.411,00
Educação	6.654.592,00	7.176.620,90	1.318.913,18	5.022.068,81	23,81	2.154.552,09	1.245.129,30	4.686.385,15	23,27	2.490.235,75
Administração Geral	205.634,64	184.970,65	18.817,42	116.443,11	0,55	68.527,54	48.751,92	111.809,54	0,56	73.161,11
Alimentação e Nutrição	290.981,25	599.481,25	155.437,28	465.540,82	2,21	133.940,43	155.437,28	465.540,82	2,31	133.940,43
Ensino Fundamental	4.235.196,73	4.105.773,12	587.721,66	2.458.886,69	11,66	1.646.886,43	574.614,46	2.423.049,99	12,03	1.682.723,13
Educação Infantil	1.917.514,38	2.281.130,88	556.936,82	1.981.198,19	9,39	299.932,69	466.325,64	1.685.984,80	8,37	595.146,08
Educação de Jovens e Adultos	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
Cultura	340.425,00	590.425,00	48.888,76	509.488,71	2,42	80.936,29	45.248,16	504.794,11	2,51	85.630,89
Difusão Cultural	340.425,00	590.425,00	48.888,76	509.488,71	2,42	80.936,29	45.248,16	504.794,11	2,51	85.630,89
Direitos da Cidadania	10.325,00	12.325,00	0,00	0,00	0,00	12.325,00	0,00	0,00	0,00	12.325,00
Serviços Urbanos	10.325,00	12.325,00	0,00	0,00	0,00	12.325,00	0,00	0,00	0,00	12.325,00
Urbanismo	3.292.939,87	4.131.762,62	396.366,23	2.188.490,40	10,37	1.943.272,22	810.504,54	2.158.403,87	10,72	1.973.358,75
Infra-Estrutura Urbana	667.287,50	1.030.986,61	56.725,76	645.823,06	3,06	385.163,55	198.379,70	645.823,03	3,21	385.163,58
Serviços Urbanos	2.599.639,87	3.074.763,51	339.640,47	1.542.667,34	7,31	1.532.096,17	612.124,84	1.512.580,84	7,51	1.562.182,67
Habitação Urbana	26.012,50	26.012,50	0,00	0,00	0,00	26.012,50	0,00	0,00	0,00	26.012,50
Saneamento	65.637,50	165.637,50	0,00	93.746,90	0,44	71.890,60	0,00	93.238,71	0,46	72.398,79
Serviços Urbanos	15.637,50	115.637,50	0,00	93.746,90	0,44	21.890,60	0,00	93.238,71	0,46	22.398,79
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	709.900,00	1.102.323,95	107.247,73	540.062,28	2,56	562.261,67	105.753,17	504.739,02	2,51	597.584,93
Preservação e Conservação Ambiental	709.900,00	1.102.323,95	107.247,73	540.062,28	2,56	562.261,67	105.753,17	504.739,02	2,51	597.584,93
Agricultura	542.407,50	585.907,50	191.160,73	311.934,21	1,48	273.973,29	191.160,73	311.934,21	1,55	273.973,29
Extensão Rural	104.250,00	128.750,00	24.500,00	49.000,00	0,23	79.750,00	24.500,00	49.000,00	0,24	79.750,00
Promoção da Produção Agropecuária	438.157,50	457.157,50	166.660,73	262.934,21	1,25	194.223,29	166.660,73	262.934,21	1,31	194.223,29
Indústria	35.887,50	153.487,50	44.344,85	138.750,48	0,66	14.737,02	20.498,07	84.196,44	0,42	69.291,06
Promoção Industrial	35.887,50	153.487,50	44.344,85	138.750,48	0,66	14.737,02	20.498,07	84.196,44	0,42	69.291,06
Transporte	1.670.552,50	1.998.552,50	390.047,57	1.470.751,74	6,97	527.800,76	369.769,57	1.438.618,79	7,14	559.933,71
Transporte Rodoviário	1.670.552,50	1.998.552,50	390.047,57	1.470.751,74	6,97	527.800,76	369.769,57	1.438.618,79	7,14	559.933,71
Desporto e Lazer	335.280,00	846.431,08	43.650,85	314.255,48	1,49	532.175,60	45.129,43	313.743,58	1,56	532.687,50
Desporto Comunitário	335.280,00	846.431,08	43.650,85	314.255,48	1,49	532.175,60	45.129,43	313.743,58	1,56	532.687,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.596.757,73	33.640.925,79	5.130.272,27	21.094.399,05	100,00	12.546.526,74	5.430.915,19	20.135.565,14	100,00	13.505.360,65

FLORAI, 26/09/2023
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

¹FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	113.890,90	236.959,71	207.660,47	-	143.190,14	279.064,70	4.419.791,96	3.025.797,79	2.974.688,37	382.569,93	1.341.598,36	1.484.788,50
PODER EXECUTIVO	113.890,90	236.959,71	207.660,47	0,00	143.190,14	279.064,70	4.419.791,96	3.025.797,79	2.974.688,37	382.569,93	1.341.598,36	1.484.788,50
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	2.201,74	0,00	0,00	0,00	2.201,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,74
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	669,10	669,10	669,10	0,00	0,00	1,00
SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIEN	618,76	0,00	0,00	0,00	618,76	22.870,99	194.250,13	194.250,13	194.250,13	0,00	22.870,99	23.489,75
SECRET. M. DE IND, COMERCIO, TRABALHO E EM	300,01	10.200,00	0,00	0,00	10.500,01	9.848,00	1.968,51	1.968,51	1.968,51	0,00	9.848,00	20.348,01
SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	69.565,59	38.920,73	36.526,91	0,00	71.959,41	138.288,84	1.429.697,70	819.221,60	803.401,96	0,00	764.584,58	836.543,99
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	8.104,42	8.555,81	8.268,27	0,00	8.391,96	7.728,85	42.266,53	35.489,00	34.639,00	0,00	15.356,38	23.748,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.441,82	82.928,41	65.251,64	0,00	19.118,59	2.393,87	616.531,69	415.123,25	380.683,47	0,00	238.242,09	257.360,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	19.121,78	22.425,27	24.074,97	0,00	17.472,08	34.867,36	1.930.803,90	1.396.467,80	1.396.467,80	382.569,93	186.633,53	204.105,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	52,15	3.703,68	3.703,68	0,00	52,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.483,63	70.225,81	69.835,00	0,00	12.874,44	63.066,79	203.604,40	162.608,40	162.608,40	0,00	104.062,79	116.937,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	113.890,90	236.959,71	207.660,47	0,00	143.190,14	279.064,70	4.419.791,96	3.025.797,79	2.974.688,37	382.569,93	1.341.598,36	1.484.788,50

FLORAI, 26/09/2023
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 08/2023

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.699.000,00**	**2.699.000,00**	**1.526.842,63**	**56,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**707.000,00**	**707.000,00**	**579.752,28**	**82,00**
IPTU	707.000,00	707.000,00	410.234,41	58,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	169.517,87	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**606.000,00**	**606.000,00**	**204.832,65**	**33,80**
ITBI	606.000,00	606.000,00	204.832,65	33,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**905.000,00**	**905.000,00**	**400.478,80**	**44,25**
ISS	905.000,00	905.000,00	393.715,56	43,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6.763,24	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**481.000,00**	**481.000,00**	**341.778,90**	**71,06**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.654.537,50**	**22.654.537,50**	**15.829.497,49**	**69,87**
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	10.271.386,70	70,84
Cota-Parte ITR	273.612,50	273.612,50	16.117,29	5,89
Cota-Parte IPVA	1.088.000,00	1.088.000,00	1.094.050,87	100,56
Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	4.401.990,78	65,70
Cota-Parte IPI-Exportação	92.925,00	92.925,00	45.951,85	49,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**25.353.537,50**	**25.353.537,50**	**17.356.340,12**	**68,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**324.857,17**	**75.857,17**	**20.834,20**	**27,47**	**20.834,20**	**27,47**	**19.584,40**	**25,82**
Despesas Correntes	314.201,42	72.201,42	20.834,20	28,86	20.834,20	28,86	19.584,40	27,12
Despesas de Capital	10.655,75	3.655,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**5.932.864,96**	**5.952.364,96**	**4.415.234,74**	**74,18**	**4.157.099,90**	**69,84**	**4.001.110,13**	**67,22**
Despesas Correntes	5.475.946,69	5.571.636,29	4.408.831,96	79,13	4.150.697,12	74,50	3.994.707,35	71,70
Despesas de Capital	456.918,27	380.728,67	6.402,78	1,68	6.402,78	1,68	6.402,78	1,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**214.805,00**	**343.805,00**	**230.013,28**	**66,90**	**199.982,83**	**58,17**	**181.281,78**	**52,73**
Despesas Correntes	212.685,00	341.685,00	230.013,28	67,32	199.982,83	58,53	181.281,78	53,06
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**31.613,63**	**141.113,63**	**85.936,83**	**60,90**	**82.061,83**	**58,15**	**79.104,57**	**56,06**
Despesas Correntes	31.613,63	141.113,63	85.936,83	60,90	82.061,83	58,15	79.104,57	56,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**271.823,45**	**286.823,45**	**4.592,04**	**1,60**	**4.592,04**	**1,60**	**2.971,32**	**1,04**
Despesas Correntes	271.823,45	286.823,45	4.592,04	1,60	4.592,04	1,60	2.971,32	1,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.775.964,21**	**6.799.964,21**	**4.756.611,09**	**69,95**	**4.464.570,80**	**65,66**	**4.284.052,20**	**63,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.756.611,09	4.464.570,80	4.284.052,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	247.113,61	247.113,61	247.113,61
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.509.497,48**	**4.217.457,19**	**4.036.938,59**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.603.451,02		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	**1.906.046,46**	**1.614.006,17**	**1.433.487,57**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,98**	**24,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.603.451,02	4.509.497,48	1.906.046,46	0,00	247.113,61	0,00		0,00		2.153.160,07
Empenhos de 2022	3.692.729,47	6.642.186,59	2.949.457,12	0,00	52.639,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.002.096,75
Empenhos de 2021	3.104.645,23	5.264.525,54	2.159.880,31	3.180,00	80.595,17	0,00	3.180,00	0,00	0,00	2.240.475,48
Empenhos de 2020	2.460.815,05	4.449.315,44	1.988.500,39	0,00	112.506,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101.007,09
Empenhos de 2019 e anteriores	14.863.916,01	29.790.751,02	14.926.835,01	32.059,24	817.583,45	0,00	19.422,80	0,00	12.636,44	15.731.782,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	91.851,96	91.851,96	91.851,96	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**91.851,96**	**91.851,96**	**91.851,96**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.322.531,62**	**1.322.531,62**	**1.056.966,41**	**79,92**
Proveniente da União	1.232.484,12	1.232.484,12	895.502,24	72,66
Proveniente dos Estados	90.047,50	90.047,50	161.464,17	179,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**7.788,75**	**7.788,75**	**121.169,89**	**1555,70**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.330.320,37**	**1.330.320,37**	**1.178.136,30**	**88,56**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**221.825,00**	**221.825,00**	**112.282,36**	**50,62**	**112.282,36**	**50,62**	**112.282,36**	**50,62**
Despesas Correntes	221.825,00	221.825,00	112.282,36	50,62	112.282,36	50,62	112.282,36	50,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**198.486,87**	**929.204,86**	**462.938,32**	**49,82**	**399.703,99**	**43,02**	**347.018,82**	**37,35**
Despesas Correntes	130.331,87	733.058,86	438.333,27	59,80	375.999,17	51,29	327.794,00	44,72
Despesas de Capital	68.155,00	196.146,00	24.605,05	12,54	23.704,82	12,09	19.224,82	9,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**680.508,88**	**1.000.869,80**	**546.079,58**	**54,56**	**546.079,58**	**54,56**	**538.574,28**	**53,81**
Despesas Correntes	577.258,88	988.786,34	546.079,58	55,23	546.079,58	55,23	538.574,28	54,47
Despesas de Capital	103.250,00	12.083,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**28.309,73**	**180.138,04**	**130.468,96**	**72,43**	**130.468,96**	**72,43**	**130.468,96**	**72,43**
Despesas Correntes	28.059,73	179.888,04	130.468,96	72,53	130.468,96	72,53	130.468,96	72,53
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**38.993,27**	**38.993,27**	**7.813,68**	**20,04**	**7.813,68**	**20,04**	**7.813,68**	**20,04**
Despesas Correntes	33.525,00	33.525,00	7.813,68	23,31	7.813,68	23,31	7.813,68	23,31
Despesas de Capital	5.468,27	5.468,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.168.123,75**	**2.371.030,97**	**1.259.582,90**	**53,12**	**1.196.348,57**	**50,46**	**1.136.158,10**	**47,92**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	546.682,17	297.682,17	133.116,56	44,72	133.116,56	44,72	131.866,76	44,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.131.351,83	6.881.569,82	4.878.173,06	70,89	4.556.803,89	66,22	4.348.128,95	63,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	895.313,88	1.344.674,80	776.092,86	57,72	746.062,41	55,48	719.856,06	53,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.923,36	321.251,67	216.405,79	67,36	212.530,79	66,16	209.573,53	65,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	310.816,72	325.816,72	12.405,72	3,81	12.405,72	3,81	10.785,00	3,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.944.087,96**	**9.170.995,18**	**6.016.193,99**	**65,60**	**5.660.919,37**	**61,73**	**5.420.210,30**	**59,10**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.168.123,75	1.879.208,97	986.345,71	52,49	972.522,47	51,75	956.291,07	50,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.775.964,21**	**7.291.786,21**	**5.029.848,28**	**68,98**	**4.688.396,90**	**64,30**	**4.463.919,23**	**61,22**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLORAI, 26/09/2023
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	31.806.503,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (1)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 08/2023

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**2.699.000,00**	**1.526.842,63**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU	707.000,00	579.752,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	606.000,00	204.832,65
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	905.000,00	400.478,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	481.000,00	341.778,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.014.537,50**	**16.492.662,74**
2.1 - Cota-Parte FPM	15.860.000,00	10.934.551,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	10.271.386,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.360.000,00	663.165,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	4.401.990,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	92.925,00	45.951,85
2.4 - Cota-Parte ITR	273.612,50	16.117,29
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.088.000,00	1.094.050,87
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.713.537,50**	**18.019.505,37**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.530.907,50**	**3.165.899,49**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.147.476,88**	**1.338.976,87**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.972.065,00**	**2.583.457,82**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**2.972.065,00**	**2.583.457,82**
6.1.1 - Principal	2.970.000,00	2.439.150,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.065,00	144.307,66
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)¹	**- 1.560.907,50**	**- 726.749,33**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**115.854,92**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	115.854,92
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.699.312,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.346.678,55**	**2.087.719,44**	**2.087.719,44**	**2.043.018,43**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**962.427,50**	**961.073,11**	**961.073,11**	**940.012,86**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**1.384.251,05**	**1.126.646,33**	**1.126.646,33**	**1.103.005,57**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**625.386,45**	**36.862,23**	**36.862,23**	**36.862,23**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**113.000,00**	**29.500,20**	**29.500,20**	**29.500,20**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**512.386,45**	**7.362,03**	**7.362,03**	**7.362,03**	**0,00**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.972.065,00**	**2.124.581,67**	**2.124.581,67**	**2.079.880,66**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.087.719,44	2.087.719,44	2.043.018,43	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.124.581,67	2.124.581,67	2.079.880,66	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.808.420,47	2.087.719,44	2.087.719,44	80,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	258.345,78	458.876,15	458.876,15	17,76

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**318.818,10**	**- 105.076,54**	**0,00**	**- 106.752,82**	**0,00**	**- 105.076,54**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	318.650,47	- 106.752,82	0,00	- 106.752,82	0,00	- 106.752,82
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	167,63	1.676,28	0,00	0,00	0,00	1.676,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.020.540,88**	**805.456,45**	**510.243,06**	**490.605,18**	**295.213,39**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**2.584.840,38**	**1.307.491,96**	**1.267.021,69**	**1.196.975,62**	**40.470,27**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.605.381,26**	**2.112.948,41**	**1.777.264,75**	**1.687.580,80**	**335.683,66**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.901.846,42
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 726.749,33
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.628.595,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ᵉ ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.504.876,34	4.628.595,75	25,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**236.522,56**	**241.777,87**	**265.278,84**	**0,00**	**- 28.756,28**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	236.522,56	241.777,87	265.278,84	0,00	- 28.756,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**319.778,75**	**267.332,03**
35.1 - Salário-Educação	194.110,00	192.718,28
35.2 - PDDE	0,00	123,41
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	125.668,75	74.490,34
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**- 828.356,83**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**49.560,00**	**65.328,06**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**369.338,75**	**- 495.696,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**185.162,50**	**185.168,43**	**185.168,43**	**185.168,43**	**0,00**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**414.012,14**	**599.370,30**	**599.370,30**	**559.142,05**	**0,00**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**599.174,64**	**784.538,73**	**784.538,73**	**744.310,48**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**7.176.620,90**	**5.022.068,81**	**4.686.385,15**	**4.511.771,94**	**335.683,66**
47.1 - Despesas Correntes	**6.245.214,52**	**4.330.897,88**	**4.295.258,69**	**4.120.645,48**	**35.639,19**
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.044.287,61	2.970.500,80	2.970.500,80	2.907.871,14	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	144.110,56	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.056.816,35	1.360.397,08	1.324.757,89	1.212.774,34	35.639,19
47.2 - Despesas de Capital	**931.406,38**	**691.170,93**	**391.126,46**	**391.126,46**	**300.044,47**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	931.406,38	691.170,93	391.126,46	391.126,46	300.044,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	10.778,38	420.294,61
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.583.457,82	192.718,28
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.079.880,66	530.121,41
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	514.355,54	82.891,48
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	619.679,93	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	362.693,82	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	771.341,65	82.891,48

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

FLORAI, 26/09/2023
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.596.757,73
Previsão Atualizada	28.596.757,73
Receitas Realizadas	24.669.892,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.538.441,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.596.757,73
Dotação Atualizada	33.640.925,79
Despesas Empenhadas	21.094.399,05
Despesas Liquidadas	20.135.565,14
Despesas pagas	19.249.912,30
Superavit Orçamentário	4.534.326,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.094.399,05
Despesas Liquidadas	20.135.565,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.806.503,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.306.503,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.902.681,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.671.454,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.636.401,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.698.856,66	382.569,93	2.974.688,37	1.341.598,36
EXECUTIVO	4.698.856,66	382.569,93	2.974.688,37	1.341.598,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	350.850,61	0,00	207.660,47	143.190,14
EXECUTIVO	350.850,61	0,00	207.660,47	143.190,14
TOTAL:	**5.049.707,27**	**382.569,93**	**3.182.348,84**	**1.484.788,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.628.595,75	25%	25,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.087.719,44	70%	80,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.772.393,39	2.680.535,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	107.377,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.217.457,19	15,00	24,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FLORAI, 26/09/2023
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
08/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.489.380,23	28.489.380,23	21.734.494,70	- 6.754.885,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.066.861,22	3.066.861,22	1.868.690,82	- 1.198.170,40
Impostos	2.699.000,00	2.699.000,00	1.526.842,63	- 1.172.157,37
Taxas	367.861,22	367.861,22	336.632,41	- 31.228,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	5.215,78	5.215,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	804.662,50	804.662,50	517.206,48	- 287.456,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	804.662,50	804.662,50	517.206,48	- 287.456,02
RECEITA PATRIMONIAL	67.673,75	67.673,75	696.109,51	628.435,76
Receitas Imobiliárias	25.812,50	25.812,50	379,22	- 25.433,28
Receitas de Valores Mobiliários	41.861,25	41.861,25	695.730,29	653.869,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.550.182,76	24.550.182,76	18.642.649,60	- 5.907.533,16
Transferências da União e de suas Entidades	15.001.152,87	15.001.152,87	11.335.668,18	- 3.665.484,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.528.437,39	6.528.437,39	4.762.197,56	- 1.766.239,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.592,50	50.592,50	104.978,11	54.385,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.970.000,00	2.970.000,00	2.439.150,16	- 530.849,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	655,59	655,59
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.838,29	9.838,29
RECEITAS DE CAPITAL	107.377,50	107.377,50	2.614.811,25	2.507.433,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.377,50	107.377,50	0,00	- 107.377,50
Alienação de Bens Móveis	51.425,00	51.425,00	0,00	- 51.425,00
Alienação de Bens Imóveis	55.952,50	55.952,50	0,00	- 55.952,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.614.811,25	2.614.811,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.765.103,30	1.765.103,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	849.707,95	849.707,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.596.757,73	28.596.757,73	24.349.305,95	- 4.247.451,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	28.596.757,73	28.596.757,73	24.349.305,95	- 4.247.451,78
DÉFICIT (IV)	0,00	4.156.218,06	0,00	- 4.156.218,06
TOTAL (V) = (III + IV)	28.596.757,73	32.752.975,79	24.349.305,95	- 8.403.669,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	3.538.441,19	3.538.441,19	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.538.441,19	3.538.441,19	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.382.624,37	28.132.634,15	18.813.997,25	18.169.273,33	17.336.874,72	9.318.636,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.825.369,96	13.873.309,17	9.456.436,76	9.452.042,06	9.250.031,79	4.416.872,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.525.454,41	14.227.524,98	9.357.560,49	8.717.231,27	8.086.842,93	4.869.964,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.076.183,36	4.370.341,64	1.722.746,39	1.408.636,40	1.357.116,58	2.647.595,25
INVESTIMENTOS	2.740.769,96	4.037.223,24	1.593.192,80	1.279.082,81	1.227.562,99	2.444.030,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.413,40	328.118,40	129.553,59	129.553,59	129.553,59	198.564,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.708.807,73	32.752.975,79	20.536.743,64	19.577.909,73	18.693.991,30	12.216.232,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	27.708.807,73	32.752.975,79	20.536.743,64	19.577.909,73	18.693.991,30	12.216.232,15
SUPERÁVIT (IX)	887.950,00	0,00	3.812.562,31	4.771.396,22	5.655.314,65	- 3.812.562,31
TOTAL (X) = (VII + IX)	28.596.757,73	32.752.975,79	24.349.305,95	24.349.305,95	24.349.305,95	8.403.669,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLORAI, 26/09/2023
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.872.060,00	29.906.030,00	4.563.048,45	15,26	16.680.236,08	55,78	13.225.793,92
RECEITAS CORRENTES	23.932.518,00	24.016.088,00	4.415.626,26	18,39	16.152.359,99	67,26	7.863.728,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.226.100,00	1.226.100,00	147.418,03	12,02	638.172,37	52,05	587.927,63
Impostos	1.062.000,00	1.062.000,00	128.052,07	12,06	539.105,42	50,76	522.894,58
Taxas	153.500,00	153.500,00	19.365,96	12,62	99.066,95	64,54	54.433,05
Contribuição de Melhoria	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
CONTRIBUIÇÕES	369.940,00	369.940,00	39.058,45	10,56	169.618,37	45,85	200.321,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	369.940,00	369.940,00	39.058,45	10,56	169.618,37	45,85	200.321,63
RECEITA PATRIMONIAL	171.978,00	171.978,00	186.569,28	108,48	697.302,18	405,46	-525.324,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	171.978,00	171.978,00	186.569,28	108,48	697.302,18	405,46	-525.324,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.070,00	115.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.070,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.600,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.470,00	4.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.470,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.025.442,00	22.109.012,00	4.042.375,40	18,28	14.646.103,38	66,24	7.462.908,62
Transferências da União e de suas Entidades	16.830.884,00	16.830.884,00	3.206.263,33	19,05	11.125.404,13	66,10	5.705.479,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.108.630,00	3.192.200,00	537.000,88	16,82	2.242.443,62	70,25	949.756,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.600,00	10.600,00	1.745,07	16,46	1.745,07	16,46	8.854,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.075.328,00	2.075.328,00	297.366,12	14,33	1.276.510,56	61,51	798.817,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.988,00	23.988,00	205,10	0,86	1.163,69	4,85	22.824,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.788,00	2.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.788,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.600,00	10.600,00	205,10	1,93	223,42	2,11	10.376,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	940,27	8,87	9.659,73
RECEITAS DE CAPITAL	939.542,00	5.889.942,00	147.422,19	2,50	527.876,09	8,96	5.362.065,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	74.800,00	74.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.800,00
Alienação de Bens Móveis	74.800,00	74.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	864.742,00	5.815.142,00	147.422,19	2,54	527.876,09	9,08	5.287.265,91
Transferências da União e de suas Entidades	251.774,00	251.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.774,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	612.968,00	5.563.368,00	147.422,19	2,65	527.876,09	9,49	5.035.491,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.872.060,00	29.906.030,00	4.563.048,45	15,26	16.680.236,08	55,78	13.225.793,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.872.060,00	29.906.030,00	4.563.048,45	15,26	16.680.236,08	55,78	13.225.793,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.872.060,00	29.906.030,00	4.563.048,45	15,26	16.680.236,08	55,78	13.225.793,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.602.877,00	-	-	1.602.877,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.602.877,00	-	-	1.602.877,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.309.600,00	27.934.447,00	3.492.358,81	12.524.458,86	15.409.988,14	3.499.284,93	12.246.577,35	15.687.869,65	11.877.056,25
DESPESAS CORRENTES	18.065.020,00	18.500.897,00	2.977.815,99	10.989.536,12	7.511.360,88	2.905.657,01	10.732.509,75	7.768.387,25	10.425.079,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.232.500,00	8.188.800,00	1.208.816,63	4.676.537,70	3.512.262,30	1.194.974,31	4.656.642,22	3.532.157,78	4.641.023,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.827.520,00	10.307.097,00	1.768.999,36	6.312.998,42	3.994.098,58	1.710.682,70	6.075.867,53	4.231.229,47	5.784.056,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.827.520,00	10.307.097,00	1.768.999,36	6.312.998,42	3.994.098,58	1.710.682,70	6.075.867,53	4.231.229,47	5.784.056,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.944.580,00	9.133.550,00	514.542,82	1.534.922,74	7.598.627,26	593.627,92	1.514.067,60	7.619.482,40	1.451.976,71
INVESTIMENTOS	2.414.580,00	8.603.550,00	433.095,67	1.158.461,41	7.445.088,59	512.180,77	1.137.606,27	7.465.943,73	1.075.515,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	81.447,15	376.461,33	153.538,67	81.447,15	376.461,33	153.538,67	376.461,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.523.930,00	2.535.930,00	534.221,24	2.178.450,73	357.479,27	534.221,24	2.178.450,73	357.479,27	1.919.240,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.833.530,00	30.470.377,00	4.026.580,05	14.702.909,59	15.767.467,41	4.033.506,17	14.425.028,08	16.045.348,92	13.796.296,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	23.833.530,00	30.470.377,00	4.026.580,05	14.702.909,59	15.767.467,41	4.033.506,17	14.425.028,08	16.045.348,92	13.796.296,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.977.326,49	-	-	2.255.208,00	-	2.883.939,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.833.530,00	30.470.377,00	4.026.580,05	16.680.236,08	-	4.033.506,17	16.680.236,08	-	16.680.236,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.523.930,00	2.535.930,00	534.221,24	2.178.450,73	357.479,27	534.221,24	2.178.450,73	357.479,27	1.919.240,05
DESPESAS CORRENTES	2.523.930,00	2.535.930,00	534.221,24	2.178.450,73	357.479,27	534.221,24	2.178.450,73	357.479,27	1.919.240,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	837.500,00	849.500,00	129.739,43	529.052,28	320.447,72	129.739,43	529.052,28	320.447,72	466.101,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.686.430,00	1.686.430,00	404.481,81	1.649.398,45	37.031,55	404.481,81	1.649.398,45	37.031,55	1.453.138,93

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.062.000,00	1.062.000,00	539.105,42	50,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.100,00	360.100,00	108.218,91	30,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.500,00	103.500,00	9.800,00	9,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.400,00	308.400,00	205.692,37	66,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	215.394,14	74,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.022.680,00	20.022.680,00	13.575.270,92	67,80
Cota-Parte FPM	16.029.680,00	16.029.680,00	10.271.386,70	64,08
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	771.752,90	192,94
Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	362.054,33	106,49
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.148.112,92	67,13
Cota-Parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	21.964,07	41,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.084.680,00**	**21.084.680,00**	**14.114.376,34**	**66,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.463.000,00	2.558.500,00	1.599.068,07	62,50	1.596.274,39	62,39	1.541.101,04	60,23
Despesas Correntes	2.423.000,00	2.418.500,00	1.498.969,08	61,98	1.496.175,40	61,86	1.441.002,05	59,58
Despesas de Capital	40.000,00	140.000,00	100.098,99	71,50	100.098,99	71,50	100.098,99	71,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.724.702,00	2.724.202,00	1.691.728,10	62,10	1.607.087,78	58,99	1.590.509,44	58,38
Despesas Correntes	2.658.702,00	2.658.202,00	1.690.910,10	63,61	1.606.269,78	60,43	1.590.509,44	59,83
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	818,00	1,24	818,00	1,24	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	79.000,00	82.000,00	33.023,59	40,27	33.023,59	40,27	32.239,09	39,32
Despesas Correntes	74.000,00	77.000,00	33.023,59	42,89	33.023,59	42,89	32.239,09	41,87
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.266.702,00**	**5.364.702,00**	**3.323.819,76**	**61.96**	**3.236.385,76**	**60,33**	**3.163.849,57**	**58,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.323.819,76	3.236.385,76	3.163.849,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.323.819,76**	**3.236.385,76**	**3.163.849,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.117.156,45		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.206.663,31	1.119.229,31	1.046.693,12
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,55**	**22,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.117.156,45	3.323.819,76	1.206.663,31	161.830,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.663,31
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.592,90	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.176,15	3.955,20	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828,06	1.600,10	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.960,40	52.833,03	180.097,14	-180.097,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	180.097,14	180.097,14	180.097,14	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	180.097,14	180.097,14	180.097,14	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.384.300,00	1.384.300,00	1.003.525,85	72,49
Proveniente da União	1.062.870,00	1.062.870,00	868.504,23	81,71
Proveniente dos Estados	321.430,00	321.430,00	135.021,62	42,01
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.750,00	22.750,00	121.032,91	532,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.407.050,00**	**1.407.050,00**	**1.124.558,76**	**79,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.283.430,00	1.453.430,00	830.050,01	57,11	829.146,20	57,05	786.422,37	54,11
Despesas Correntes	1.079.200,00	1.079.200,00	633.058,02	58,66	632.154,21	58,58	614.797,37	56,97
Despesas de Capital	204.230,00	374.230,00	196.991,99	52,64	196.991,99	52,64	171.625,00	45,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.500,00	77.500,00	38.141,28	49,21	38.141,28	49,21	37.626,00	48,55
Despesas Correntes	77.500,00	77.500,00	38.141,28	49,21	38.141,28	49,21	37.626,00	48,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.820,00	181.820,00	89.936,35	49,46	89.936,35	49,46	86.047,09	47,33
Despesas Correntes	152.820,00	152.820,00	89.936,35	58,85	89.936,35	58,85	86.047,09	56,31
Despesas de Capital	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.542.750,00**	**1.712.750,00**	**958.127,64**	**55,94**	**957.223,83**	**55,89**	**910.095,46**	**53,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.746.430,00	4.011.930,00	2.429.118,08	60,55	2.425.420,59	60,46	2.327.523,41	58,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.724.702,00	2.724.202,00	1.691.728,10	62,10	1.607.087,78	58,99	1.590.509,44	58,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.500,00	77.500,00	38.141,28	49,21	38.141,28	49,21	37.626,00	48,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.820,00	181.820,00	89.936,35	49,46	89.936,35	49,46	86.047,09	47,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	79.000,00	82.000,00	33.023,59	40,27	33.023,59	40,27	32.239,09	39,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.809.452,00**	**7.077.452,00**	**4.281.947,40**	**60,50**	**4.193.609,59**	**59,25**	**4.073.945,03**	**57,56**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 27/set/2023 as 08h e 04m.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.309.600,00	27.934.447,00	3.492.358,81	12.524.458,86	85,18	15.409.988,14	3.499.284,93	12.246.577,35	84,90	15.687.869,65
JUDICIÁRIA	195.000,00	195.000,00	16.271,52	74.145,71	0,50	120.854,29	16.271,52	74.145,71	0,51	120.854,29
Ação Judiciária	104.000,00	104.000,00	0,00	1.000,00	0,01	103.000,00	0,00	1.000,00	0,01	103.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	91.000,00	91.000,00	16.271,52	73.145,71	0,50	17.854,29	16.271,52	73.145,71	0,51	17.854,29
ADMINISTRAÇÃO	3.648.000,00	3.623.500,00	547.559,84	2.266.422,50	15,41	1.357.077,50	560.280,20	2.240.184,78	15,53	1.383.315,22
Administração Financeira	1.271.000,00	1.271.000,00	208.310,73	813.984,74	5,54	457.015,26	210.328,45	809.949,30	5,61	461.050,70
Administração Geral	2.377.000,00	2.352.500,00	339.249,11	1.452.437,76	9,88	900.062,24	349.951,75	1.430.235,48	9,91	922.264,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285.100,00	1.473.547,00	193.847,31	791.045,12	5,38	682.501,88	212.892,83	752.314,68	5,22	721.232,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	408.100,00	404.600,00	42.895,62	190.337,42	1,29	214.262,58	57.898,28	160.332,10	1,11	244.267,90
Assistência Comunitária	877.000,00	1.068.947,00	150.951,69	600.707,70	4,09	468.239,30	154.994,55	591.982,58	4,10	476.964,42
SAÚDE	6.876.952,00	7.144.952,00	1.371.400,48	4.157.073,84	28,27	2.987.878,16	1.353.072,12	4.068.736,03	28,21	3.076.215,97
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	9.927,44	34.021,48	0,23	35.978,52	9.927,44	34.021,48	0,24	35.978,52
Atenção Básica	3.811.430,00	4.076.930,00	895.935,25	2.361.189,25	16,06	1.715.740,75	902.023,23	2.357.491,76	16,34	1.719.438,24
Administração Geral	74.000,00	77.000,00	8.255,90	33.023,59	0,22	43.976,41	8.255,90	33.023,59	0,23	43.976,41
Vigilância Epidemiológica	168.820,00	168.820,00	24.098,22	81.392,64	0,55	87.427,36	24.098,22	81.392,64	0,56	87.427,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.752.702,00	2.752.202,00	433.183,67	1.647.446,88	11,20	1.104.755,12	408.767,33	1.562.806,56	10,83	1.189.395,44
EDUCAÇÃO	4.362.000,00	4.451.000,00	692.889,95	2.738.014,65	18,62	1.712.985,35	765.240,23	2.707.394,75	18,77	1.743.605,25
Alimentação e Nutrição	380.000,00	409.000,00	55.731,53	304.686,29	2,07	104.313,71	55.731,53	304.686,29	2,11	104.313,71
Ensino Fundamental	2.189.200,00	2.234.200,00	338.385,66	1.359.928,70	9,25	874.271,30	338.983,98	1.358.507,06	9,42	875.692,94
Educação Especial	41.000,00	41.000,00	0,00	13.723,77	0,09	27.276,23	0,00	13.723,77	0,10	27.276,23
Educação Infantil	1.751.800,00	1.766.800,00	298.772,76	1.059.675,89	7,21	707.124,11	370.524,72	1.030.477,63	7,14	736.322,37
CULTURA	252.000,00	252.000,00	33.677,53	126.182,69	0,86	125.817,31	33.677,53	126.182,69	0,87	125.817,31
Difusão Cultural	252.000,00	252.000,00	33.677,53	126.182,69	0,86	125.817,31	33.677,53	126.182,69	0,87	125.817,31
URBANISMO	3.158.210,00	8.307.110,00	354.470,65	1.534.400,56	10,44	6.772.709,44	357.913,97	1.526.439,92	10,58	6.780.670,08
Infra-Estrutura Urbana	1.826.210,00	6.757.110,00	172.150,66	497.369,37	3,38	6.259.740,63	171.792,66	497.011,37	3,45	6.260.098,63
Serviços Urbanos	1.332.000,00	1.550.000,00	182.319,99	1.037.031,19	7,05	512.968,81	186.121,31	1.029.428,55	7,14	520.571,45
HABITAÇÃO	40.000,00	790.000,00	0,00	1.719,20	0,01	788.280,80	0,00	1.719,20	0,01	788.280,80
Habitação Urbana	40.000,00	790.000,00	0,00	1.719,20	0,01	788.280,80	0,00	1.719,20	0,01	788.280,80
ENERGIA	426.060,00	426.060,00	31.833,68	123.275,01	0,84	302.784,99	31.833,68	123.275,01	0,85	302.784,99
Energia Elétrica	426.060,00	426.060,00	31.833,68	123.275,01	0,84	302.784,99	31.833,68	123.275,01	0,85	302.784,99
TRANSPORTE	594.278,00	744.278,00	197.758,20	564.090,00	3,84	180.188,00	111.763,20	478.095,00	3,31	266.183,00
Transportes Coletivos Urbanos	494.278,00	494.278,00	69.316,95	334.882,50	2,28	159.395,50	69.316,95	334.882,50	2,32	159.395,50
Transporte Rodoviário	100.000,00	250.000,00	128.441,25	229.207,50	1,56	20.792,50	42.446,25	143.212,50	0,99	106.787,50
DESPORTO E LAZER	172.000,00	227.000,00	52.649,65	148.089,58	1,01	78.910,42	56.339,65	148.089,58	1,03	78.910,42
Desporto Comunitário	172.000,00	227.000,00	52.649,65	148.089,58	1,01	78.910,42	56.339,65	148.089,58	1,03	78.910,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência geral	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.523.930,00	2.535.930,00	534.221,24	2.178.450,73	14,82	357.479,27	534.221,24	2.178.450,73	15,10	357.479,27
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	1.455,88	5.856,12	0,04	8.143,88	1.455,88	5.856,12	0,04	8.143,88
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.000,00	9.000,00	1.455,88	5.856,12	0,04	3.143,88	1.455,88	5.856,12	0,04	3.143,88
ADMINISTRAÇÃO	1.791.930,00	1.789.930,00	418.762,49	1.708.616,48	11,62	81.313,52	418.762,49	1.708.616,48	11,84	81.313,52
Administração Geral	76.500,00	74.500,00	9.339,52	40.556,52	0,28	33.943,48	9.339,52	40.556,52	0,28	33.943,48
Administração Financeira	1.715.430,00	1.715.430,00	409.422,97	1.668.059,96	11,35	47.370,04	409.422,97	1.668.059,96	11,56	47.370,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	2.885,82	11.852,96	0,08	12.147,04	2.885,82	11.852,96	0,08	12.147,04
Assistência Comunitária	21.000,00	21.000,00	2.307,44	11.274,58	0,08	9.725,42	2.307,44	11.274,58	0,08	9.725,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	578,38	578,38	0,00	2.421,62	578,38	578,38	0,00	2.421,62
SAÚDE	272.500,00	272.500,00	43.710,23	171.590,65	1,17	100.909,35	43.710,23	171.590,65	1,19	100.909,35
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	2.164,92	8.543,71	0,06	4.456,29	2.164,92	8.543,71	0,06	4.456,29
Atenção Básica	160.000,00	160.000,00	24.840,14	84.645,92	0,58	75.354,08	24.840,14	84.645,92	0,59	75.354,08
Vigilância Sanitária	7.500,00	7.500,00	1.030,56	4.119,80	0,03	3.380,20	1.030,56	4.119,80	0,03	3.380,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.000,00	87.000,00	15.674,61	74.281,22	0,51	12.718,78	15.674,61	74.281,22	0,51	12.718,78
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	315.000,00	325.000,00	48.294,88	201.876,25	1,37	123.123,75	48.294,88	201.876,25	1,40	123.123,75
Ensino Fundamental	175.000,00	185.000,00	25.974,21	118.713,99	0,81	66.286,01	25.974,21	118.713,99	0,82	66.286,01
Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	22.320,67	83.162,26	0,57	56.837,74	22.320,67	83.162,26	0,58	56.837,74
CULTURA	4.000,00	4.000,00	867,94	3.471,76	0,02	528,24	867,94	3.471,76	0,02	528,24
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	867,94	3.471,76	0,02	528,24	867,94	3.471,76	0,02	528,24
URBANISMO	75.500,00	75.500,00	14.816,61	55.192,59	0,38	20.307,41	14.816,61	55.192,59	0,38	20.307,41
Infra-Estrutura Urbana	25.500,00	25.500,00	5.214,65	15.414,20	0,10	10.085,80	5.214,65	15.414,20	0,11	10.085,80
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	9.601,96	39.778,39	0,27	10.221,61	9.601,96	39.778,39	0,28	10.221,61
TRANSPORTE	15.000,00	19.000,00	1.737,25	12.585,66	0,09	6.414,34	1.737,25	12.585,66	0,09	6.414,34
Transportes Coletivos Urbanos	15.000,00	19.000,00	1.737,25	12.585,66	0,09	6.414,34	1.737,25	12.585,66	0,09	6.414,34
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	1.690,14	7.408,26	0,05	4.591,74	1.690,14	7.408,26	0,05	4.591,74
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.690,14	7.408,26	0,05	4.591,74	1.690,14	7.408,26	0,05	4.591,74
TOTAL	**23.833.530,00**	**30.470.377,00**	**4.026.580,05**	**14.702.909,59**	**100,00**	**15.767.467,41**	**4.033.506,17**	**14.425.028,08**	**100,00**	**16.045.348,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 27/set/2023 as 08h e 06m.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.062.000,00	539.105,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	360.100,00	108.218,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.500,00	9.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	308.400,00	205.692,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	215.394,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.362.680,00	14.238.436,17
2.1- Cota-Parte FPM	17.369.680,00	10.934.551,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.029.680,00	10.271.386,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.340.000,00	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	2.148.112,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	53.000,00	21.964,07
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	771.752,90
2.5- Cota-Parte IPVA	340.000,00	362.054,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.424.680,00**	**14.777.541,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.004.536,00**	**2.715.054,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.601.634,00**	**979.331,21**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.086.000,00	1.289.396,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.086.000,00	1.289.396,96
6.1.1- Principal	2.075.328,00	1.276.510,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.672,00	12.886,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.929.208,00	-1.438.543,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	172.218,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	61.755,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	110.462,76
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.461.615,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.779.000,00	1.140.529,59	1.140.529,59	1.124.044,25	0,00
10.1- Educação Infantil	700.000,00	431.932,51	431.932,51	425.590,03	0,00
10.1.1 - Creche	700.000,00	431.932,51	431.932,51	425.590,03	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.079.000,00	708.597,08	708.597,08	698.454,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	307.000,00	143.992,71	143.992,71	143.992,71	0,00
11.1- Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
11.1.1 - Creche	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	207.000,00	43.992,71	43.992,71	43.992,71	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.086.000,00**	**1.284.522,30**	**1.284.522,30**	**1.268.036,96**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.140.529,59	1.140.529,59	1.124.044,25	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.284.522,30	1.284.522,30	1.268.036,96	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	902.577,87	1.140.529,59	1.140.529,59	88,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	128.939,70	4.874,66	4.874,66	0,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	205.874,50	22.537,24	0,00	0,00	0,00	22.537,24
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	205.777,41	21.566,27	0,00	0,00	0,00	21.566,27
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	97,10	970,97	0,00	0,00	0,00	970,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.006.800,00	503.785,23	474.586,97	444.164,94	29.198,26
24.1 - Creche	1.006.800,00	503.785,23	474.586,97	444.164,94	29.198,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.297.000,00	630.105,16	628.683,52	610.653,55	1.421,64
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.303.800,00**	**1.133.890,39**	**1.103.270,49**	**1.054.818,49**	**30.619,90**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.387.792,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.438.543,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.826.336,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.694.385,40	3.826.336,41	25,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.908,46	160.551,84	171.255,52	0,00	6.652,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	157.908,46	140.551,84	151.255,52	0,00	6.652,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	468.940,00	254.000,78
35.1- Salário-Educação	180.000,00	115.000,50
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	79.470,00	29.142,20
35.4 - PNATE	24.470,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	185.000,00	109.858,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7,52
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.900,00	66.776,16
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**564.840,00**	**320.784,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	105.183,61	105.183,61	105.183,61	0,00
41.1- Creche	100.000,00	105.183,61	105.183,61	105.183,61	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	286.200,00	411.193,30	411.193,30	396.125,03	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**386.200,00**	**516.376,91**	**516.376,91**	**501.308,64**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.776.000,00	2.934.789,60	2.904.169,70	2.824.164,09	30.619,90
47.1- Despesas Correntes	4.374.800,00	2.613.693,92	2.603.929,16	2.525.075,55	9.764,76
47.1.1- Pessoal Ativo	2.797.000,00	1.546.387,57	1.546.387,57	1.522.379,69	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.572.800,00	1.067.306,35	1.057.541,59	1.002.695,86	9.764,76
47.2- Despesas de Capital	401.200,00	321.095,68	300.240,54	299.088,54	20.855,14
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	401.200,00	321.095,68	300.240,54	299.088,54	20.855,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	80.784,34	270.102,14
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.289.396,96	115.000,50
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.288.036,96	345.196,94
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	82.144,34	39.905,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	82.144,34	39.905,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/set/2023 as 17h e 10m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, **ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor José Bassi Neto, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação n°.10/2023, nos termos do artigo 25, inciso I da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2023
CHAMA PÚBLICA Nº. 03/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 10/2023

Contratada: **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK** | **CPF:** 028.240.179-29

Objeto do Contrato: contratação de profissional leiloeiro (a), para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de recursos de tecnologia de informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do município de uniflor, estado do Paraná

Valor Total: A título de taxa de comissão, o leiloeiro receberá 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem imóvel ou móvel arrematado,a ser pago pelo arrematante no ato do leilão

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 27 de Setembro de 2023.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PARA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

A Comissão Municipal de Licitação, em virtude de problemas ocorridos em nosso sistema informatizado de gestão, onde resultou que alguns itens do edital ficaram com seu descritivo incompleto, RESOLVE:

Remarcar a data de abertura do Pregão Presencial nº 30/2023, cujo objeto é: o Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos de dieta enteral e de suplementos alimentares (leites) para usuários do sistema de saúde pública do município com carência nutricional, para a data de **11 de Outubro de 2023, às 09:30 hs.**

Critério de julgamento: Menor preço por item, representado pela oferta de Menor Taxa de Administração.

Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br.

Ângulo, 27 de Setembro de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2023

Referência: Tomada de preço 04/2023

Data de Assinatura do Contrato: 27/09/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: L.G LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 22.273.100/0001-24

ENDEREÇO: Rua Floripes de Abreu Faneco nº1869, quadra 5B Lote 2A, Parque Residencial Viena II, CEP: 87506-680.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fabricação de estrutura metálica, telhamento com calhas e rufos para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Princípe, no Município de Uniflor, Estado do Paraná

Valor Total do Contrato: R$ 25.670,90(vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 27 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 047/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Concede FG Função Gratificada (FG07) aos servidores públicos efetivos no cargo de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Função Gratificada (FG07), aos servidores públicos efetivos no cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme dispõe a Lei Municipal nº 402, de 04 de agosto de 2022, Anexo VIII, mediante enquadramento nas seguintes condições:

I – Possuir registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR);

II – Possuir diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente;

II – Declarar, por escrito, exercer as atividades de Técnico de Enfermagem descritas no art. 12 da Lei nº 7.498/86 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria em apreço;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 055/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Designa a servidora Natiely Ramos Moura para responder pela função de Chefe da Divisão de Convênios, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal Natiely Ramos Moura, inscrita no CPF sob nº 086.635.269-46 e RG nº 12.765.414-0, para ocupar a função de Chefe da Divisão de Convênios, a partir desta data.

Art. 2º. Para o exercício da função, fica concedida Função Gratificada – FG03, conforme dispõe a Lei Municipal nº 402/2022 de 04 de Agosto de 2022, Anexo VIII que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 09/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela Covid- do pagamento até 30/06/2022 e 2° semestre de 2022 (julho a dezembro).**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1243/23, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo ás Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela Covid- do pagamento até 30/06/2022.

Art. 2º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo ás Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela Covid- 2° semestre de 2022 (julho a dezembro).

Art. 3º- O recurso em 30/06/2022 e 31/12/2022 estava com saldo superior a 100%, pois houve dificuldades do processo licitatório (deserto). Foi realizado novo plano de ação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº *8632*/2023

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o plano de trabalho para os anos de 2023 e 2024, no valor de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), apresentado pelo CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social.

Art. 2º O repasse será dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), conforme previsto no cronograma desembolso apresentado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-Pr, 25 de setembro de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2322/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$ 5.460.228,96** (cinco milhões quatrocentos e sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. do ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.11	407	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	1.910.000,00
3.1.90.94	409	Indenizações e restituições trabalhistas	0.101	50.000,00
3.1.91.13	410	Contribuições patronais	0.101	245.000,00
3.1.90.16	659	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.101	160.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				**2.365.000,00**
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. do ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	300.000,00
3.1.91.13	431	Contribuições patronais	0.104	32.000,00
3.3.90.46	436	Auxílio alimentação	0.104	246.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				**578.000,00**
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. do ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.104	1.202.000,00
3.1.90.16	429	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.104	40.000,00
		Total de suplementações nessa Fonte		**1.242.000,00**
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Departamento de Educação		
3.3.90.30	380	Material de Consumo	3.107	100.000,00
3.3.90.39	381	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	100.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	433	Material de Consumo	3.107	200.000,00
3.3.90.39	435	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	293.252,76
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. de Centros de Educação Infantil-Creche		
3.3.90.30	396	Material de Consumo	3.107	100.000,00
3.3.90.39	397	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.30	403	Material de Consumo	3.107	100.000,00
3.3.90.39	404	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	100.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				**1.093.252,76**
Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar - PETE		
3.3.90.30	419	Material de Consumo	0.112	90.000,00
3.3.90.39	420	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.112	91.976,20
Total de suplementações nessa Fonte				**181.976,20**

Total GERAL de Suplementações	**5.460.228,96**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.104	Demais Impostos Vinculados à Educação 25%	1.242.000,00
3.107	Rec. Salário Educação	1.093.252,76
Total de Superávit		**2.335.252,76**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.104	Demais Impostos Vinculados à Educação 25%	578.000,00
0.101	FUNDEB 70%	2.365.000,00
0.112	PETE Transporte Escolar	181.976,20
Total de Excesso		**3.124.976,20**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandguacu.pr.gov.br -e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7161/2023

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os Funcionários para trabalharem na Eleição do Conselho Tutelar, no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 07:15 as 17:00 horas, conforme relação abaixo:

SEÇÃO Nº 01 - ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO – VILA GUADIANA
PRESIDENTE: JUNIOR APARECIDO LOURENÇO
SECRETÁRIA: FLANCIELI POLPETA
MESÁRIO: DAVID DE SOUZA RODRIGUES
FISCAL: RICARDO DE OLIVEIRA GERALDO

SEÇÃO Nº 02 – ESCOLA MIGUEL DE SOUZA - DISTRITO DE PULINÓPOLIS
PRESIDENTE: KAUANE NAIARA DOS SANTOS ZOMBIASE
SECRETÁRIA: MICHELLE FIGUEIREDO DE REZENDE ASSUNÇÃO
MESARIA: ERICA RAFAELLA MARTINS DE MORAES
FISCAL: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FULGENCIO

SEÇÃO Nº 03 – SANTO CARRARO
PRESIDENTE: NATHANIA VANSAN CAMILLO CAZAROTTO
SECRETÁRIA: JANAINA FAVARETTO MARTELOZO
MESÁRIO: PEDRO AUGUSTO DE MORAES TASSO

SEÇÃO Nº 04 – SANTO CARRARO
PRESIDENTE: DULCINEIA MORESCHI PINHEIRO
SECRETÁRIA: CAROLINA SOUZA MONTEIRO
MESARIA: ISABELLI DOS SANTOS ALVES CRISTOVÃO

SEÇÃO Nº 05 – SANTO CARRARO
PRESIDENTE: GISIANE CAMARGOS DE FREITAS
SECRETÁRIA: CYBELLI MARINA BAZZA
MESARIA: WELBA DE SOUZA ALENCAR

SEÇÃO Nº 06 – SANTO CARRARO
PRESIDENTE: CLEBER VERNILO DE TOLEDO
SECRETÁRIO: FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES
MESARIA: EDUARDA ALVES AGUIAR

FISCALIZAÇÃO - HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA, LUANA DA SILVA SANTOS FERNANDES, LEILIANE TEIXEIRA GOUVEIA, APARECIDA CRISTINA PADOVANI, IVONE MATIAZZO, JANETE NASSER VIEIRA, SERGIO APARECIDO VIEIRA, SILMARA APARECIDA GONÇALVES DA LUZ SANTI E ALESSANDRA DELGADO

MOTORISTAS
CELIO APARECIDO ZANINELO E ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Art. 2º Aos Servidores Municipais que cumprirem a carga horaria disposta nesta Portaria, serão concedidos dois (02) dias de folga.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-1122 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7162/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) **MARIA ANGELA DE FREITAS CAYRES CARAÇATO,** servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Professora, **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa de Família,** pelo prazo de 30 dias, a partir de 18 de setembro de 2023, com **remuneração** do cargo efetivo de conformidade com o contido no Art. 83, § 2º, da Lei nº 1621/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7157/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ
1/1

DECRETO Nº 208/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(343) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.000119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0119 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(617) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS
3.3.90.30.00.00.00.000526 - MATERIAL DE CONSUMO 0526 20.200,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
(618) 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
3.3.90.30.00.00.00.000525 - MATERIAL DE CONSUMO 0525 3.400,00

Total Suplementação: 28.600,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

119 TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	5.000,00
525 Apsus - saúde bucal (525)	3.400,00
526 Apsus - estadual - custeio (526)	20.200,00
Total dos Recursos	28.600,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2023

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000209/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001600/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 273.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
64 03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 13.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO
57 03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 16.000,00
58 03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
192 06.01.12.365.0006.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 100.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
257 06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 23.000,00
228 06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 8.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
193 06.01.12.365.0006.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 21.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
258 06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
245 06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
231 06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
347 07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 14.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
331 07.01.10.303.0007.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 23.000,00
314 07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 26.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
349 07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
315 07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
333 07.01.10.303.0007.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
63 03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 4.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
39 03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 5.417,50
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
65 03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO
59 03.02.04.122.0003.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
67 03.03.04.122.0003.2.008-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.042,50
03 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
45 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.420,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO
60 03.02.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF 3.000,00
61 03.02.04.122.0003.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.120,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
229 06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 30.051,99
271 06.02.12.366.0006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.180,00
226 06.02.12.361.0006.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 121.000,00
255 06.02.12.361.0006.2.061-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.212,50
262 06.02.12.361.0006.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.828,56
256 06.02.12.361.0006.2.061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.672,50
264 06.02.12.361.0006.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.054,45
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
359 07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 43.527,23
365 07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.187,30
364 07.02.10.305.0007.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.343,65
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
319 07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.120,00
306 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.046,06
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
380 07.05.10.302.0007.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
299 07.01.10.301.0007.2.085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.666,76
338 07.01.10.303.0007.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.120,00
322 07.01.10.302.0007.2.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000210/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001600/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
113 05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
123 05.01.15.452.0005.2.017-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ 5.000,00
124 05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
136 05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
111 05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
138 05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF 5.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1637/2023

A Senhora Edna de Lourdes Carpinė Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercicio de 2023 e a compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Art. 1º - Fica, a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 67.091,15** (sessenta e sete mil, noventa e um reais e quinze centavos), destinados a incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento fiscal para 2023:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 06.03 – Divisão de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Funcional: 13.392.0010.2.091 - Lei Paulo Gustavo – LC 195/22 - Gestão

Elemento de despesa	Descrição	Fonte	Valor R$
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1053	45.360,34
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1053	2.388,43
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1054	18.375,27
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1054	967,11

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito, de que trata o artigo anterior, deverão ser utilizados os previstos no art. 43, &1º, II, da Lei Federal 4.320/64, a saber: excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica, a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a alterar os anexos do PPA, da LDO e da LOA a fim de compatibilizar a despesa especificada no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 13/2023

Data de Assinatura do Contrato: 25/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SS CONFECCÕES LTDA

CNPJ Nº: 28.866.817/0001-66

ENDEREÇO: Rua Vitória, nº. 475, Vila Esperança, no município de Maringá, Estado do Paraná -CEP: 87.020-320

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROERD, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS, AGASALHOS ESCOLARES COMPLETO, PARES DE TÊNIS ESCOLAR, QUE ATENDERÁ TODOS OS ALUNOS QUE ESTUDAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DESTE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$4.216,30 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 81/2023

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CONCESSÃO DE VAGAS EM CRECHE E PRÉ ESCOLA NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sidnei Frazatto, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado de Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Considerando que é dever dos municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental conforme o art. 11, V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - nº 9.394/96;

Considerando que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, a qual deve ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade (art. 29 e 30 da LDB, Lei nº 9.394/96);

Considerando que a educação infantil será organizada de acordo com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional e atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral (art. 29 e 30 da LDB, Lei nº 9.394/96);

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o procedimento de cadastro, distribuição de vagas integrais e parciais, matrículas, rematrículas, transferências e transporte de alunos;

DECRETA

I - DO ATENDIMENTO

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de cadastro e diretrizes para a distribuição das vagas em creches municipais, bem como o atendimento, matrícula, rematrícula e transferência de crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Paranapoema.

Parágrafo único. A Educação Infantil Municipal será oferecida às crianças de 00 meses a 04 anos de idade RESIDENTES no Município de Paranapoema.

Art. 2º As vagas em Creche e Pré-escola municipais serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que fará a convocação para matrículas de acordo com a capacidade de atendimento de cada unidade.

Art. 3º Todas as vagas de Creche e Pré-escola, serão oferecidas em período parcial e/ou integral sendo no período MATUTINO ou VESPERTINO, e serão concedidas sem a necessidade de preenchimento de requisitos, desde que tenha vaga disponível na rede, garantida a gratuidade de atendimento.

Parágrafo único: Todas as turmas de Pré I e II terão atendimento de 4 (quatro) horas diárias.

II - DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA

Art. 4º As rematrículas serão realizadas de acordo com o Edital de Matrículas Anual publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais pelas crianças matriculadas na Educação Infantil Municipal, deverão efetivar a rematrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital de Matrícula, na unidade escolar que a criança frequenta.

§ 2º Os responsáveis legais deverão realizar a atualização de cadastro e documentos discriminados pelo Edital de Matrículas.

§ 3º Após análise dos documentos os responsáveis legais serão comunicados da efetivação da matrícula para o ano letivo subsequente.

§ 4º A negativa ou o não comparecimento dos responsáveis legais no prazo estipulado para efetivar a rematrícula, será caracterizado como abandono de vaga, desistente.

§ 5º Em caso de abandono de vaga ou desistência a concessão de nova vaga deverá seguir o procedimento previsto neste Decreto, onde os responsáveis legais deverão realizar uma nova inscrição.

III - DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DE PRÉ-MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA

Art. 5º O cadastro de crianças que residem em Paranapoema, para a etapa da Educação Infantil, deverá ser realizado nas unidades escolares, conforme disposto no Edital de Matrícula Anual publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º No ato da inscrição o responsável legal deverá portar os seguintes documentos:

I - certidão de nascimento da criança, RG e CPF dos pais ou responsáveis legais e comprovante de residência;

II - preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

§ 2º quando for disponibilizado o cadastro através da internet:

a) Ao concluir o preenchimento, o responsável legal pela criança deverá imprimir e/ou anotar o comprovante (protocolo).

b) O Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil de Paranapoema ficará aberto durante todo o ano letivo.

c) É de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.

d) Não serão aceitas solicitações de cadastro que não tenham preenchido a ficha de cadastro de forma completa e correta ou tenham fornecido dados inverídicos ou falsos.

e) Em caso de mais de um cadastro para a mesma criança será considerado apenas o primeiro cadastro (o mais antigo).

f) Os cadastros considerados como não aptos serão desconsiderados.

§ 3º A inscrição para cadastramento para a etapa da Educação Infantil, de crianças que residem em Paranapoema.

§ 4º Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes de que a realização do cadastro pleiteando a vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV - DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art. 6º A Comissão será composta por:

- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – COMED;
- 01 (um) representante da Secretaria Escolar da Unidade;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, e
- 01 (um) representante da Equipe Pedagógica da Unidade.

Art. 7º Compete exclusivamente à Comissão de Análise de Documentos:

I - Realizar a análise da documentação entregue pelos responsáveis legais no momento do cadastro de inscrição para vaga e dar autenticidade aos mesmos, quando houver omissões, denúncias e divergências;

II - Deliberar sobre a autenticidade das informações prestadas pelos responsáveis legais no Cadastro;

III – Apurar as denúncias de irregularidades encaminhadas à comissão relacionadas ao processo de inscrição e matrículas para vaga;

IV - Deferir as inscrições após a análise da documentação apresentada, observados os critérios e demais regras estabelecidas neste regulamento;

V - Lavrar em ata todos os registros realizados pela Comissão, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação dos cadastros analisados por oferta de vaga integral e sua respectiva deliberação;

VI - Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos neste Decreto.

Art. 8º As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Paranapoema, através do site ou via telefone, afim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Análise de Documentos, e caso comprovada a irregularidade a inscrição será anulada e a vaga será ofertada ao próximo interessado em lista de espera.

§ 1º Durante o período de averiguação a Comissão de Análise de Documentos designará um responsável para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista e/ou documentação complementar. Emitirá ainda, notificação para informar o recebimento de denúncia e permitindo a apresentação de defesa por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º A partir da comprovação de fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração a qualquer regra deste regulamento, a Comissão de Análise de Documentos suspenderá a oferta da vaga, podendo o responsável legal responder judicialmente pelos seus atos.

V - DA LISTA DE INSCRITOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

Art. 9ª . A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer publicará a lista completa com todas as inscrições deferidas para vagas, que serão divididas por faixa etária e/ou unidade escolar, considerando a data corte de 31 de março.

§ 1º As listas de espera serão atualizadas regularmente durante todo o ano letivo.

§ 2º O responsável legal pela criança poderá inscrevê-la em uma única unidade escolar, conforme previsto no Plano de Matrícula Anual, porém, caso não haja vaga na Unidade Escolar e turno desejado, o Município poderá ofertar outra vaga, independentemente do local e turno de opção dos responsáveis. No caso de recusa da vaga ofertada, o responsável legal pela criança deverá assinar Termo de Desistência.

§ 3º Nos casos de recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, de não comparecimento para efetivação da matrícula após convocação ou ainda quando não atualizados os dados de contato, como telefones, que impeça a convocação, o cadastro será considerado como não apto à matrícula.

Art. 10. O atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil será ofertado durante o ano letivo, respeitando o calendário escolar anual, onde será garantido o atendimento de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

VI - DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11. O município disponibilizará o transporte de crianças matriculadas em creche e pré-escola de sua rede, desde que haja itinerário de linhas de transporte escolar público e vagas (assentos) disponíveis, quando presentes TODOS os requisitos abaixo:

I - a distância entre a moradia da criança e a Unidade de Educação Infantil, onde foi ofertada a vaga, for superior a 2 (dois) quilômetros;

II - os responsáveis legais não possuam veículos ou o veículo não atenda às exigências legais para transporte de crianças (Exemplo: motocicletas, veículos para dois lugares) ou o uso do veículo pelos responsáveis legais para fins profissionais coincidam com os horários de entrada e saída do estabelecimento de ensino; e

III - os responsáveis legais não recebam vantagens ou benefícios destinados pelo empregador, específicos para custear creche e/ou transporte escolar.

Parágrafo único. Independentemente do preenchimento dos requisitos elencados no caput e seus incisos, o Município fornecerá o transporte às crianças em situação de Risco Pessoal/Social, assim definido através de estudo social realizado por profissional técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, matriculadas em creche ou pré-escola municipal, desde que possam ser inseridos nos itinerários das linhas de transporte escolar existentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A composição das turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro a idade das crianças e a data de corte de 31 de março.

Art. 13. A criança matriculada em creche que não comparecer à unidade escolar, sem justificativa, pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos ou 07 (sete) dias alternados no período de um mês, terá sua vaga cancelada considerado o caso como abandono da vaga.

§ 1º Em função do que estabelece a Lei Federal nº 12.796/2013, é obrigatoriedade das famílias matricularem as crianças ao completarem 4 anos de idade.

§ 2º As crianças matriculadas no Pré I e Pré II deverão ter frequência mínima de 60%, conforme Lei Federal nº 12.796/2013. No caso de 5 (cinco) faltas consecutivas ou 7 (sete) faltas alternadas no intervalo de 30 (trinta) dias, sem justificativa, deverá ser realizada a inclusão no Programa de Combate à Evasão Escolar ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 14. Os critérios estabelecidos neste regulamento são universais e, portanto, são os mesmos para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Municipal de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Análise de Documentos instituída por ato específico nos termos do artigo 7º deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema-PR, 26 de setembro de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 82/2023

"INSTITUI A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o Art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal preleciona em seu Art. 6º que a educação é um direito social;

CONSIDERANDO que, compete aos estados e aos municípios proporcionar meios de acesso à educação, esta que é direito de todos e dever do Estado, da Sociedade e da Família;

CONSIDERANDO as estratégias previstas do Plano Nacional de Educação, em especial as estratégias constantes nos itens 3.2 e 3.3 do Plano Municipal de Educação, estas que asseveram que o município deve promover a busca ativa de crianças e adolescentes em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Busca Ativa Escolar no Município de Paranapoema/PR, com intuito de atender as estratégias 3.2 e 3.3 do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para Infância das Nações Unidas - Unicef, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Art. 3º - O Gestor Político será definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria, e terá as seguintes atribuições:
I - Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
II - Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art. 4º - O Coordenador Operacional será indicado pelo Gestor Político, por meio de portaria, e será responsável:

I - Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
II - Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
III - Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
IV - Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação;
V - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
VI - Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, isto é, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.

Art. 5º - Os Supervisores Institucionais serão indicados por cada uma das secretarias/órgãos envolvidos na Busca Ativa Escolar, levando-se em consideração a conexão direta ou indireta com o tema e serão responsáveis por:

I - Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
II - Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
III - Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
IV - Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder aos encaminhamentos necessários para a rematrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
V - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
VI - Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar.

Art. 6º - O Comitê Gestor será formado pelos seguintes membros, devidamente nomeados por meio de portaria:

I - 01 (Um) Gestor Político;
II - 01 (Um) Coordenador Operacional;
III – 01 (Um) Supervisor Institucional para cada Unidade Escolar/Instituição ou órgão que compõe o Comitê;
IV - 01 (Um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
V- (Um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI- 01 (Um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
VII – 01 (Um) representante do Conselho Tutelar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município.

Art. 7º - Poderão ser convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e fiscalização, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 26 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2023

Referência: Dispensa de licitação n º. 24/2023

Data de Assinatura do Contrato: 26/09/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS 02070560996

CNPJ Nº: 12.384.094/0001-29

ENDEREÇO: RUA CARLINDA DUARTE CANTELLE, CENTRO, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.640-00

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO PRAÇAS, SUPER POSTES, VILA RURAL, RUAS E AVENIDAS E OUTROS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/04/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 26 de SETEMBRO de 2023

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2023

Referência: Dispensa de licitação n º. 23/2023

Data de Assinatura do Contrato: 26/09/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ Nº: 10.786.517/0001-01

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº909, sala 601, 6º andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) DESTINADOS A REGISTRAR A ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO (CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAIS DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 8.699,00 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 26 de SETEMBRO de 2023

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ESPÉCIE: Contrato n°. 96/2023 – PMU.

REF.: Pregão Eletrônico n°. 17/2023

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **A. M. OKABAYASHI PAQUINI & CIA LTDA,** Portadora do CNPJ nº. 08.717.992/0001-84.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL S-10; ETANOL, E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato nº96/2023, e alteração do valor por reequilíbrio econômico financeiro, acréscimo de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica Alterada a Cláusula 3ª do contrato 96/2023-PMU, alterando o valor em conseqüência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor do litro atual da **GASOLINA** será de R$6,00 (seis reais), sendo que o valor original do contrato era de R$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), onde o valor do litro atual da **ÓLEO DIESEL S-500** será de R$6,19 (seis reais e dezenove centavos), sendo que o valor original do contrato era de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), onde o valor do litro atual da **ÓLEO DIESEL S-10** será de R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), sendo que o valor original do contrato era de R$5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2023.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 65/2023
b) Licitação Nº: 4
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data Homologação: 26/09/2023

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, TELHAMENTO COM CALHAS E RUFOS PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO CMEI 1-AC-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. 2-SG-SEGUROS+GARANTIA. 3-R-RISCO. 4-DF-DESPEZAS FINANCEIRAS. 5-L-LUCROS BRUTO. 6-IMPOSTOS. 7-PIS CONFINS. 8-CONFINS. 9-ISS (CONF .MUNICIPIO) 10- CONTR.PREV. SOBRE RECEITA BRUTA CPRB.			UNID	1,00	25.670,90	25.670,90
TOTAL								25.670,90

26/09/2023

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
Processo Administrativo Nº 333/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/11/2022 16:06:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Galão Marca: ALPES Modelo:
Descrição: .Água sanitária: à base de cloro. Composição química: hipocl - .Água sanitária: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2,0 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, inclusive para alimentos. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 8,00 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	039	32.282.308/0001-63	11,32	8,00		Sim
2 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	074	46.722.432/0001-07	11,32	8,78	9,75	Sim
3 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	078	32.362.306/0001-84	11,32	9,89	12,64	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	051	34.090.540/0001-25	11,32	10,50	6,17	Sim
5 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	066	16.984.454/0001-84	11,32	10,86	3,43	Sim
6 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	090	10.675.016/0001-58	11,32	11,32	4,24	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	028	29.700.587/0001-23	39,60	39,60	249,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	097	29.755.673/0001-33	11,32	8,05		Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	041	29.530.767/0001-04	10,00	8,52	5,8385	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Galão Marca: POOLTECNICA Modelo:
Descrição: .Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para r - .Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 28,39 Valor Total: 21.292,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	027	32.282.308/0001-63	37,27	28,39		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	091	10.675.016/0001-58	37,27	31,00	9,19	Sim
3 PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	056	45.950.400/0001-04	37,27	32,86	6,00	Sim
4 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	011	36.657.293/0001-21	37,27	33,44	1,77	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	038	23.121.920/0001-63	37,27	35,75	6,91	Sim
6 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	021	16.984.454/0001-84	37,27	37,14	3,89	Sim
7 RAÇA DISTRIBUIDORA DE	096	09.449.195/0001-26	37,27	37,27	0,35	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	049	29.700.587/0001-23	85,05	85,05	128,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS	058	47.751.671/0001-58	37,20	25,45		Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	082	29.755.673/0001-33	37,27	25,50	0,1965	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	074	32.583.079/0001-17	37,27	26,74	4,8627	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	062	10.367.732/0001-78	37,27	35,90	34,2558	Sim
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	078	46.743.542/0001-55	37,20	37,20	3,6212	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: .Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d' - Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d 'água, com aurel l d floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 28,00 Valor Total: 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	035	32.282.308/0001-63	38,55	28,00		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	069	34.090.540/0001-25	38,55	28,65	2,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAED COMERCIO E SERVIÇOS	050	46.636.768/0001-57	38,54	38,54		Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	058	29.755.673/0001-33	38,55	38,55	0,0259	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: EMBALAGEM Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: .Cera liquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base d - .Cera liquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base dágua, com fragrância floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 20,75 Valor Total: 10.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	091	32.282.308/0001-63	41,55	20,75		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	001	34.090.540/0001-25	41,55	28,75	38,55	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	062	29.700.587/0001-23	137,46	137,46	378,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	044	29.530.767/0001-04	35,00	20,74		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	081	10.367.732/0001-78	41,55	31,00	49,4696	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	077	29.755.673/0001-33	41,55	39,91	28,7419	Sim
MAED COMERCIO E SERVIÇOS	035	46.636.768/0001-57	41,50	41,50	3,9840	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Caixa Marca: ECO COPOS Modelo:
Descrição: .Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropilen - .Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropileno - pp, massa mínima: 0,75 g, cor: branca opaca, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT n.nbr-14865:2012, selo pp, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 5.000 unidades.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 91,70 Valor Total: 45.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	001	32.282.308/0001-63	152,30	91,70		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	088	10.867.300/0001-26	152,00	106,90	16,58	Sim
3 FG DE OLIVEIRA LTDA	094	36.046.750/0001-41	152,30	109,80	2,71	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	073	23.121.920/0001-63	152,30	118,95	8,33	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	002	17.992.596/0001-56	152,29	144,65	21,61	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	083	47.515.013/0001-67	152,30	144,90	0,17	Sim
7 COMERCIAL MARELLY	037	13.986.656/0001-77	152,00	149,00	2,83	Sim
8 H R CARLONE	031	30.126.408/0001-75	152,30	152,28	2,20	Sim
9 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	086	46.722.432/0001-07	152,30	152,30	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AR DA FONSECA SERVIÇOS E	012	16.984.454/0001-84	152,30	91,40		Sim
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	064	45.693.344/0001-61	152,30	91,50	0,1094	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	087	10.367.732/0001-78	152,30	112,00	22,4044	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Caixa Marca: ECO COPOS Modelo:
Descrição: .Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, mat - .Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 90,00 Valor Total: 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	139,90	90,00		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	044	45.693.344/0001-61	139,90	90,50	0,56	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	023	34.090.540/0001-25	139,90	94,89	4,85	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	091	36.046.750/0001-41	139,90	99,95	5,33	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	003	10.867.300/0001-26	139,62	100,90	0,95	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	056	23.121.920/0001-63	139,90	102,70	1,78	Sim
7 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	026	47.515.013/0001-67	139,90	127,80	24,44	Sim
8 H R CARLONE	071	30.126.408/0001-75	139,90	135,45	5,99	Sim
9 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	067	17.992.596/0001-56	139,90	138,74	2,43	Sim
10 COMERCIAL MARELLY	009	13.986.656/0001-77	139,00	138,99	0,18	Sim
11 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	099	46.722.432/0001-07	139,90	139,90	0,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AR DA FONSECA SERVIÇOS E	007	16.984.454/0001-84	139,90	89,99		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	095	10.367.732/0001-78	139,90	98,00	8,9010	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	068	29.530.767/0001-04	135,55	135,48	38,2449	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: .Dispenser para copo descartável: material base em PP de alt - .Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 150 ml até 200ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, medidas aproximadas: (CxAxL) 14cm x 62cm x 18cm capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 200 Valor Unit.: 31,00 Valor Total: 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	074	32.282.308/0001-63	50,60	31,00		Sim
2 FG DE OLIVEIRA LTDA	053	36.046.750/0001-41	50,60	31,95	3,06	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	030	34.090.540/0001-25	50,60	36,00	12,68	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	055	10.675.016/0001-58	50,60	37,13	3,14	Sim
5 H R CARLONE	043	30.126.408/0001-75	50,60	41,50	11,77	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	013	23.121.920/0001-63	50,60	41,60	0,24	Sim
7 K.DA SILVA FERREIRA	065	34.711.455/0001-37	50,60	42,90	3,13	Sim
8 COMERCIAL MARELLY	029	13.986.656/0001-77	50,00	44,00	2,56	Sim
9 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	081	32.362.306/0001-84	50,60	44,98	2,23	Sim
10 CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO	035	38.125.895/0001-63	50,60	50,40	12,05	Sim
11 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	011	29.700.587/0001-23	132,51	132,51	162,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAED COMERCIO E SERVIÇOS	086	46.636.768/0001-57	50,50	31,50		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	084	10.367.732/0001-78	50,60	37,00	17,4603	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	057	29.755.673/0001-33	50,60	39,96	8,0000	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	032	32.583.079/0001-17	50,60	50,60	26,6266	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: MEDFIO Modelo:
Descrição: .Escova dental tipo infantil: cerdas macias de nylon, arredo - .Escova dental tipo infantil: cerdas macias de nylon, arredondadas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo emborrachado anatômico em polipropileno atóxico medindo no mínimo 15cm, apresentar certificado de controle de qualidade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem individual contendo plástico moldado e fundo de papelão.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 0,70 Valor Total: 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	079	32.282.308/0001-63	3,06	0,70		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	098	47.515.013/0001-67	3,06	0,73	4,29	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	047	10.675.016/0001-58	3,06	0,74	1,37	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	059	29.700.587/0001-23	3,06	0,96	29,73	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	041	17.992.596/0001-56	3,05	0,99	3,13	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	042	23.121.920/0001-63	3,06	1,30	31,31	Sim
7 FABIANO ALEXANDRE LTDA	095	46.014.253/0001-15	3,06	1,60	23,08	Sim
8 FERNANDA VIEIRA DA COSTA	085	46.667.239/0001-10	3,06	2,23	39,38	Sim
9 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	033	45.693.344/0001-61	3,06	2,40	7,62	Sim
10 FRANCIELLY TAYNARA SILVA	005	33.210.290/0001-57	3,06	3,06	27,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: Ober Fresh Modelo:
Descrição: .Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, ma - .Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, macia.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 2,25 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	045	47.515.013/0001-67	3,06	2,25		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	027	32.282.308/0001-63	3,06	2,29	1,78	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	063	45.693.344/0001-61	3,06	2,30	0,44	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	056	10.867.300/0001-26	3,05	2,39	3,91	Sim
5 FG DE OLIVEIRA LTDA	040	36.046.750/0001-41	3,06	2,50	4,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Caixa Marca: PARANA Modelo:
Descrição: .Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades. - .Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades.
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,60 Valor Total: 3.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	071	32.282.308/0001-63	8,75	2,60		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	075	45.693.344/0001-61	8,75	2,85	9,62	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	062	47.515.013/0001-67	8,75	3,22	12,98	Sim
4 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	057	46.722.432/0001-07	8,75	3,24	0,62	Sim
5 CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO	010	38.125.895/0001-63	8,75	3,29	1,54	Sim
6 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	043	10.867.300/0001-26	8,73	3,39	3,04	Sim
7 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	064	34.090.540/0001-25	8,75	3,70	9,14	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	085	23.121.920/0001-63	8,75	4,40	18,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	038	10.367.732/0001-78	8,75	3,30		Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	090	32.583.079/0001-17	8,75	8,75	165,1515	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: SBP Modelo:
Descrição: .Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredi - .Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragrância citronela.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 8,55 Valor Total: 5.130,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	076	34.090.540/0001-25	10,07	8,55		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	054	32.282.308/0001-63	10,07	8,90	4,09	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	025	23.121.920/0001-63	10,07	9,75	9,55	Sim
4 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	058	17.992.596/0001-56	10,06	9,92	1,74	Sim
5 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	073	32.362.306/0001-84	10,07	9,99	0,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	081	29.530.767/0001-04	9,00	7,19		Sim
MAED COMERCIO E SERVIÇOS	005	46.636.768/0001-57	10,06	7,20	0,1391	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	093	10.367.732/0001-78	10,07	7,40	2,7778	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	067	29.755.673/0001-33	10,07	8,17	10,4054	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	070	32.583.079/0001-17	10,07	8,99	10,0367	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST 25752 Modelo:
Descrição: .Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipr - .Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 79,00 Valor Total: 3.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	098	45.693.344/0001-61	87,85	79,00		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	036	47.515.013/0001-67	87,85	79,95	1,20	Sim
3 COMERCIAL MARELLY	055	13.986.656/0001-77	87,00	85,00	6,32	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	080	29.700.587/0001-23	242,70	242,70	185,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: FRASCO Marca: BUTTERFLY Modelo: lustra móveis: fragância lavanda, frasco com no mi
Descrição: .Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500m - .Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, presevante e água. PH (25° C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: mín. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 7,42 Valor Total: 3.710,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	025	29.700.587/0001-23	10,35	7,42		Sim
2 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	021	32.362.306/0001-84	10,35	7,43	0,13	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	049	34.090.540/0001-25	10,35	8,95	20,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	099	29.530.767/0001-04	9,00	5,99		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: .Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural - .Luva de procedimento tamanho pequeno: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,44 Valor Total: 12.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	068	32.282.308/0001-63	48,97	12,44		Sim
2 VERO MEDICAL IMPORTACAO,	031	44.328.371/0001-72	20,00	12,50	0,48	Sim
3 COMERCIAL MARELLY	070	13.986.656/0001-77	48,00	12,95	3,60	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	036	29.700.587/0001-23	48,97	13,09	1,08	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	082	10.675.016/0001-58	48,97	13,42	2,52	Sim
6 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	067	46.722.432/0001-07	48,97	13,50	0,60	Sim
7 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	045	47.515.013/0001-67	48,97	13,89	2,89	Sim
8 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS	087	09.505.300/0001-05	48,97	13,90	0,07	Sim
9 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	074	36.657.293/0001-21	48,97	14,18	2,01	Sim
10 FABIANO ALEXANDRE LTDA	042	46.014.253/0001-15	48,97	14,30	0,85	Sim
11 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	064	34.090.540/0001-25	48,97	14,40	0,70	Sim
12 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	043	10.867.300/0001-26	48,87	14,88	3,33	Sim
13 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	060	16.984.454/0001-84	48,97	14,89	0,07	Sim
14 FG DE OLIVEIRA LTDA	016	36.046.750/0001-41	48,97	14,95	0,40	Sim
15 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	063	37.970.604/0001-70	15,00	15,00	0,33	Sim
16 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	076	32.362.306/0001-84	48,97	16,91	12,73	Sim
17 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	049	17.992.596/0001-56	48,95	19,89	17,62	Sim
18 K.DA SILVA FERREIRA	021	34.711.455/0001-37	48,97	19,90	0,05	Sim
19 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	088	21.589.394/0001-35	48,00	48,00	141,21	Sim
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	005	23.121.920/0001-63	48,97	48,97	2,02	Sim
21 FERNANDA VIEIRA DA COSTA	094	46.667.239/0001-10	48,97	48,97	0,00	Sim
22 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	048	45.693.344/0001-61	48,97	48,97	0,00	Sim
23 CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO	089	38.125.895/0001-63	48,97	48,97	0,00	Sim
24 RAÇA DISTRIBUIDORA DE	025	09.449.195/0001-26	48,97	48,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	039	29.755.673/0001-33	48,97	14,17		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	004	10.367.732/0001-78	48,97	36,00	154,0579	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	015	32.583.079/0001-17	48,97	48,97	36,0278	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:31
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: .Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural p - .Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural para procedimento não hospi-talar, descartável, não estéril, ambidestra, pu-nhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resis-tência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unida-des cada.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,40 Valor Total: 12.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	087	32.282.308/0001-63	48,97	12,40		Sim
2 VERO MEDICAL IMPORTACAO,	027	44.328.371/0001-72	20,00	12,50	0,81	Sim
3 COMERCIAL MARELLY	026	13.986.656/0001-77	48,00	12,95	3,60	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	086	29.700.587/0001-23	48,97	13,19	1,85	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	093	10.675.016/0001-58	48,97	13,42	1,74	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	052	47.515.013/0001-67	48,97	13,89	3,50	Sim
7 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS	014	09.505.300/0001-05	48,97	13,90	0,07	Sim
8 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	043	36.657.293/0001-21	48,97	14,05	1,08	Sim
9 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	072	10.867.300/0001-26	48,87	14,90	6,05	Sim
10 FG DE OLIVEIRA LTDA	003	36.046.750/0001-41	48,97	14,95	0,34	Sim
11 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	074	37.970.604/0001-70	15,00	15,00	0,33	Sim
12 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	047	16.984.454/0001-84	48,97	15,40	2,67	Sim
13 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	020	32.362.306/0001-84	48,97	16,91	9,81	Sim
14 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	097	21.589.394/0001-35	48,00	19,54	15,55	Sim
15 CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO	011	38.125.895/0001-63	48,97	35,00	79,12	Sim
16 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	006	17.992.596/0001-56	48,95	48,95	39,86	Sim
17 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	039	34.090.540/0001-25	48,97	48,97	0,04	Sim
18 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	040	46.722.432/0001-07	48,97	48,97	0,00	Sim
19 FERNANDA VIEIRA DA COSTA	044	46.667.239/0001-10	48,97	48,97	0,00	Sim
20 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	059	45.693.344/0001-61	48,97	48,97	0,00	Sim
21 RAÇA DISTRIBUIDORA DE	078	09.449.195/0001-26	48,97	48,97	0,00	Sim
22 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	012	23.121.920/0001-63	48,97	48,97	0,00	Sim
23 K.DA SILVA FERREIRA	049	34.711.455/0001-37	48,97	48,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	061	29.755.673/0001-33	48,97	13,65		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	042	10.367.732/0001-78	48,97	36,00	163,7363	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	037	32.583.079/0001-17	48,97	48,97	36,0278	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Caixa Marca: NUGARD Modelo:
Descrição: .Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural p - .Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,40 Valor Total: 12.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	022	32.282.308/0001-63	48,97	12,40		Sim
2 VERO MEDICAL IMPORTACAO,	054	44.328.371/0001-72	20,00	12,50	0,81	Sim
3 COMERCIAL MARELLY	028	13.986.656/0001-77	48,00	12,95	3,60	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	072	29.700.587/0001-23	48,97	13,19	1,85	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	086	10.675.016/0001-58	48,97	13,42	1,74	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	011	47.515.013/0001-67	48,97	13,89	3,50	Sim
7 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS	098	09.505.300/0001-05	48,97	13,90	0,07	Sim
8 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	082	10.867.300/0001-26	48,87	14,90	7,19	Sim
9 FG DE OLIVEIRA LTDA	026	36.046.750/0001-41	48,97	14,95	0,34	Sim
10 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	058	37.970.604/0001-70	15,00	15,00	0,33	Sim
11 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	046	16.984.454/0001-84	48,97	15,40	2,67	Sim
12 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	041	32.362.306/0001-84	48,97	16,91	9,81	Sim
13 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	043	21.589.394/0001-35	48,00	19,52	15,43	Sim
14 CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO	047	38.125.895/0001-63	48,97	35,00	79,30	Sim
15 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	027	17.992.596/0001-56	48,95	48,95	39,86	Sim
16 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	020	36.657.293/0001-21	48,97	48,97	0,04	Sim
17 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	007	45.693.344/0001-61	48,97	48,97	0,00	Sim
18 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	039	23.121.920/0001-63	48,97	48,97	0,00	Sim
19 K.DA SILVA FERREIRA	056	34.711.455/0001-37	48,97	48,97	0,00	Sim
20 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	044	46.722.432/0001-07	48,97	48,97	0,00	Sim
21 FERNANDA VIEIRA DA COSTA	095	46.667.239/0001-10	48,97	48,97	0,00	Sim
22 RAÇA DISTRIBUIDORA DE	010	09.449.195/0001-26	48,97	48,97	0,00	Sim
23 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	034	34.090.540/0001-25	48,97	48,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	035	29.755.673/0001-33	48,97	13,65		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	066	10.367.732/0001-78	48,97	36,00	163,7363	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	076	32.583.079/0001-17	48,97	48,97	36,0278	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Unidades Marca: LONDRITATEX Modelo: LONDRITATEX
Descrição: .Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, l - .Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, largura de 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais: absorvente, lavável, durável e com bainha nas laterais.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,69 Valor Total: 5.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	061	32.362.306/0001-84	5,65	2,69		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	075	32.282.308/0001-63	5,65	2,70	0,37	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	087	45.693.344/0001-61	5,65	2,80	3,70	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	042	10.867.300/0001-26	5,64	2,89	3,21	Sim
5 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	035	34.090.540/0001-25	5,65	3,00	3,81	Sim
6 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	097	44.651.148/0001-61	5,65	3,99	33,00	Sim
7 COMERCIAL MARELLY	017	13.986.656/0001-77	5,60	4,00	0,25	Sim
8 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	070	47.515.013/0001-67	5,65	5,59	39,75	Sim
9 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	047	17.992.596/0001-56	5,64	5,64	0,89	Sim
10 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	088	46.722.432/0001-07	5,65	5,65	0,18	Sim
11 FERNANDA VIEIRA DA COSTA	078	46.667.239/0001-10	5,65	5,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	071	29.755.673/0001-33	5,65	3,40		Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	045	29.530.767/0001-04	4,20	4,20	23,5294	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	025	32.583.079/0001-17	5,65	5,65	34,5238	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: Fardo Marca: DELICATE Modelo:
Descrição: Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um. - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 55,50 Valor Total: 27.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	043	45.693.344/0001-61	83,47	55,50		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	018	47.515.013/0001-67	83,47	61,45	10,72	Sim
3 FERNANDA VIEIRA DA COSTA	062	46.667.239/0001-10	83,47	62,99	2,51	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	006	34.090.540/0001-25	83,47	66,70	5,89	Sim
5 RAÇA DISTRIBUIDORA DE	015	09.449.195/0001-26	83,47	71,30	6,90	Sim
6 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	033	16.984.454/0001-84	83,47	71,40	0,14	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	096	32.282.308/0001-63	83,47	71,99	0,83	Sim
8 FABIANO ALEXANDRE LTDA	035	46.014.253/0001-15	83,47	79,99	11,11	Sim
9 COMERCIAL MARELLY	028	13.986.656/0001-77	83,40	82,00	2,51	Sim
10 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	088	17.992.596/0001-56	83,46	83,29	1,57	Sim
11 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	075	10.867.300/0001-26	83,30	83,30	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FG DE OLIVEIRA LTDA	031	36.046.750/0001-41	83,47	55,00		Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	047	29.755.673/0001-33	83,47	80,00	45,4545	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	072	10.367.732/0001-78	83,47	83,45	4,3125	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: EMBALAGEM Marca: SANYMIX Modelo:
Descrição: .Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, qu - .Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno. Embalada individualmente em caixa de papelão.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,10 Valor Total: 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	001	32.282.308/0001-63	5,97	1,10		Sim
2 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	013	32.362.306/0001-84	5,97	1,19	8,18	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	006	34.090.540/0001-25	5,97	1,34	12,61	Sim
4 FERNANDA VIEIRA DA COSTA	015	46.667.239/0001-10	5,97	5,97	345,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	051	29.755.673/0001-33	5,97	1,00		Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	017	29.530.767/0001-04	5,00	1,29	29,0000	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	065	10.367.732/0001-78	5,97	1,35	4,6512	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: EMBALAGEM Marca: FOULINE Modelo:
Descrição: .Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Dete - .Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Detegente removedor de incrustrações oleosas, ceras e impermeabilizantes em pisos e superfícies laváveis. Composição: Butiguool, alcalinizante, emulsificante, espessante, conservante e água. Aspecto risco fisico-quimico: aspecto liquido, cor: incolor, densidade: 1,000 - 1003g/cm³ PH (SOL 1%, 25°C) 11,5 -12,00, Odor: Característico. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 31,60 Valor Total: 3.792,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	024	32.282.308/0001-63	105,30	31,60		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	011	34.090.540/0001-25	105,30	33,80	6,96	Sim
3 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	066	32.362.306/0001-84	105,30	33,96	0,47	Sim
4 FABIANO ALEXANDRE LTDA	032	46.014.253/0001-15	105,30	54,30	59,89	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	097	29.700.587/0001-23	105,30	89,98	65,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	065	29.530.767/0001-04	95,00	31,59		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	075	10.367.732/0001-78	105,30	59,50	88,3507	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	002	29.755.673/0001-33	105,30	71,50	20,1681	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: Unidades Marca: APOLO Modelo:
Descrição: .Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1, - .Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1,20m, suporte plástico reforçado com no mínimo 40cm, quantidade de 2 borrachas por unidade, tamanho pequeno.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	068	32.282.308/0001-63	10,88	5,00		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	053	45.693.344/0001-61	10,88	5,20	4,00	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	074	34.090.540/0001-25	10,88	5,50	5,77	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	040	47.515.013/0001-67	10,88	5,99	8,91	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	099	10.867.300/0001-26	10,86	6,37	6,34	Sim
6 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	040	32.362.306/0001-84	10,88	7,49	17,58	Sim
7 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	034	07.045.994/0001-01	10,88	7,50	0,13	Sim
8 FG DE OLIVEIRA LTDA	001	36.046.750/0001-41	10,88	8,00	6,67	Sim
9 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	083	46.722.432/0001-07	10,88	8,50	6,25	Sim
10 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	035	17.992.596/0001-56	10,87	8,96	5,41	Sim
11 CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO	082	38.125.895/0001-63	10,88	10,85	21,09	Sim
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	073	23.121.920/0001-63	10,88	10,88	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	013	29.530.767/0001-04	9,00	6,00		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	075	10.367.732/0001-78	10,88	9,90	65,0000	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	057	29.755.673/0001-33	10,88	10,88	9,8990	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: APOLO Modelo:
Descrição: .Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético - .Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético, 2 lâminas de borracha, cabo de madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo 1,50m.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,14 Valor Total: 3.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	054	32.282.308/0001-63	16,82	6,14		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	016	34.090.540/0001-25	16,82	6,15	0,16	Sim
3 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	015	45.693.344/0001-61	16,82	6,20	0,81	Sim
4 FG DE OLIVEIRA LTDA	099	36.046.750/0001-41	16,82	8,00	29,03	Sim
5 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	071	47.515.013/0001-67	16,82	11,90	48,75	Sim
6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	008	17.992.596/0001-56	16,81	11,99	0,76	Sim
7 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	059	10.867.300/0001-26	16,79	12,09	0,83	Sim
8 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	033	46.722.432/0001-07	16,82	16,50	36,48	Sim
9 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	004	32.362.306/0001-84	16,82	16,80	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	062	29.755.673/0001-33	16,82	13,32		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	067	10.367.732/0001-78	16,82	13,70	2,8529	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Unidades Marca: ALPES Modelo:
Descrição: Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 800g, à base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, frangâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, peso, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações. - Sabão em pó: Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 800g, à base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, frangâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, peso, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações.
Quantidade: 3.500 Valor Unit.: 7,74 Valor Total: 27.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	052	32.282.308/0001-63	11,37	7,74		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	011	34.090.540/0001-25	11,37	10,50	35,66	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	019	23.121.920/0001-63	11,37	11,37	8,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	032	32.362.306/0001-84	11,37	4,25		Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	029	29.530.767/0001-04	10,00	4,49	5,6471	Sim
FABIANO ALEXANDRE LTDA	013	46.014.253/0001-15	11,37	6,30	40,3118	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	005	29.755.673/0001-33	11,37	6,80	7,9365	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	040	32.583.079/0001-17	11,37	7,75	13,9706	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	055	10.367.732/0001-78	11,37	10,60	36,7742	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: EMBALAGEM Marca: ALPES Modelo:
Descrição: .Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/b - .Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.
Quantidade: 550 Valor Unit.: 7,99 Valor Total: 4.394,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	065	32.282.308/0001-63	9,25	7,99		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	084	34.090.540/0001-25	9,25	9,20	15,14	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	078	23.121.920/0001-63	9,25	9,25	0,54	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	048	29.700.587/0001-23	32,10	32,10	247,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	020	29.530.767/0001-04	8,43	8,00		Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	097	32.583.079/0001-17	9,25	8,42	5,2500	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	019	29.755.673/0001-33	9,25	9,25	9,8575	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	028	10.367.732/0001-78	9,25	9,25	0,0000	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: Unidades Marca: JOHNSONS Modelo:
Descrição: .Sabonete infantil líquido: Dermatologicamente testado, text - .Sabonete infantil líquido: Dermatologicamente testado, textura cremosa, sem corantes, sem álcool. Embalagem: mínima 400ml.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 17,25 Valor Total: 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	070	32.282.308/0001-63	17,25	17,25		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: Galão Marca: PREMISSE Modelo:
Descrição: .Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em sabon - .Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. Composição: Linear Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, 4-isotiazolin-3ona e água. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote devem estar impressos na embalagem.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 13,39 Valor Total: 13.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	045	32.282.308/0001-63	24,83	13,39		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	089	34.090.540/0001-25	24,83	16,10	20,24	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	090	10.675.016/0001-58	24,83	18,20	13,04	Sim
4 FABIANO ALEXANDRE LTDA	030	46.014.253/0001-15	24,83	18,30	0,55	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	088	17.992.596/0001-56	24,83	18,99	3,77	Sim
6 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	051	32.362.306/0001-84	24,83	22,51	18,54	Sim
7 YUMEY APARECIDA LEONI 59326611949	017	46.191.394/0001-03	24,83	22,90	1,73	Sim
8 PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	019	45.950.400/0001-04	24,83	24,78	8,21	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	067	23.121.920/0001-63	24,83	24,83	0,20	Sim
10 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	065	29.700.587/0001-23	57,45	57,45	131,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	011	46.743.542/0001-55	24,80	13,00		Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	004	29.755.673/0001-33	24,83	14,30	10,0000	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	023	29.530.767/0001-04	22,00	14,68	2,6573	Sim
MAED COMERCIO E SERVIÇOS	063	46.636.768/0001-57	24,80	22,30	51,9074	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	072	32.583.079/0001-17	24,83	24,83	11,3453	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: EMBALAGEM Marca: BELA FIX Modelo:
Descrição: .Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pi - .Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pisos porosos antes do tratamento em pisos frios como paviflex, vulcapisos, emborrachados, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico. Composição: Surfactante, resina acrílica metalizada, cera de polietileno de alta densidade, agente formador de filme, atenuador de espuma plastificada, conservante e água. Aspectos fisioquímicos: aspecto: liquido; cor: branca; densidade: 0,998 -1010g/cm³ (Sol. 1% 25°C), 8,00 - 8,50, Odor: Caracterizado pela essência, teor de não voláteis: 16%. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 90 Valor Unit.: 71,60 Valor Total: 6.444,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	008	32.282.308/0001-63	91,93	71,60		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	038	34.090.540/0001-25	91,93	84,50	18,02	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	053	29.700.587/0001-23	258,00	258,00	205,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	089	32.362.306/0001-84	91,93	71,59		Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	068	29.530.767/0001-04	90,00	71,98	0,5448	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	091	10.367.732/0001-78	91,93	80,02	11,1698	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	039	29.755.673/0001-33	91,93	91,93	14,8838	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 27/09/2023 14:02:54
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: Caixa Marca: MULTILASER Modelo:
Descrição: .Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, - .Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, gramatura de 20gr/m². Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,82 Valor Total: 3.410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	007	10.675.016/0001-58	15,28	6,82		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	014	32.282.308/0001-63	15,28	8,48	24,34	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	095	29.700.587/0001-23	15,28	9,27	9,32	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	077	47.515.013/0001-67	15,28	9,28	0,11	Sim
5 FABIANO ALEXANDRE LTDA	052	46.014.253/0001-15	15,28	9,53	2,69	Sim
6 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	084	37.970.604/0001-70	9,60	9,60	0,73	Sim
7 COMERCIAL MARELLY	030	13.986.656/0001-77	15,00	9,90	3,13	Sim
8 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	028	23.866.426/0001-28	15,00	10,35	4,55	Sim
9 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	061	10.867.300/0001-26	15,25	10,39	0,39	Sim
10 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	035	21.589.394/0001-35	15,00	11,99	15,40	Sim
11 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	019	32.362.306/0001-84	15,28	14,70	22,60	Sim
12 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	088	17.992.596/0001-56	15,27	15,27	3,88	Sim
13 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	032	23.121.920/0001-63	15,28	15,28	0,07	Sim
14 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	059	36.657.293/0001-21	15,28	15,28	0,00	Sim
15 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	074	45.693.344/0001-61	15,28	15,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AR DA FONSECA SERVIÇOS E	004	16.984.454/0001-84	15,28	6,80		Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	064	29.755.673/0001-33	15,28	6,98	2,6471	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	070	10.367.732/0001-78	15,28	12,00	71,9198	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	033	32.583.079/0001-17	15,28	15,28	27,3333	Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: Unidades Marca: LORYS Modelo:
Descrição: .Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os o - .Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,20 Valor Total: 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	037	10.675.016/0001-58	14,10	10,20		Sim
2 BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE	072	14.934.850/0001-71	14,10	10,24	0,39	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	088	32.282.308/0001-63	14,10	10,30	0,59	Sim
4 FABIANO ALEXANDRE LTDA	081	46.014.253/0001-15	14,10	11,91	15,63	Sim
5 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	084	34.090.540/0001-25	14,10	12,35	3,69	Sim
6 FRANCIELLY TAYNARA SILVA	066	33.210.290/0001-57	14,10	14,10	14,17	Sim
7 FERNANDA VIEIRA DA COSTA	033	46.667.239/0001-10	14,10	14,10	0,00	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	043	23.121.920/0001-63	14,10	14,10	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	031	10.367.732/0001-78	14,10	11,00		Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:32
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: Galão Marca: VIDA Modelo:
Descrição: .Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bacteri - .Detergente Neutro Concentrado de Uso geral com Ação bactericida. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	082	34.090.540/0001-25	15,73	12,00		Sim
2 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	065	32.362.306/0001-84	15,73	12,47	3,92	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	055	32.282.308/0001-63	15,73	15,72	26,06	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	061	23.121.920/0001-63	15,73	15,73	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	041	29.755.673/0001-33	15,73	12,02		Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	068	29.530.767/0001-04	15,00	15,00	24,7920	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	083	32.583.079/0001-17	15,73	15,73	4,8667	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: Galão Marca: PROLINK Modelo:
Descrição: .Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de qua - .Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de quatemário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica. Desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Embalagem: 5 Litros - Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Com registro na Anvisa.
Quantidade: 430 Valor Unit.: 36,00 Valor Total: 15.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	076	32.282.308/0001-63	184,76	36,00		Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	050	29.700.587/0001-23	184,76	36,99	2,75	Sim
3 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	021	23.866.426/0001-28	184,76	41,59	12,44	Sim
4 FABIANO ALEXANDRE LTDA	068	46.014.253/0001-15	184,76	167,40	302,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	019	29.755.673/0001-33	184,76	58,00		Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	006	10.367.732/0001-78	184,76	134,50	131,8966	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: Galão Marca: belaplus Modelo:
Descrição: .Impermeabilizante acrílico 5 L - .Impermeabilizante acrílico 5 L
Quantidade: 50 Valor Unit.: 88,20 Valor Total: 4.410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	029	34.090.540/0001-25	143,00	88,20		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	010	32.282.308/0001-63	143,00	97,10	10,09	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	011	29.700.587/0001-23	312,51	312,51	221,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	037	32.362.306/0001-84	143,00	88,19		Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	007	29.755.673/0001-33	143,00	92,70	5,1140	Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: Galão Marca: SOL Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência: Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa. - Ampla Concorrência: Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 31,00 Valor Total: 69.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	063	10.675.016/0001-58	37,27	31,00		Sim
2 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE	052	01.733.345/0001-17	37,26	37,18	19,94	Não
3 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	074	16.984.454/0001-84	37,27	37,19	0,03	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	087	32.282.308/0001-63	37,27	37,25	0,16	Sim
5 RAÇA DISTRIBUIDORA DE	058	09.449.195/0001-26	37,27	37,27	0,05	Sim
6 PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	018	45.950.400/0001-04	37,27	37,27	0,00	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	013	23.121.920/0001-63	37,27	37,27	0,00	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	045	29.700.587/0001-23	85,05	85,05	128,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS	037	47.751.671/0001-58	37,20	24,50		Sim
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	022	46.743.542/0001-55	37,20	24,51	0,0408	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	085	29.755.673/0001-33	37,27	24,99	1,9584	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	081	10.367.732/0001-78	37,27	35,00	40,0560	Sim
SMART CLEAN MATERIAIS PARA	042	32.583.079/0001-17	37,27	37,27	6,4857	Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: Caixa Marca: CRISTALCOPO Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência - Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada. - Ampla Concorrência - Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 97,00 Valor Total: 72.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	067	34.090.540/0001-25	139,90	97,00		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	085	10.867.300/0001-26	139,62	100,90	4,02	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	089	23.121.920/0001-63	139,90	102,70	1,78	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	042	40.138.949/0001-77	139,90	124,75	21,47	Não
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	022	32.282.308/0001-63	139,90	124,80	0,04	Sim
6 FG DE OLIVEIRA LTDA	063	36.046.750/0001-41	139,90	128,00	2,56	Sim
7 H R CARLONE	094	30.126.408/0001-75	139,90	135,00	5,47	Sim
8 COMERCIAL MARELLY	087	13.986.656/0001-77	139,90	138,99	2,96	Sim
9 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE	048	46.722.432/0001-07	139,90	139,90	0,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	032	45.693.344/0001-61	139,90	88,00		Sim
AR DA FONSECA SERVIÇOS E	039	16.984.454/0001-84	139,90	93,02	5,7045	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	097	10.367.732/0001-78	139,90	98,00	5,3537	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	057	29.530.767/0001-04	135,55	135,55	38,3163	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 08/12/2022 14:42:33
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: Fardo Marca: DELICATE Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um. - Ampla Concorrência - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 59,00 Valor Total: 88.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	043	45.693.344/0001-61	83,47	59,00		Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE	095	34.090.540/0001-25	83,47	68,44	16,00	Sim
3 RAÇA DISTRIBUIDORA DE	011	09.449.195/0001-26	83,47	71,39	4,31	Sim
4 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	044	16.984.454/0001-84	83,47	71,40	0,01	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	012	10.867.300/0001-26	82,90	79,90	11,90	Sim
6 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	062	40.138.949/0001-77	83,47	82,98	3,85	Não
7 COMERCIAL MARELLY	002	13.986.656/0001-77	83,40	82,99	0,01	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	066	32.282.308/0001-63	83,47	83,45	0,55	Sim
9 FERNANDA VIEIRA DA COSTA	074	46.667.239/0001-10	83,47	83,47	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FG DE OLIVEIRA LTDA	064	36.046.750/0001-41	83,47	55,00		Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	067	29.755.673/0001-33	83,47	79,98	45,4182	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	009	10.367.732/0001-78	83,47	83,47	4,3636	Sim

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.09.27 14:44:40 -03'00'
AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 301 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 185 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 185/2023 - PMM. A empresa: GLEICE CARDOSO POSTIGO, inscrita no CNPJ: 51.867.506/0001-33

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 25 de Setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 302 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 186 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 186/2023 - PMM. A empresa: LUCIAMARA DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CNPJ: 51.881.128/0001-42

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 25 de Setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 42/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 42/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, FABIANA BALDIN ROCHA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 52.043.566/0001-02, à RUA VALDOMIRO DARICE, 68, JD SÃO RAFAEL, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Vagas*	*Valor da hora*	*Horas*	*Valor total*
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
	VALOR TOTAL				**R$ 310.560,00**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.104	Educação 25%
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro**, portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 18 de SETEMBRO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fabiana Baldin Rocha
CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 26/09/2023

Fiscal do Contrato:
Nome: Silvana C. V. Cadamuro
Matrícula: 3947993-1

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Silvana C. V. Cadamuro
Matrícula: 3.947.993-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de suas funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.179.490/0001-35, situada na RUA –RICARDO DEBERTOLIS, Nº 150, DISTRITO INDUSTRIAL – CEP 86.183-756- CAMBÉ-PR, neste ato, representada pela Sra. ANA CLARA FRANZNER CHIODINI - Representante Legal da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.407.802 SESP/SC e CPF Nº 006.219.329-57**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065-2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor homologado de R$ 5,97(cinco reais e noventa e sete centavos) para o valor atual para **R$ 6,15(seis reais e quinze centavos)**,para **o litro de Óleo Diesel S-10,** valores homologado em 12 de maio de 2023, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023**, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 12 de maio de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 27 de setembro de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI:00621932957 — Assinado de forma digital por ANA CLARA FRANZNER CHIODINI:00621932957 Dados: 2023.09.27 09:38:26 -03'00'
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS
HELIO RODRIGUES DE JESUS

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 124-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2.023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 009/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: EDSON APARECIDO DOS SANTOS-ME, com sede na AVENIDA ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, Nº 132 – BAIRRO: CENTRO - CEP -87.670-000 – INAJÁ -PR, fone 44-3440-1548, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.317.230/0001-53, representada pelo Representante Legal, Sra. JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA – CREDENCIADA RG Nº 10.354.434-3/SESP-PR e CPF Nº 084.238.419-79, *e-mail*: edsonasantos25@gmail.com saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
232	BOLOS DIVERSOS - KG - SIMPLES, SEM CHANTILLY OU GLACE. SABORES: CHOCOLATE, CENOURA, FUBÁ, FORMIGUEIRO, MILHO, LARANJA, BANANA. SEM RECHEIO COM COBERTURA SIMPLES. - Marca: PANIF UNIAO	KG	350,00	35,99	12.596,50
234	BISCOITO CASEIRO - KG - DE VARIOS TIPOS: CASADINHO, AMANTEIGADO, DE NATA, DE COCO, QUEBRA-QUEBRA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM PRAZO DE VALIDADE. - Marca: INGA PAO	KG	500,00	29,90	14.950,00
235	FATIA HUNGARA- A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇUCAR,COM COBERTURA DE COCO E LEITE CONDENSADO. PESO: 100G - Marca: PANIF UNIAO	UND	3.000,00	2,20	6.600,00
236	PÃO DE LEITE(TIPO CACHORRINHO), COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO(UNIDADE) DE 50G. C ONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Marca: PANIF UNIAO	KG	2.000,00	16,95	33.900,00
238	PÃO DE FORMA DE CENTEIO: SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA MI OLO CONSISTENTE SEDOSO E MACIO. TIPO CENTEIO, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 16 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO; AÇÚCAR MAS CAVO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS A CONTAR DA D ATA DE ENTREGA; 500 G. - Marca: PANIF UNIAO	PCT	1.000,00	9,90	9.900,00
239	PÃO TIPO BISNAGUINHA , COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC IDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR CRISTAL, GLÚTEN DE TRIGO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FARINHA DE AVEIA, GLUCOSE, SAL, OVO, SORO DE LEITE, MIX VITAMÍNICO (VITAMINAS A E D), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSER VADOR PROPINATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. O. COM 0% DE GORDURA TRANS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS A CONTAR DA D ATA DE ENTREGA, PACOTE COM 300 G. - Marca: PANIF UNIAO	PCT	2.000,00	9,19	18.380,00
241	PÃO DE HAMBURGUER - BEM ACONDICIONADO, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO. PESO: 60G. EM EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. - Marca: PANIF UNIAO	UND	1.500,00	2,19	3.285,00
242	PÃO DE HOT- DOG - PESO: 100G, TIPO CACHORRO QUENTE, SABOR AGRADÁVEL, TEXTURA MACIA, ASSADO NO PONTO, ISENTO DE MOFO E ODOR, NÃO ESTAR AMASSADO, ENTREGA ADEQUADA. - Marca: PANIF UNIAO	KG	2.000,00	15,99	31.980,00
245	PÃO BENGALA - CONTENDO DE 30 A 40CM, BEM ACONDICIONADO E ASSADO AO PONTO - Marca: PANIF UNIAO	UND	1.500,00	5,45	8.175,00
246	PÃO DE QUEIJO- PESO: 60G, FABRICADO COM POLVILHO, LEITE, OVOS, MARGARINA, ÓLEO VEGETAL, QUEIJO E SAL. SEM BOLOR E ODOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - Marca: PANIF UNIAO	UND	5.000,00	1,99	9.950,00
248	SANDUICHE NATURAL - PÃO TIPO BENGALA, RECHEADO COM MAIONESE, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO MAGRO E MUSSARELA. PÃO E VEGETAIS FRESCOS. SABOR AGRADÁVEL E PREPARO PRÓXIMO DO HORARIO DA ENTREGA DEVIDO A ALTA PERECIVIDADE. - Marca: PANIF UNIAO	UND	1.200,00	29,90	35.880,00
250	SALGADOS FRITOS - MINI - MINIMO 10 UNIDADES DE CADA. TIPOS: BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO PESO 25G - MINI KIBE PESO 30G PRODUZIDO COM CARNE E FARINHA PARA KIBE - PASTEL COM PESO DE 30G RECHEIO DE CARNE E FRANGO, COXINHA PESO: 30G RECHEIO DE CARNE E FRANGO. - Marca: PANIF UNIAO	CENT	300,00	67,00	20.100,00
252	SONHO - MINI - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRITO OU ASSADO. SABORES: GOIABADA, DOCE DE LEITE CREME BRANCO, PESO:40G. - Marca: PANIF UNIAO	KG	300,00	21,99	6.597,00
				TOTAL	212.293,50

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:

05.01.2.501 3.3.90.30.07.12.00.00 R$143.000,00
07.04.2.708 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 15.000,00
08.01.2.801 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 75.000,00
09.02.2.902 3.3.90.30.07.12.00.00 R$950.000,00
09.02.2.905 3.3.90.30.07.12.00.00 R$497.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 40.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 30.000,00
10.04.2.106.3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 50.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2023**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2023, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. **Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes, todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 09/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sra. JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA, pelo Sr. DIEGO REFAEL FLORIPES DE SOUZA, Chefe de Gabinete e pelo Sra. MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Municipal de Educação e Cultura , HELIO RODRIGUES DE JESUS, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunha, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

HELIO RODRIGUES DE JESUS
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 304 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 187 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento da inscrição das servidoras da Secretaria da Fazenda para participação no Curso sobre IRRF, INSS E EFDREINF, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 187/2023 - PMM. A empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85

Valor :R$ 3.870,00

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 27 de Setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/88F8-207A-E727-54A4 e informe o código 88F8-207A-E727-54A4

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
Processo Administrativo Nº 262/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/09/2023 08:40:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 08:55:09
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: KD ELETRO Modelo:
Descrição: -LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 2LT. ALTA ROTAÇÃO. - -LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 2LT. ALTA ROTAÇÃO.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 360,00 Valor Total: 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	006	29.032.903/0001-36	527,00	360,00		Sim
2 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO	051	48.035.491/0001-32	527,00	361,00	0,28	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	066	10.367.732/0001-78	525,00	375,00	3,88	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	136	47.034.949/0001-76	527,00	431,99	15,20	Sim
5 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	064	45.329.312/0001-81	527,00	432,36	0,09	Sim
6 GELO CANEI LTDA.	032	45.127.508/0001-93	527,00	459,99	6,39	Sim
7 49.524.857 FABIANA CAMARERO DE	015	49.524.857/0001-08	527,00	460,75	0,17	Sim
8 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	122	05.156.182/0001-08	527,00	507,00	10,04	Sim
9 ANGELICA ROMANO DA SILVA	082	33.072.590/0001-17	527,00	508,00	0,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 08:55:09
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: ECOTANK Modelo:
Descrição: --IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FRONTAL COLOR (original de fábrica) com visor LCD colorido - especificações impressão, com tecnologia de impressão jato de tinta Pprecisioncore 1s de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, velocidade de impressão ISO: em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, velocidade de impressão ISO de 2 lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm. Cópia, velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), qualidade de cópia: em cores, preto/branco, padrão/melhorada, quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC) tamanho máximo da cópia: A4/CARTA. scanner base com sensor de linhas CIS colorido. resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Manuseio do papel com suporte de papel sem PC: normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográco (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, a4, carta), tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm), tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5 x 47,2), tipos de papel: suporta distintos papéis Epson; papel sulfite comum e papel fotográco para jato de tinta, tipos de envelope: Nº10, DL, C6, capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográco, 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, alimentador automático de documentos: capacidade - 30 folhas com impressão frente e verso automática. Conectividade padrão: USB de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n, wi-fi direct™, ethernet (10 / 100 mbps). Contendo 1 kit de garrafas originais Epson T504 (preto, ciano, magenta e amarelo). Com dimensões aproximadas de 38 cm x 35 cm x 24 cm. Garantia de 01 (um) ano. - --IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FRONTAL COLOR (original de fábrica) com visor LCD colorido - especificações impressão, com tecnologia de impressão jato de tinta Pprecisioncore 1s de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, velocidade de impressão ISO: em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, velocidade de impressão ISO de 2 lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.605,00 Valor Total: 1.605,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	129	29.032.903/0001-36	2.099,00	1.605,00		Sim
2 GELO CANEI LTDA.	035	45.127.508/0001-93	2.099,00	1.615,00	0,62	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	096	47.034.949/0001-76	2.099,00	1.692,45	4,80	Sim
4 ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA	083	34.698.538/0001-33	2.050,00	1.750,00	3,40	Sim
5 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	074	05.156.182/0001-08	2.250,00	2.094,78	19,70	Sim
6 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	149	37.338.161/0001-08	2.099,00	2.095,20	0,02	Sim
7 ANGELICA ROMANO DA SILVA	004	33.072.590/0001-17	2.099,00	2.098,00	0,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.26 13:42:48 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 230/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/08/2023 15:34:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 12:52:55
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CÂMARA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PORTÁTEIS, termolábeis com temperatura de 2° a 8°. Capacidade: 50 litros. 4 rodinhas. A contratada deverá prestar manutenção preventiva e corretiva. - CÂMARA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PORTÁTEIS, termolábeis com temperatura de 2° a 8°. Capacidade: 50 litros. 4 rodinhas. A contratada deverá prestar manutenção preventiva e corretiva.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 9.180,00 Valor Total: 9.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS	149	27.074.498/0001-93	12.166,00	9.180,00		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	006	29.032.903/0001-36	12.166,67	9.850,00	7,30	Sim
3 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	140	30.323.616/0001-64	12.166,67	10.600,00	7,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E	061	37.000.324/0001-30	12.166,67	9.100,00		Sim

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.26 13:42:26 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 236/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/08/2023 14:17:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 08:57:26
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: DIVERSAS MARCAS Modelo:
Descrição: -Kit Cestas Básicas(G), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos: 02un - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; 02un - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega;01un - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios;02 un - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;01un - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço;01un - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade;01un - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;02un - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento m
Quantidade: 517 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 62.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MSA ATACADO & VAREJO LTDA	008	49.167.454/0001-40	150,00	120,00		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	149	29.421.808/0001-24	154,59	129,90	8,25	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	104	47.515.013/0001-67	154,59	154,59	19,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 08:57:26
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: DIVERSAS MARCAS Modelo:
Descrição: -Kit Cestas Básicas(P), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos:01un - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido01un - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega;01un - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;01un - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço;01un – Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade;01un - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;02un - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;01un - Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data
Quantidade: 800 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 56.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MSA ATACADO & VAREJO LTDA	014	49.167.454/0001-40	92,00	70,00		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	047	29.421.808/0001-24	93,66	74,00	5,71	Sim
3 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.059.156/0001-37	93,65	91,00	22,97	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	011	47.515.013/0001-67	93,66	93,66	2,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 08:57:26
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: DIVERSAS MARCAS Modelo:
Descrição: -Item para ampla concorrência - Kit Cestas Básicas(G), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos: 02un - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; 02un - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega;01un - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios;02 un - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;01un - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;01un - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço;01un - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade;01un - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido;02un - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentada
Quantidade: 1.983 Valor Unit.: 127,00 Valor Total: 251.841,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MSA ATACADO & VAREJO LTDA	038	49.167.454/0001-40	153,00	127,00		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	146	29.421.808/0001-24	154,59	130,00	2,36	Sim
3 BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	128	00.964.245/0001-39	154,59	134,90	3,77	Não
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	066	47.515.013/0001-67	154,59	154,59	14,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.26 13:42:04 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2023, homologado em 22 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 210/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SILVEIRA METALURGICA LTDA**, CNPJ nº 28.482.245/0001-11, com endereço Rod Br 101 Km 277, Imbituba-SC, CEP 88780-000, representada por LIDIANE DE SOUZA DA SILVEIRA, Carteira de identidade nº 4974917, inscrito no CPF nº 069.845.079-52, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 16 – VALOR REGISTRADO: R$ 15.630,00

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Fornecimento, instalação e montagem, incluindo todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, sendo tudo de responsabilidade da Contratada e sem nenhum custo adicional à Contratante;
6.3- A Contratada deverá fornecer e instalar os itens em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, e com as determinações das normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir ou refazer, às suas expensas, os produtos/serviços desconformes, bem como aqueles nos quais se verifiquem vícios executivos ou de matéria-prima;
6.4- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
6.5- A Contratada deverá oferecer no mínimo 90 dias de garantia pelos serviços que forem prestados;
6.6- Para as telhas e cumeeiras metálicas a garantia deverá ser de no mínimo 10 anos e ter certificação do INMETRO.
6.7- **Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no início dos Serviços devidamente quitada**.
6.8- **Prazo**:
6.8.1- Em necessitando de orçamento prévio: A Contratada, ao receber o pedido de orçamento, terá o prazo de **03 (três) dias** para vir até o local informado, fazer a medição e entregar o orçamento, e após aprovação e envio de nota de empenho, a Contratada terá o prazo de **15 (quinze) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
6.8.2- Nos casos que o orçamento é dispensado: A Contratada ao receber a nota de empenho terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
6.8.3- Nos casos de urgência (grades, portões, coberturas, serviços de soldas que garantam a segurança dos prédios públicos) prazo máximo de 24 horas, e nos casos de emergência em até 04 horas.
6.9- **Local de instalação**: O objeto será entregue e instalado em todos os prédios públicos, sendo que os locais serão informados na Nota de empenho.
6.10- **Horário de instalação**: De segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em caso de urgência para garantir a integridade e segurança dos prédios públicos, deverá ser instalado em até 4 (quatro) horas, independente de final semana e feriados.
6.11- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Mauricio Roberto Ceolim**, portador do CI/RG nº. 9.843.840-8 e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.26 13:41:41 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

SILVEIRA METALURGICA LTDA:28482245000111
Assinado de forma digital por SILVEIRA METALURGICA LTDA:28482245000111
Dados: 2023.09.25 18:18:16 -03'00'

SILVEIRA METALURGICA LTDA - LIDIANE DE SOUZA DA SILVEIRA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS:

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 16	Portão para o Paço Municipal: Portão metálico automatizado com abertura basculante de 4,45x3,20 metros, na abertura basculante para pedestres de 2,10x0,90 metros, em aço carbono ASTM A36 com pintura esmalte de uma cor, chapa MSG 16 (1,5mm). A Contratante definirá a cor do material. Incluso Kit motor de portão basculante com as características mínimas: Trifásico, Voltagem-Bivolt, Potência-1/4HP, Tempo de abertura/fechamento-5 à 8 segundos, Frequência saída- 180Hz (máx), RPM-5.220(máx), Trilho-aço galvanizado, Acionamento-1,50m, Programação via PROG, Capacidade de até 100 controles, Inversor de Frequência para motores de Indução,Sistema de fim de curso digital ou híbrido, Itens inclusos- 01 Motor de portão basculante, 01 Central de comando, 02 Controles remotos 433,92 Mhz, 01 Acionamento de 1,50 metros, 01 Alavanca (trava articulada), 01 Kit fim de curso (reed + imã), Parafusos de fixação do trilho, Manual de fábrica. (Croqui do portão no anexo II)	R$ 15.630,00	1 (UNIDADE)	R$ 15.630,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2023, homologado em 22 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 210/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900**, CNPJ nº 29.250.828/0001-80, com endereço AV. CENTENÁRIO, Nº 238, MANDAGUAÇU-PR, CEP 87160-000, representada por SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 2180104, inscrito no CPF nº 044.897.309-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 3 – VALOR REGISTRADO: R$ 220,00;
LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 200,00;
LOTE 11 – VALOR REGISTRADO: R$ 999,00;
LOTE 22 – VALOR REGISTRADO: R$ 80,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Fornecimento, instalação e montagem, incluindo todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, sendo tudo de responsabilidade da Contratada e sem nenhum custo adicional à Contratante;
6.3- A Contratada deverá fornecer e instalar os itens em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, e com as determinações das normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir ou refazer, às suas expensas, os produtos/serviços desconformes, bem como aqueles nos quais se verifiquem vícios executivos ou de matéria-prima;
6.4- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
6.5- A Contratada deverá oferecer no mínimo 90 dias de garantia pelos serviços que forem prestados;
6.6- Para as telhas e cumeeiras metálicas a garantia deverá ser de no mínimo 10 anos e ter certificação do INMETRO.
6.7- **Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no início dos Serviços devidamente quitada**.
6.8- **Prazo**:
6.8.1- Em necessitando de orçamento prévio: A Contratada, ao receber o pedido de orçamento, terá o prazo de **03 (três) dias** para vir até o local informado, fazer a medição e entregar o orçamento, e após aprovação e envio de nota de empenho, a Contratada terá o prazo de **15 (quinze) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
6.8.2- Nos casos que o orçamento é dispensado: A Contratada ao receber a nota de empenho terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
6.8.3- Nos casos de urgência (grades, portões, coberturas, serviços de soldas que garantam a segurança dos prédios públicos) prazo máximo de 24 horas, e nos casos de emergência em até 04 horas.
6.9- **Local de instalação**: O objeto será entregue e instalado em todos os prédios públicos, sendo que os locais serão informados na Nota de empenho.
6.10- **Horário de instalação**: De segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em caso de urgência para garantir a integridade e segurança dos prédios públicos, deverá ser instalado em até 4 (quatro) horas, independente de final semana e feriados.
6.11- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Mauricio Roberto Ceolim**, portador do CI/RG nº. 9.843.840-8 e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.26 13:39:45 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA: 29250828000180
Assinado digitalmente por SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA:29250828000180
DN: C=BR, S=PR, L=MANDAGUACU, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA:29250828000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-25 08:14:37
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 - SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 3	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela Secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido. Instalada.	R$ 220,00	200 (UNIDADES)	R$ 44.000,00
LOTE 4	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1x1/8 ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8 para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.	R$ 200,00	230 (METRO QUADRADO)	R$ 46.000,00
LOTE 11	Traves para HANDEBOL - Traves de 2m, quadradas de 8 na chapa de 1,5mm; Travessão 3m, quadradas de 8 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.	R$ 999,00	20 (UNIDADES)	R$ 19.980,00
LOTE 22	Solda para consertos de grades portões trocas de molas e conserto de portas e esquadrias em geral, utilizando eletrodo 2,5 ou 3,25mm de modo que os serviços realizados com a máxima eficiência em até 24 h 00 min (vinte e quatro horas), a pintura de acabamento em até 120 h 00 min após o recebimento da autorização de fornecimento.	R$ 80,00	500 (HORAS)	R$ 40.000,00

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA: 29250828000180
Assinado digitalmente por SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA:29250828000180
DN: C=BR, S=PR, L=MANDAGUACU, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA:29250828000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-25 08:15:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com endereço RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688, PORTO BELO-SC, CEP 88210-000, representada por LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, Carteira de identidade nº 5359397, inscrito no CPF nº 083.044.299-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado: LOTE 60 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.698,00

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 08:50:06 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Dados: 2023.09.26 12:41:31 -03'00'

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO - ZEUS COMERCIAL EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 60	Pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	R$ 1.698,00	38	R$ 64.524,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, CNPJ nº 29.438.648/0001-26, com endereço RUA JAMIL HELU,2363, UMUARAMA-PR, CEP 87507-015, representada por LUIZ CARLOS DA SILVA, Carteira de identidade nº 52618266, inscrito no CPF nº 713.326.779-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.470,00;
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.426,00;
LOTE 3 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.676,00
LOTE 34 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.230,00;
LOTE 58 – VALOR REGISTRADO: R$ 30,00;
LOTE 65 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.225,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 08:49:24 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DA SILVA:71332677991
Digitally signed by LUIZ CARLOS DA SILVA:71332677991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS DA SILVA:71332677991
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.09.26 09:09:32-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

LUIZ CARLOS DA SILVA - SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J	R$ 1.470,00	30	R$ 44.100,00
LOTE 2	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	R$ 1.426,00	20	R$ 28.520,00
LOTE 3	Pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	R$ 1.676,00	12	R$ 20.112,00
LOTE 34	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	R$ 1.230,00	62	R$ 76.260,00
LOTE 58	Protetor 1000/20	R$ 30,00	200	R$ 6.000,00
LOTE 65	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	R$ 1.225,00	188	R$ 230.300,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SANJU PNEUS LTDA**, CNPJ nº 49.825.223/0001-87, com endereço RUA JARAGUA, 114 - SALA 08, BLUMENAU-SC, CEP 89036-400, representada por ANA PAULA ODELI, Carteira de identidade nº 5226457, inscrito no CPF nº 070.328.559-97, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 13 – VALOR REGISTRADO: R$ 292,99;
LOTE 20 – VALOR REGISTRADO: R$ 277,99;
LOTE 21 – VALOR REGISTRADO: R$ 348,99;
LOTE 23 – VALOR REGISTRADO: R$ 519,99;
LOTE 40 – VALOR REGISTRADO: R$ 243,86;
LOTE 41 – VALOR REGISTRADO: R$ 626,53.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 10:44:55 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

SANJU PNEUS LTDA:49825223000187
Assinado de forma digital por SANJU PNEUS LTDA:49825223000187
Dados: 2023.09.27 08:33:30 -03'00'

ANA PAULA ODELI - SANJU PNEUS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 13	Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas	R$ 292,99	100	R$ 29.299,00
LOTE 20	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	R$ 277,99	20	R$ 5.559,80
LOTE 21	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	R$ 348,99	20	R$ 6.979,80
LOTE 23	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	R$ 519,99	70	R$ 36.399,30
LOTE 40	Pneu 175/65 R14	R$ 246,86	50	R$ 12.193,00
LOTE 41	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	R$ 626,53	40	R$ 25.061,20

SANJU PNEUS LTDA:49825223000187
Assinado de forma digital por SANJU PNEUS LTDA:49825223000187
Dados: 2023.09.27 08:33:55 -03'00'

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 33.054.804/0002-03, com endereço RUA PARA Nº34, APUCARANA-PR, CEP 86804-250, representada por FELIPE MENDES GONÇALES, Carteira de identidade nº 10092312-2, inscrito no CPF nº 085.827.059-56, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 10 – VALOR REGISTRADO: R$ 240,00;
LOTE 14 – VALOR REGISTRADO: R$ 260,00;
LOTE 18 – VALOR REGISTRADO: R$ 236,00;
LOTE 22 – VALOR REGISTRADO: R$ 360,00;
LOTE 26 – VALOR REGISTRADO: R$ 409,00;
LOTE 31 – VALOR REGISTRADO: R$ 330,00;
LOTE 39 – VALOR REGISTRADO: R$ 265,00;
LOTE 44 – VALOR REGISTRADO: R$ 475,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 08:31:31 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Assinado de forma digital por FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2023.09.26 09:24:08 -03'00'

FELIPE MENDES GONÇALES - PREMIUM PNEUS EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 10	Pneu 175/70 R14 82T	R$ 240,00	110	R$ 26.400,00
LOTE 14	Pneu 185/65 R14 86T	R$ 260,00	50	R$ 13.000,00
LOTE 18	Pneu 195/60 R15 87H	R$ 236,00	20	R$ 4.720,00
LOTE 22	Pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	R$ 360,00	100	R$ 36.000,00
LOTE 26	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	R$ 409,00	25	R$ 10.225,00
LOTE 31	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	R$ 330,00	50	R$ 16.500,00
LOTE 39	Pneu 185/70 R14	R$ 265,00	10	R$ 2.650,00
LOTE 44	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	R$ 475,00	10	R$ 4.750,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 50.108.526/0001-68, com endereço RUA DUQUE DE CAXIAS 515, BOA VISTA DO BURICÁ-RS, CEP 98918-000, representada por BERNARDO ANDRES FLACH, Carteira de identidade nº 1087834097, inscrito no CPF nº 827.447.770-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado: LOTE 45 -VALOR REGISTRADO: R$ 460,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 10:44:23 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168
Assinado de forma digital por MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168
Dados: 2023.09.27 08:31:37 -03'00'

BERNARDO ANDRES FLACH - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 45	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	R$ 460,00	10	R$ 4.600,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J.E PNEUS LTDA**, CNPJ nº 48.910.213/0001-87, com endereço RUA VICENTE MACHADO 2188 SALA 2, GUARAPUAVA-PR, CEP 85010-260, representada por JULIO ALBERTO AQSENEN, Carteira de identidade nº 126214332, inscrito no CPF nº 080.923.089-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 32 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.266,90;
LOTE 35 – VALOR REGISTRADO: R$ 235,00;
LOTE 46 – VALOR REGISTRADO: R$ 139,00;
LOTE 47 – VALOR REGISTRADO: R$ 210,00;
LOTE 49 – VALOR REGISTRADO: R$ 210,00;
LOTE 50 – VALOR REGISTRADO: R$ 89,00;
LOTE 51 – VALOR REGISTRADO: R$ 189,00;
LOTE 52 – VALOR REGISTRADO: R$ 94,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 08:30:56 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

J E PNEUS LTDA:48910213000187
Assinado de forma digital por J E PNEUS LTDA:48910213000187
Dados: 2023.09.26 09:17:53 -03'00'

[RazaoSocialParticipante]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 32	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	R$ 1.266,90	10	R$ 12.669,00
LOTE 35	Pneu 195/55 R 15	R$ 235,00	20	R$ 4.700,00
LOTE 46	Câmara de ar 12/4 aro 24	R$ 139,00	30	R$ 4.170,00
LOTE 47	Câmara de ar 14/9 aro 24	R$ 210,00	30	R$ 6.300,00
LOTE 49	Câmara de ar 17,5 aro 25	R$ 210,00	100	R$ 21.000,00
LOTE 50	Câmara de ar 900/20	R$ 89,00	150	R$ 13.350,00
LOTE 51	Câmara de ar 1400 / 24	R$ 189,00	50	R$ 9.450,00
LOTE 52	Câmara de ar 1000/20	R$ 94,00	100	R$ 9.400,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com endereço Rua João Bettega, Nº 687, Curitiba-PR, CEP 81070-000, representada por TERCIO GUSTAVO SENFF, Carteira de identidade nº 90752758, inscrito no CPF nº 064.038.449-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 25 – VALOR REGISTRADO: R$ 547,99;
LOTE 37 – VALOR REGISTRADO: R$ 320,00;
LOTE 48 – VALOR REGISTRADO: R$ 250,00;
LOTE 53 – VALOR REGISTRADO: R$ 34,00;
LOTE 54 – VALOR REGISTRADO: R$ 122,00;
LOTE 55 – VALOR REGISTRADO: R$ 280,00;
LOTE 56 – VALOR REGISTRADO: R$ 150,00;
LOTE 57 – VALOR REGISTRADO: R$ 30,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 08:30:32 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989
Assinado de forma digital por TERCIO GUSTAVO SENFF:06403844989
Dados: 2023.09.26 09:00:05 -03'00'

TERCIO GUSTAVO SENFF - IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNIARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 25	Pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	R$ 547,99	50	R$ 27.399,50
LOTE 37	Pneu 5.90/14	R$ 320,00	3	R$ 960,00
LOTE 48	Câmara de ar 19,5 aro 24	R$ 250,00	20	R$ 5.000,00
LOTE 53	Câmara de ar aro 14	R$ 34,00	20	R$ 680,00
LOTE 54	Câmara de ar 12.5.80/18	R$ 122,00	30	R$ 3.660,00
LOTE 55	Câmara de ar 16.9/28	R$ 280,00	20	R$ 5.600,00
LOTE 56	Protetor 17,5/25	R$ 150,00	70	R$ 10.500,00
LOTE 57	Protetor - Aro 22	R$ 30,00	10	R$ 300,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 34.147.979/0001-47, com endereço Rua Coronel Pires 115, Irati-PR, CEP 84500-000, representada por RUBENS KRUGER KASCZUK, Carteira de identidade nº 42447471, inscrito no CPF nº 531.671.399-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 15 – VALOR REGISTRADO: R$ 380,00;
LOTE 27 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.190,00;
LOTE 29 – VALOR REGISTRADO: R$ 166,00;
LOTE 30 – VALOR REGISTRADO: R$ 169,99;
LOTE 36 – VALOR REGISTRADO: R$ 322,00;
LOTE 38 – VALOR REGISTRADO: R$ 5.680,00;
LOTE 59 – VALOR REGISTRADO: R$ 75,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 08:30:04 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2023.09.26 16:39:54 -03'00'

RUBENS KRUGER KASCZUK - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 15	Pneu 185/70 R13 86T	R$ 380,00	50	R$ 19.000,00
LOTE 27	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine mínimo 16 lonas	R$ 1.190,00	10	R$ 11.900,00
LOTE 29	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	R$ 166,00	4	R$ 664,00
LOTE 30	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	R$ 169,99	4	R$ 679,00
LOTE 36	Pneu 195/60 R16	R$ 322,00	4	R$ 1.288,00
LOTE 38	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	R$ 5.680,00	4	R$ 22.720,00
LOTE 59	Protetor 1400/24	R$ 75,00	40	R$ 3.000,00

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2023.09.26 16:45:56 -03'00'

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GERMANO PNEUS LTDA**, CNPJ nº 48.926.883/0001-91, com endereço Rua Manoel Marques Júnior, Nº 585, São José-SC, CEP 88115-180, representada por WALDEMIR DE FREITAS, Carteira de identidade nº 45821919, inscrito no CPF nº 577.177.539-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.000,00;
LOTE 5 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.200,00;
LOTE 6 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.800,00;
LOTE 7 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.095,00;
LOTE 8 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.200,00;
LOTE 9 – VALOR REGISTRADO: R$ 230,00;
LOTE 11 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.300,00;
LOTE 12 – VALOR REGISTRADO: R$ 3.100,00;
LOTE 16 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.500,00;
LOTE 17 – VALOR REGISTRADO: R$ 240,00;
LOTE 19 – VALOR REGISTRADO: R$ 250,00;
LOTE 24 – VALOR REGISTRADO: R$ 540,00;
LOTE 28 – VALOR REGISTRADO: R$ 890,00;
LOTE 33 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.080,00;
LOTE 42 – VALOR REGISTRADO: R$ 550,00;
LOTE 61 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.700,00;
LOTE 62 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.300,00;
LOTE 63 – VALOR REGISTRADO: R$ 539,00;
LOTE 64 – VALOR REGISTRADO: R$ 980,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 08:27:43 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.26 17:29:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

WALDEMIR DE FREITAS – GERMANO PNEUS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 4	Pneu 12,4/24 mínimo 10 lonas	R$ 1.000,00	20	R$ 20.000,00
LOTE 5	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	R$ 1.200,00	10	R$ 12.000,00
LOTE 6	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	R$ 1.800,00	7	R$ 12.600,00
LOTE 7	Pneu 16,9/28 mínimo de 12 lonas	R$ 2.095,00	10	R$ 20.950,00
LOTE 8	Pneu 17,5/25 mínimo 16 lonas	R$ 2.200,00	5	R$ 11.000,00
LOTE 9	Pneu 175/70 R13 82T	R$ 230,00	110	R$ 25.300,00
LOTE 11	Pneu 18/4x30 para trator New Holland mínimo 12 lonas	R$ 2.300,00	10	R$ 23.000,00
LOTE 12	Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 12 lonas	R$ 3.100,00	10	R$ 31.000,00
LOTE 16	Pneu 19,5/24 para Retroescavadeira mínimo 16 lonas	R$ 2.500,00	10	R$ 25.000,00
LOTE 17	Pneu 195/55 R16 87h	R$ 240,00	16	R$ 3.840,00
LOTE 19	Pneu 205/55 R16 91v	R$ 250,00	20	R$ 5.000,00
LOTE 24	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	R$ 540,00	52	R$ 28.080,00
LOTE 28	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	R$ 890,00	30	R$ 26.700,00
LOTE 33	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	R$ 1.080,00	55	R$ 59.400,00
LOTE 42	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	R$ 550,00	12	R$ 6.600,00
LOTE 61	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	R$ 1.700,00	23	R$ 39.100,00
LOTE 62	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	R$ 2.300,00	15	R$ 34.500,00
LOTE 63	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	R$ 539,00	158	R$ 85.162,00
LOTE 64	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	R$ 980,00	165	R$ 161.700,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 211/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BARATAO PNEUS LTDA**, CNPJ nº 25.115.613/0001-03, com endereço R Seriema, 995, Guarapuava-PR, CEP 85055-420, representada por FABIO LUIS SZYCHTA, Carteira de identidade nº 7.336.607-0, inscrito no CPF nº 024.197.789-44, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado: LOTE 43 – VALOR REGISTRADO: R$ 559,99.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho;
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.4- O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde – Mandaguaçu – Fone: (44) 3245-2176 de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
6.5- A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer às normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega.
6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.27 08:27:18 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2023.09.26 13:45:19 -03'00'

FABIO LUIS SZYCHTA – BARATAO PNEUS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 43	Pneu 6.50/16 Liso com no mínimo 6 lonas	R$ 559,99	30	R$ 16.799,70

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2023, homologado em 26 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 230/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MSA ATACADO & VAREJO LTDA**, CNPJ nº 49.167.454/0001-40, com endereço Rua São Paulo, Centro, Ortigueira-PR, CEP 84300-000, representada por MICHAEL RODRIGUES SOARES DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 110758138, inscrito no CPF nº 094.012.269-38, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cestas básicas para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 120,00;
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 70,00;
LOTE 3 – VALOR REGISTRADO: R$ 127,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.4- O objeto será entregue no seguinte local: R. Benicio Moreira Niza, 114, centro. Entrega: De Segunda às Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora – **Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo,** matrícula nº. 201956, portadora da CI/RG nº. 12.740.813-0 e inscrita no CPF/MF nº. 088.218.319-22 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 26 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MICHAEL RODRIGUES SOARES DOS SANTOS - MSA ATACADO & VAREJO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	**Kit Cestas Básicas(G), embalados em fardos transparente resistentes. Constituido dos elementos: 02un** - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **02un** - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega; **01un** - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios; **02 un** - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **01un** - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **01un** - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; **01un** - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade; **01un** - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **02un** - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; **01un** - Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade; **01un** - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **01un** - Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente; **02un** - Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e embalados individualmente de forma que caso haja vazamento, não contamine os outros alimentos; **03un** - Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g; **01un** - Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote; **03un** - Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave; **01un** - Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água; **01un** - Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote; **01un** - Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto. **Kit Cestas Básicas(G), embalados em fardos transparente resistentes. Constituido dos elementos: 02un** - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **02un** - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega; **01un** - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios; **02 un** - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **01un** - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **01un** - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; **01un** - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade; **01un** - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **02un** - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; **01un** - Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade; **01un** - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **01un** - Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente; **02un** - Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e embalados individualmente de forma que caso haja vazamento, não contamine os outros alimentos; **03un** - Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g; **01un** - Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote; **03un** - Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave; **01un** - Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água; **01un** - Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote; **01un** - Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto.	R$ 120,00	517	R$ 62.040,00
LOTE 2	**Kit Cestas Básicas(P), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos: 01un** - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido **01un** - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega; **01un** - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **01un** - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **01un** - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; **01un** – Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade; **01un** - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **01un** - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; **01un** - Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade; **01un** - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **01un** - Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e embalados individualmente de forma que caso haja vazamento, não contamine os outros alimentos; **01un** - Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g; **01un** - Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote; **01un** - Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave; **01un** - Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água; **01un** - Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote; **01un** - Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto; **01un** - Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	R$ 70,00	800	R$ 56.000,00
LOTE 3	**Item para ampla concorrência - Kit Cestas Básicas(G), embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos: 02un** - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **02un** - Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega; **01un** - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios; **02 un** - Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **01un** - Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **01un** - Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; **01un** - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade; **01un** - Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **02un** - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; **01un** - Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade; **01un** - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **01un** - Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente; **02un** - Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e embalados individualmente de forma que caso haja vazamento, não contamine os outros alimentos; **03un** - Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g; **01un** - Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote; **03un** - Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave; **01un** - Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água; **01un** - Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote; **01un** - Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto; **01un** - Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto.	R$ 127,00	1.983	R$ 251.841,00

Clicksign
Datas e horários em GMT -03:00 Br. Log gerado em 26 de setembro de 2023. Versão v1.

ATA 58_2023.pdf
Documento número #5e5d6166-e6d4-4268-8a9f-ba9819484082
Hash do documento original (SHA256): 60bbc4b61466c86b255c2a94678e368c44a1871090c2308d536886c63252cea2
Hash do PAdES (SHA256): 34e022833ccd3a5ead16c017a4bb888c9111f9f1b3d0d5a7b7fce8bf7d70193d

Assinaturas
michael rodrigues soares dos santos
CPF: 094.012.269-38
Assinou como administrador em 26 set 2023 às 11:02:22
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 jan 2024

Log
26 set 2023, 10:50:05 Operador com email msaatacado@gmail.com na Conta 495bf4af-7278-40cb-8e8e-6206cf30119e criou este documento número 5e5d6166-e6d4-4268-8a9f-ba9819484082. Data limite para assinatura do documento: 26 de outubro de 2023 (10:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

26 set 2023, 10:50:06 Operador com email msaatacado@gmail.com na Conta 495bf4af-7278-40cb-8e8e-6206cf30119e adicionou à Lista de Assinatura: MSAATACADO@GMAIL.COM para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo michael rodrigues soares dos santos e CPF 094.012.269-38.

26 set 2023, 11:02:22 michael rodrigues soares dos santos assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 094.012.269-38. IP: 179.84.193.22. Componente de assinatura versão 1.610.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

26 set 2023, 11:02:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5e5d6166-e6d4-4268-8a9f-ba9819484082.

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5e5d6166-e6d4-4268-8a9f-ba9819484082, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Clicksign 5e5d6166-e6d4-4268-8a9f-ba9819484082 Página 1 de 1 do Log